SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20979, DE 07 DE NOVEMBRO 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3028 de 07 de Novembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.000,00(Duzentos e Dezesseis Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%	
141: 3.3.90.30.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 216.000,00
TOTAL	**R$ 216.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 104	R$ 216.000,00
TOTAL	**R$ 216.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBB2A75F

GABINETE
DECRETO N° 20980, DE 07 DE NOVEMBRO 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3029 de 07 de Novembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 335.000,00(Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%	
142: 3.3.91.36.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 65.000,00
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 25%	
165: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 270.000,00
TOTAL	**R$ 335.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 104	R$ 335.000,00
TOTAL	**R$ 335.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDF7DCBC

GABINETE
DECRETO N° 20981, DE 07 DE NOVEMBRO 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3030 de 07 de Novembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.190.000,00(Hum Milhão, Cento e Noventa Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2016 Manutenção MDE 5%	
130: 4.4.90.51.00.00.1103 – Obras e Instalações	R$ 550.000,00
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%	
138: 3.3.90.30.00.00.1104 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
141: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
144: 4.4.90.51.00.00.1104 – Obras e Instalações	R$ 340.000,00
TOTAL	**R$ 1.190.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O excesso de arrecadação da fonte 103	R$ 550.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 104	R$ 640.000,00
TOTAL	**R$ 1.190.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D797F634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2014

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de novembro de 2014, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Srª. **MARIA DAS NEVES ANDRADE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº. 4.100.376-6-SSP/P**R, e inscrita no **CPF sob o nº. 562.168.319-68**, referentes às matriculas 14059; 31341; exercendo o cargo de Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C84205ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 18 (dezoito) dias** de férias a que se faz jus a partir do dia 13 (treze) de novembro de 2014 aos funcionários abaixo relacionados. Conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira*

Matricula	Funcionário	CPF
508393	ROSENILDA APARECIDA PEDRO	060.395.389-10
508394	GILSON CLEBER DE ALMEIDA	016.628.849-74

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F288D1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.912 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Portaria nº. 9.690 de 16 de janeiro de 2014, no qual nomeou a Servidora Pública Municipal Télice de Paula Príncipe, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cemitérios, Capelas e Serviços Funerários;
Considerando a Certidão de Óbito datado em 03 de novembro de 2014, com a Matricula nº. 082537 01 55 2014 4 00017 045 0004265 81, do Cartório de Registro Civil de Andirá-PR, referente ao óbito da Servidora Pública Municipal Télice de Paula Príncipe, em 01 de novembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **ROSINEIA TAIPO MOTA**, Agente de Serviços, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS, CAPELAS e SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com proventos relativos à função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F2B6544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 058/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, SENDO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
EDITORA GAZETA DO POVO S.A, CNPJ: 76.530.047/0001-29, com o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EE6C85F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DECRETO Nº. 6.824 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O Decreto nº. 6.824 de 13 de novembro de 2014, publicado na edição nº. 625, de 14 de novembro de 2014, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 5° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BF455CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA 4º ADITIVO MOVEL

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 011/2011 4º ADITIVO DE CONTRATO, PRAZO.
Origem: CONVITE 003/2011
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratado: CONSÓRCIO SMP- CV 03/2011-CM ANTONINA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, BRASIL TELECOM S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Do Prazo: Parágrafo Primeiro: *Fica prorrogado, o prazo do referido Contrato, tendo seu início em 21 de Agosto de 2014 e* ***término em 30 de Dezembro de 2014.***
Parágrafo Segundo: *As demais Cláusulas e Parágrafos permanecem inalterados.*
Prazo de Execução do Contrato: 21 de Agosto de 2014 e término em 30 de Novembro de 2014.
Data de Assinatura: 21/08/2014.

VEREADOR MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5569BA4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº CMA 003/2014.
CONVITE Nº CMA 002/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Antonina-PR torna público que fará realizar às 10h00min do dia 24 de novembro de 2014, na sede da Câmara Municipal de Antonina, sito a Rua, Valle Porto n.º 15, Centro, CEP 83370-000, Antonina, Paraná.

CARTA CONVITE *para aquisição com instalação de sistema de ar condicionado para a Câmara Municipal de Antonina, de acordo com as Especificações Técnicas, contidas no Edital e seus anexos.*

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 23.607,00 (vinte e três mil seiscentos e sete reais).

INFORMAÇÕES:
http://www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3432-3641
E-mail: cmapr@visaonet.com.br

Antonina,14 de novembro de 2014.

ROGÉRIA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Camara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1D02D34F

CISLIPA
PORTARIA 66/2014 DISPOSIÇÃO DE AMBULÂNCIA EVENTOS GRANDES AGLOMERAÇÕES

PORTARIA N° 66/2014

"Estabelece Rotina de Atendimento em Eventos Públicos com Grande Aglomeração de Pessoas".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A ocorrência de eventos públicos com grande aglomeração de pessoas, em feriados religiosos, com data decretada pelo Município, assim como, de eventos cívicos;

O tempo resposta a ocorrências em emergências e urgências médicas atendidas pelo SAMU 192;

RESOLVE:

Artigo 1º. DETARMINAR a disposição de Unidades de Suporte Básico - USB – SAMU, nos eventos com grande aglomeração de pessoas, de eventos públicos de feriados religiosos, com data decretada pelo município, em atendimento ao tempo mínimo de resposta de atendimento a pacientes de urgências e emergências médicas.

Artigo 2º - A disposição dependerá de convocação mediante Ofício do Município, juntado o Decreto Municipal de Feriado Religioso, ou de ato cívico de feriado nacional, determinado em lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 14 de novembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B91231C2

CISLIPA
EDITAL Nº 18/2014 TESTE SELETIVO Nº 03/2014 NÃO COMPARECIMENTO FINAL DE LISTA

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 018/2014

NÃO COMPARECIMENTO, PEDIDO FINAL DE LISTA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 16/2014, que **não compareceram para entrega de documentação exigida, não compareceram para o exame médico pericial ou pediram Final de Lista**, do Teste Seletivo nº 03/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital

apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento ou que solicitaram reclassificação pelo pedido de final de lista, conforme edital n.º 16/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista do Teste Seletivo nº 03/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
WILSON BLITTES	5º	**Condutor de Veículo de Emergência**

2 – NÃO COMPARECIMENTO PARA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
DENISE DE SOUZA PEREIRA	3º	**Auxiliar de Serviços Gerais**

3 – CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
HELENILSON INÁCIO DA S. FILHO	4º	**Condutor de Veículo de Emergência**

Paranaguá, 14 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C7D81988

CISLIPA
EDITAL Nº 19/2014 TESTE SELETIVO Nº 003/2014
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 003/2014
EDITAL 019/2014
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 17 e 18 de novembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		
INSC	NOME	CLASS
30	ELIEL RIBEIRO FERREIRA	6º
12	PAULO RODRIGUES MACEDO	4º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	CLASS
62	VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	4º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
19/11/2014 (quarta-feira)	09:00hs as 11:00hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 14 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7DC8809E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1094/2014

SÚMULA : ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 739/2006, DE 18/05/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, DENOMINADO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no Quadro de Emprego Público criado pela Lei Municipal n. 739/2006, de 18 de maio de 2006, para acrescer os cargos de Dentista e Técnico em Higiene Bucal.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DENTISTA	01	1.781,19	8 HORAS
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	892,16	8 HORAS

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:A6EDCB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1095/2014

Institui o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Modalidade 3, dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição, para sua implantação e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – e estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõe a equipe funcional do NASF Modalidade 3, no âmbito do município de Atalaia.

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição da composição numérica das equipes do NASF 3, devendo observar, obrigatoriamente, a presença dos seguintes profissionais de saúde, podendo a critério da Administração acrescer à equipe outros profissionais que se fizerem necessários:

I – Nutricionista;

II – Fisioterapeuta;

III – Psicólogo;

IV - Farmacêutico;

Parágrafo Único – O número total de equipes é definido pelo Ministério da Saúde, limitado àquele necessário à cobertura total da população assistida pela Estratégia de Saúde da Família no Município.

Art. 3º A remuneração mensal a ser paga aos profissionais que vão compor a equipe do NASF 3, bem como os requisitos necessários às contratações, vantagens pecuniárias e exigências de dedicação, são as definidas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Além da remuneração prevista no artigo anterior, os profissionais componentes das equipes do NASF 3 farão jus a:

I – gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;

II – pagamento de gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de Dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado, ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º A vinculação dos profissionais componentes das equipes do NASF com a Administração Municipal de Atalaia se dará mediante celebração de contrato individual de trabalho temporário, após aprovação em processo seletivo simplificado, regido pelo direito administrativo, podendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e for aplicável.

§ 1º O valor do vencimento dos contratados nos termos desta Lei será mensal, observando o estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º As contratações previstas no *caput* são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde.

§ 3º Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta Lei terão duração de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, ficando a contratante autorizada a reter os impostos e os encargos devidos na forma das respectivas leis.

§ 4º Devido à duração indeterminada dos Programas Sociais tratados nessa lei, os contratos terão sua duração adstrita ao período de existência do Programa, renovando-se o prazo mediante a celebração de aditivos.

§ 5º Caso haja a extinção do programa, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação previa do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 6º O profissional contratado deverá exercer as suas funções no que concerne a sua área de atuação, devendo prestar atendimento a população.

§ 7º As atribuições dos cargos são as estabelecidas na Portaria GM 154, de 24 de janeiro de 2008, editada pelo Ministério da Saúde e suas alterações posteriores.

Art. 6º O planejamento, coordenação e controle do NASF 3 ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º As dotações para a cobertura orçamentária desta Lei são aquelas consignadas no orçamento vigente, destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 8° A extinção do Contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - Término do prazo contratual;

II - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 dias;

III - Interrupção do NASF;

IV - Falta grave cometida pelo contratado;

V - Por interesse da administração pública.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 13 de Novembro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:7982289D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 0860/2009.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 005, realizada no dia 24/09/2014.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014/2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 10 de Novembro de 2014.

CARLA SIBELI ARMELIN VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:AA9C88E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1093/2014 de 13 de novembro de 2014:**

D E C R E TA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.070	**AQUISIÇÃO DE VEICULO GRANDE PORTE TIPO ONIBUS USADO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.105**	**9.600,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**39.400,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	R$
0.1.105	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE EDUCAÇÃO**	**9.600,00**
0.1.501	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO LIVRE**	**39.400,00**
TOTAL		**49.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 14 de novembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:754C6270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2014, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro a empresa ***F.B. PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451 - Sala 01, centro, CEP: 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por

MICHELLY APARECIDA MENDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.746.657-2 SSP/PR e do CPF sob nº 066.333.039-47, residente e domiciliada em Alvorada do Sul, estado do Paraná, à Rua Maria Ribeiro Cahin, nº 677, Centro, CEP: 86.150-000. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Da Glosa

Com base nos pareceres técnicos de engenharia e jurídicos, onde os mesmos mencionam sobre a espessura da lama asfáltica aplicada pela contratante, com isso fica glosado o valor de R$ 7.991,69 (sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). Conforme manifestação da empresa apresentada, a mesma se compromete a executar o equivalente financeiro em outro trecho, aplicando a lama asfáltica com espessura de 4mm, conforme clausula segunda deste Termo.

Clausula Segunda: Da Compensação

Conforme o disposto no artigo anterior a contratada se compromete em aplicar a glosa em lama asfáltica nos seguintes trechos: Rua Padre José Bedin, entre a Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros e a Rua Presidente Castelo Branco com 845,50 M2, e na Rua Vereador Claudio Batista do Amaral entre a Avenida Brasil e Rua Presidente Castelo Branco, com área de 213,30 M2, no valor global de R$ 7.992,41 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

Clausula Terceira: Do Valor Contratual

Com Base neste Termo Aditivo, as glosas e compensações fica alterado o valor contratual para R$ 79.880,07 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos).

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Novembro de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELLY APDA. MENDES
F.B. Pavimentação LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7AC24CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de permissão de uso de imóvel urbano, com benfeitorias e equipamento, firmado com fulcro nas disposições da Lei 1.235/03, de 10 de outubro de 2003, alterada pela Lei 2116/2014, de 05 de novembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.950.062/0001-26, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 363, Centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, representado neste ato pelo Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL,doravante denominado **MUNICÍPIO**,e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BARBOSA FERRAZ – APROLEITE**, inscrita no CPNJ/MF sob nº 08.836.006/0001-17, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 56, centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, neste ato representada por ILDEUSON DE SOUZA SANTOS, Diretor Presente, portador do RG nº 4303028-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 722.747.949-84, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida - Bairro Poço Azul. JOSÉ DOS SANTOS LEMES, Diretor Vice-Presidente, portador do RG nº 2.029.080 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.300.959-91,residente e domiciliado no na Estrada Barbosa Ferraz a Poço Azul, Sítio Bom Jesus; ADAIL CALEGÁRIO DE SOUZA, Primeiro Diretor Secretário, portador do RG nº 1.650.586-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 281.254.959-91, residente e domiciliado no Bairro Nova Raposa, Sítio Nossa Senhora Aparecida; VANDERLEI PALDINHO MONTANI, Segundo Diretor Secretário, portador do RG nº 4.123.355-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 565.565.279-04,residente e domiciliado no Bairro Raposo, Sitio Santo Antonio; ANDRÉ LUIZ CALEGÁRIO DE SOUZA, Primeiro Diretor Tesoureiro, portador do RG nº 8.410.090-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.072.309-77, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, estrada Nova Raposa, ANTÔNIO PINTO ADAMI, Diretor Vogal, portador do RG nº 32.709.767-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 173.354.429-15, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, todos nesta cidade de Barbosa Ferraz, doravante designada **ASSOCIAÇÃO**, firmam entre si, as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto dessa permissão o imóvel urbano edificado sobre aData nº 09/07-A-10-15-16/Rem, da Quadra 180, com área de 2.353,75 m², resultado da subdivisão do Lote 09/07-A-10-15-16, situado na Rua Marechal Deodoro, com divisas e confrontações constantes da matrícula 12.199, do Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz, consistindo a edificação em um barracão de alvenaria, e a embaladora de leite Marca SolpacMec, registro municipal nº0687, em pleno funcionamento e bom estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FINALIDADE): O presente instrumento de permissão de uso tem por finalidade, única e exclusiva, o incentivo ao pequeno produtor integrante da associação, para o desenvolvimento das atividades de pasteurização, embalagem de leite bovino e controle da qualidade da produção e comércio de leite produzido no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO): Esta permissão de uso é concedida a título precário, gratuito, intransferível, pelo prazo de 12 (doze) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA (DAS CONDIÇÕES): Durante a vigência do presente termo de Permissão de Uso, a ASSOCIAÇÃO obriga-se a:
a) Cuidar, guardar e conservar em perfeito estado o imóvel e equipamentoscedidos;
b) Efetuar reparos, se necessários, e fazer manutenção dos mesmos;
c) Sujeitar-se a fiscalização da prefeitura e Vigilância Sanitária e as exigências dos respectivos órgãos;
d) Pagar todas as despesas de água, luz e telefone consumidos no prédio, bem como eventuais instalações que necessitar;
e) Responder civilmente, perante o MUNICÍPIO ou a terceiros, por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados pela mesma, ou seus prepostos;
f) Pagar todas as multas que porventura lhes venham a ser aplicadas pela Administração Municipal ou outros órgãos;
g) não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
h) não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando imediato conhecimentodo MUNICÍPIO de qualquer turbação de posse que se verifique;
i) não gravar de ônus real;
CLÁUSULA QUINTA (DA RESTITUIÇÃO):A ASSOCIAÇÃO deverá ao final do presente termo de permissão de uso, independente de intimações ou notificações,restituir ao patrimônio doMUNICÍPIO os bens objeto da permissão, em perfeito estado de conservação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICÍPIO,todas as construções ebenfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito deressarcimento, indenização,pagamento ou retenção a favor da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA (DA RESCISÃO):A presente permissão de uso e utilização é concedida a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado, podendo a mesma ser revogada antes do termo, independente de comunicação ou notificação, caso ocorra, nas seguintes hipóteses:
a) alteração do objetivo social da associação;
b) não cumprimento ou cumprimento irregular das condições previstas na Cláusula Quarta deste instrumento;
c) uso indevido do imóvel e equipamento para o qual se destinam.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A revogação reverterá ao patrimônio público municipal, o bem imóvel e o equipamento, com todas as construções e benfeitorias neles contidas, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito deressarcimento, indenização,pagamento ou retenção a favor da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA (OUTROS ENCARGOS): Havendo necessidade de serem tomadas ações judiciais para reintegração de posse por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente instrumento, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da ASSOCIAÇÃO, além de perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA (DO FORO): Fica eleito o foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes deste termo de permissão.

E, por estarem certos de comum acordo, firmam o presente termo em duas vias.

Barbosa Ferraz, 06 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

ILDEUSON DE SOUZA SANTOS
Diretor Presidente

JOSÉ DOS SANTOS LEMES
Diretor Vice Presidente

ADAIL CALEGÁRIO DE SOUZA
Primeiro Diretor Secretário

VANDERLEI PAIDINHO MONTANI
Segundo Diretor Secretário

ANDRÉ LUIZ CALEGÁRIO DE SOUZA
Primeiro Diretor Tesoureiro

Testemunhas:

Claudemir de Souza Almeida
CPF: 722750659-20

Creusa Maria de Morais
CPF: 361668639-34

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C1CFC35D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 038-2014

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso de suas atribuições, com base no Art. 839 da Lei nº 1.141/2001, modificado pela Lei nº 1.349/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido a partir do 1º de janeiro de 2014 o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em 5,44% (Cinco vírgula quarenta e quatro por cento), passando a valer R$ 40,20 (Quarenta reais vírgula vinte centavos).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E50739CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 075/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº. 029/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:FABRIS & SIMÃO LTDA – ME.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS ULTRASSONOGRAFIAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE META: R$ 5.250,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTAREAIS).

BARBOSA FERRAZ, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2BDC9E85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 083/2014

Súmula: Nomeia Senhorita para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 17 de Novembro de 2014 a Senhorita: **AYANE TEIXEIRA DOURADO,** portadora do Rg nº 10.918.972-3 SESP/ Pr e do CPF. 074.787.429-80, para assumir o Cargo em Comissão Diretora de Departamento de Administração Hospitalar, símbolo CC-02.

Artigo 2º - Acresce-se sobre os vencimentos da Servidora acima a título de RTIDE o percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento), conforme Lei Municipal nº 1753/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 17 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5997C411

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/2014

Súmula: Concede RTIDE a Servidora Lotada em Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 17 de Novembro de 2014, sobre os vencimentos da Servidora ***JAQUELINE TRIGO VEDOVOTO***, portadora do CPF: 050.993.549-47 e RG. 9.093.755-3 SESP PR, a título de RTIDE o percentual de 65% (Sessenta e Cinco por cento), para responder como Chefe de Divisão de Assistência Hospitalar, símbolo CC-03 conf. Lei Municipal nº 1753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 14 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:134A573B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 50/2014 DE 13/11/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2118/2014 de 11/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 181.736,42 (cento e oitenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.1.110.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
443 - 4.4.90.51.00.00	01500	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000,00
444 - 4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.736,42
		Total Suplementação:	181.736,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.1.110.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
212 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.000,00
213 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.736,42
		Total Redução:	181.736,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A297DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 51/2014 DE 13/11/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2119/2014 de 11/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
445 - 3.1.90.34.00.00	22496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00
		Total Suplementação:	160.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.33.04.00.00	Fonte: 22496	160.000,00
Total da Receita:		160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC522FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2117/2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a desmembrar área urbana, para fins construção de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao desmembramento da quadra de terras nr 22, lotes de terra nr 01/16 situada na *Vila Bento*, nesta cidade, com a área de 11.025,00m2 (onze mil e vinte cinco metros quadrados), compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para rua Ivaí medindo 105 m

(cento e cinco metros); A direita limita-se com a rua com a rua Caetés, em uma distância de 105 m (cento e cinco metros); A esquerda limita-se com a rua Rio de Janeiro medindo 105 m (cento e cinco metros);e por fim aos fundos limita-se com a Rua Tibagi, medindo 105 m (cento e cinco metros) matriculada sob nº 11.717, junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz.

Parágrafo único. Após o desmembramento, proceder-se-á, a documentação para as famílias Beneficiadas que acontecerá após construção de 40 unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2o. A divisão do imóvel será feita da seguinte forma: passarão a existir 40 (lotes) lotes de terras; divididos em 02 (duas) quadras, Quadra 22-A (Vinte e dois A) e quadra 22-B (Vinte dois B), separadas por uma rua, com área total de 1.365,00 m2 (um mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) – 13 m (treze metros) de largura, por 105 m (cento e cinco metros) de comprimento –. A Quadra 22-A (Vinte e dois A) e composta por 20 (vinte) lotes de terras sendo 04 (quatro) de esquina e 16 (dezesseis) de meio de quadra todos com área de 241,50 m2 (duzentos e quarenta e um virgula cinquenta metros quadrados)– testada de 10,50 m (dez virgula cinquenta metros) e profundidade de 23,00 m (vinte três metros) e a Quadra 22-B (Vinte e dois B) e composta por 20 (vinte) lotes de terras sendo 04 (quatro) de esquina e 16 (dezesseis) de meio de quadra todos com área de 241,50 m2 (duzentos e quarenta e um virgula cinquenta metros quadrados)– testada de 10,50 m (dez virgula cinquenta metros) e profundidade de 23,00 m (vinte três metros).

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 11 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F623CAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 444/2014

SÚMULA: CRIA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA LANÇAMENTO DO I.P.T.U, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aprovada a **Planta Genérica de Valores, para Lançamento do I.P.T.U. e TAXAS, para o exercício de 2015**, de acordo com o demonstrativo abaixo:

PLANTA DE VALORES EM (R$)

TIPO OBRA	VALOR R$
CASA	101,76
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	31,41
LOJA	101,78
APARTAMENTO	161,39
GALPÃO	81,40
TELHEIRO	61,03
FÁBRICA	101,76
ESPECIAL	161,39

DISTRITO 01 SEDE

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	P/M² R$
01	01, 02, 03, 07 e 08	RUA: HÉLIO BARCO	2,66
01	04, 05 e 06	RUA: HÉLIO BARCO	2,66
01	9, 11 e 18	RUA: SILVIO PICININI	2,66
01	12, 13, 14, 15 e 17	RUA: SILVIO PICININI	3,20
01	19 e 27	RUA: MATIAS A. FOGAÇA	2,66
01	20 e 26	RUA: MATIAS A. FOGAÇA	2,66
01	21, 22 e 25	RUA: MATIAS A. FOGAÇA	3,20
01	23	RUA: MATIAS A. FOGAÇA	4,16
01	28 e 36	AVENIDA PARANÁ	%

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4C855903

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR por prazo indeterminado e sem prejuízos dos seus vencimentos, a servidora Municipal APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, lotada no cargo de EDUCADORA INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade n. 5.119.809-3-SSP-PR e do CPF n. 841.497.609-34, residente na cidade de Cafeara-PR, em cumprimento a ordem judicial expedida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Centenário do Sul, Dr. André Luis Palhares Montenegro de Moraes, nos autos de Ação Civil de Improbidade Administrativa c.c. Pedido Liminar sob n. 0001638-58.2014.8.16.0066, promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná,
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 13 de novembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:EC599C8B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em todos os seus termos, a Portaria nº. 049/2014, de 30 de Setembro de 2014, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora Municipal APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, lotada no cargo de EDUCADORA INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade n. 5.119.809-3-SSP-PR e do CPF n. 841.497.609-34, residente na cidade de Cafeara-PR.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 12 de novembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:AB512DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Eni Aparecida Rocha	27/06/2013 a 26/06/2014	1512/2014 a 13/01/2015
Josana Costa Barbosa de Faria	12/09/2013 a 11/09/2014	01/12/2014 a 30/12/2014
Marcos Marcelo Sasso	10/12/2013 a 09/12/2014	1512/2014 a 13/01/2015
Renato do Nascimento	22/02/2013 a 21/02/2014	08/12/2014 a 06/01/2015
Santina Delecrode de Aguiar	01/07/2013 a 30/06/2014	01/12/2014 a 30/12/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B7C96776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ataíde Viana Barbosa	03/02/2013 a 02/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Janete Aparecida de Souza	01/01/2014 a 31/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Jucimara de Oliveira da Silva	07/02/2014 a 06/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Maria Franklin dos Santos Santiago	01/07/2014 a 30/06/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Marilza do Carmo Teixeira	27/06/2013 a 26/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Marinalva Rodrigues da Silva	15/02/2014 a 14/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Miula Portelinha Braga	10/05/2013 a 09/05/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Neuzeli Federovicz	26/11/2013 a 25/11/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Roseli Lopes Vidor	01/05/2013 a 30/04/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Sandra Regina Farias Vanzella	01/10/2013 a 30/09/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Sandra Pereira Mendes	01/05/2013 a 30/04/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Vagner Cordeiro da Cruz	31/03/2013 a 30/03/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Valter Junior Ravaneda	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Wagner Cardoso de Aguiar	01/02/2014 a 31/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Aulangina Maria Kava	23/12/2013 a 22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Claudenice Aparecida Feltran	06/07/2013 a 05/07/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Danilo Laurentino da Silva	01/06/2013 a 31/05/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Renato Henque Soares Martins	01/03/2014 a 28/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Viviane Aparecida dos Reis da Silva	16/03/2013 a 15/03/2014	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F9501A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2014 PREGÃO Nº 052/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de máquina Agrícola, para atender a necessidade do departamento da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Fornecedor: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.
CNPJ n° 01.733.150/0001-77

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UNID	Aquisição de máquina agrícola , potência mínima 110 cv, cabine original de fábrica com ar condicionado, motor de no mínimo 04 cilindros turbo, duas válvulas de controle remoto, comando hidráulico com levante hidráulico, traçado 4x4, rodado traseiro, cambio com no mínimo 12 velocidades a frente e sincronizado, pesos dianteiros, assistência técnica e peças de reposição no máximo de 100 km do município de Califórnia - PR, frete CIF, custos das três primeiras revisões, incluindo troca de óleo e filtro, às expensas do fornecedor, realizada no município de Califórnia-PR.	R$ 146.000,00	R$ 146.000,00
Valor Total					**R$ 146.000,00**
Valor Total do Pregão 052/2014: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)					

Califórnia, 14/11/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5A67DC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100

Portaria Nº 100, de 13 de novembro de 2014

Súmula: Designa representante da Prefeitura Municipal de Campina do Simão para atuar junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcio Alberto Castro Berger,** portador do CPF nº 024.851.169-62, para atuar como representante da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 13 de novembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:3C2BD166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2014.

NOMEIA COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Campo do Tenente - PR, órgãos responsáveis por mapear, articular e gerenciar com a rede de atendimento do município e execução do Programa Família Paranaense, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO COMITÊ LOCAL DA FAMÍLIA PARANAENSE
I - Ezilda de Fátima Nunes – CRAS – Acessar o Sistema
RG: 6.242.302-1
CPF: 728.348.709-34
EMAIL: nunesezildaf@ibest.com.br
II - Danielli Teixeira da Cruz – Secretaria Municipal de Saúde – Acessar o Sistema
RG: 8.323.826-7
CPF: 047.709.129-60
EMAIL: danielligva@yahoo.com.br
III - Edgar Barancelli – CRAS – Somente visualizar o sistema
RG: 4.017.674-8
CPF: 529.063.029-53
EMAIL: edgar_barancelli@hotmail.com

IV - Luciane Zielinski – Agência do Trabalhador – Somente visualizar o sistema
RG: 91495929
CPF: 062.512.919-90
EMAIL: lu_ziel@hotmail.com
V - Marilene Aparecida Hornick – Secretaria Municipal de Educação – Acessar o Sistema
RG: 3.907.869-4
CPF: 602.574.079-87
EMAIL: marilenehornick6@hotmail.com

REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
VI – Alcidenice Quege – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Somente visualizar o sistema
RG: 4.920.876-6
CPF: 527.810.549-68
EMAIL: nice.quege@gmail.com
VII - Josiane de Oliveira Rosa Correa – Secretaria Municipal de Educação – Somente visualizar o sistema
RG: 7.547.432-6
CPF: 032.570.499-60
EMAIL: josi.amr@hotmail.com
VIII - Eluisa Marchese – Secretaria Municipal de Saúde – Somente visualizar o sistema
RG: 6.941.998-4
CPF: 057.216.279-05
EMAIL: eluisamarchese@hotmail.com

IX - Simone Nassif Ribas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. – Somente visualizar o sistema
RG: 4.698.004-2
CPF: 831.204.409-49
EMAIL: simonern1@hotmail.com

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 13 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8492E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2014

NOMEIA JUNTA MÉDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica constituída Junta Medica composta dos médicos **MARCELA PEREIRA NASCIMENTO CRM/PR 26041, FLORIANO KAISS CRM/PR nº 2881** e **DOWGLAS FERNANDES DE SOUSA CRM/PR 15808**, com finalidade de procederem aos exames necessários e expedirem os respectivos laudos médicos pré-admissionais e afastamentos para tratamento de saúde, no que diz respeito aos servidores convocados para o exercício de função pública, na forma de legislação que rege a matéria.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 14 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal.de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:87196E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2014.

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 748/2012 art. 64 a 37 seus dispositivos:
RESOLVE
Art. 1º Nomear a equipe, conforme segue:

• Gabinete do Prefeito

Assessoria de Jurídica:**Tiago André Schlichting**
Assessoria de Comunicação: **William Mazur**

• Secretaria de Administração e Finanças

Secretário:**Celso Wenski**
Contador: **Ederaldo Dias dos Santos**
Fiscal de Tributos: **Adriano Wosniack**

• Secretaria Municipal de Saúde

Enfermeira: **Eluisa Marchese**

• Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Secretária: **Marilene Aparecida Hornick**
Assessora Pedagógica: **Jeslley Krause**

• Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretaria:**Alcidenice Quege**
Diretor de Habitação: **Oziel Fabrazil**

• Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura

Secretário: **Pedro Alves da Silva**
Assessor de Engenharia: **Elcio Paulo Pinto**
Assessoria de Planejamento: **Edvaldo Dias dos Santos**

• Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social

Secretário: **Victor Leopoldo Werner**
Diretor de Indústria, Comércio e Serviços: **Antônio Edson de Souza**

• Secretária de Fomento Agropecuário eMeio Ambiente

Secretário: **Guilherme Roque Casagrande**
Técnico Agropecuário: **Flavio Weber**

Art. 2º - A Coordenação ficará ao Cargo do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Sr. Antonio Edson de Souza.

Art. 3º - Fica marcado a data da primeira audiência pública para dia 15/12/2014
$ único - A equipe deverá realizar as reuniões de pré-conferencia, não sendo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 14 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal.de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BBFA03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Campo do Tenente, através do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, visando à atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal, convocam para AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme prevê na Lei Municipal nº 748/2012 nos art. 64 a 67 seus dispositivos para avaliação e atualização do Plano Diretor Municipal, do Plano de Ação e Investimentos e atualizações necessárias decorrentes desta audiência.

A Audiência Pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2014, com sua instalação marcada para as 19h00min no Auditório do Câmara Municipal, na Av. Miguel Komarchewski, Centro, no Município de Campo do Tenente.

O anteprojeto de lei permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 7h às 13h, no período de 20 de novembro a 14 de dezembro de 2014 na sala do Deptº de Indústria, Comercio e Serviços, na Rua Jorge Alves de Barros, nº 445, Centro, no Município de Campo do Tenente, e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, www.campodotenente.pr.gov.br.

As Audiências Pública obedecerão as seguintes regras:

Audiência Publica I – Data 15/12/2014
Apresentação do Plano Diretor, e o seu plano de Ações e Investimentos para atualização;
Proposição de alteração do perímetro urbano;
Recebimento de demandas, sugestões e contribuições protocoladas;

Audiência Publica II – Data 10/02/2015
Discussão e primeira votação das emendas ao Plano Diretor

Audiência Publica III – Data 24/02/2015
Apresentação do projeto final da Atualização com a votação final, para posterior encaminhamento a Câmara Municipal para a atualização da Lei de criação do Plano Diretor.

Audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
A entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até às 16h do dia 14 de dezembro de 2014 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campo do Tenente, localizado no Paço Municipal;
As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição; Os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais
inscritos, sucessivamente;
Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;
Para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;
Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 21h, preferencialmente;

Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários;
Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campo Do Tenente, no prazo de quarenta e oito horas, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito do seu andamento.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Campo do Tenente, (PR), 14 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EE685A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal no 8.689/93, COMUNICA às entidades organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA à partir das 19h00min do dia 15/12/2014, no auditório da Câmara Municipal de Campo do Tenente, com o objetivo de:

Audiência Publica I - Apresentação do Plano Diretor, e o seu Plano de Ações e Investimentos para atualização;
Proposição de alteração do perímetro urbano;
Recebimento de demandas, sugestões e contribuições protocoladas;

Por este ato, ficam a população e as entidades civis organizadas de Campo do Tenente, notificadas a enviarem seus representantes.
Maiores detalhes, ler o Edital de Convocação.

Campo do Tenente/PR; 14 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:31BA65C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2014

Concede Verba de Representação na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA CONCEDIDA** a Verba de Representação à servidora **CASSIA MARIA GIONEDES**, matrícula n.º 1789, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D998DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311/2014

Concede Verba de Representação na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA CONCEDIDA** a Verba de Representação ao servidor **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1519, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0FA808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312/2014

Exonera Adão Joaquim de Cristo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de novembro de 2014, **ADÃO JOAQUIM DE CRISTO,** matrícula n.º 1831, ocupante do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F958D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2014

Retira Função Gratificada – FG6, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE

Art. 1º - **RETIRAR** a Função Gratificada, de simbologia FG6, do servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA,** matrícula n.º 90455, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C3FD364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2014

Nomeia Adão Joaquim de Cristo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de novembro de 2014, **ADÃO JOAQUIM DE CRISTO,** matrícula n.º 1831, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1798BD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2014

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG4, ao servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula n.º 90455, a partir de 01 de novembro de 2014, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE211B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Raquel Policiano Alves Moraes, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3909/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 04 de novembro a 10 de novembro de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **RAQUEL POLICIANO ALVES MORAES**, matrícula n.º 90549.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:37D0D527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Suellen de Bastos Ormelez Soares, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3933/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 03 de novembro a 07 de novembro de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **SUELLEN DE BASTOS ORMELEZ SOARES**, matrícula n.º 1606.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6635177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Jorge Luis Damin, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa. **RESOLVE**:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 02/2.014
Licitação nº. 02/2.014
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação:
Data da Adjudicação:
Objeto: Contratar Assessoria Técnica da GOVBR para identificar níveis contábeis incorretos, geração de arquivos iniciais contábeis e tesouraria para o SIM-AM 2014, correção dos erros apresentados na validação dos arquivos no sistema PRONIM-IAPR , implantação de saldo, geração de arquivos mensais compreendendo janeiro a junho de 2.014.

EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01

Valor de: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Carlópolis, 06 de novembro de 2.014.

JORGE LUIS DAMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DFE9E5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014
PROCESSO Nº 441/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de calcário, de acordo com convênio firmado entre o município e o governo do Paraná – SEAB, em conformidade com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/11/2014 às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 14 de novembro de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1C0CB5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº08/2.014

Nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883, de 08/06/94, comunicamos que a Prefeitura Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná , fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços em data de 08/12/2014, às 09:00 horas, para contratação de empresa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos, com objetivo de revisão de grau de risco de acidente de trabalho, o correto enquadramento pela atividade preponderante, confecção de planilhas de cálculos para recuperação e compensação dos valores pagos indevidamente ou a maior na alíquota GIILRAT - grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho e recuperação dos valores apurados mediante processo administrativo tributário, cujo edital se encontrará disponível a partir da data de 17/11/2014, no site: www.carlopolis.pr.gov.br – link licitações- sendo o tipo de licitação Menor Preço Global.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
Serão prestados os devidos esclarecimentos pelo Departamento Municipal de Licitações, nos horários: 8:30 às 11:00 horas e 13:30 às 16:00 horas – à Rua Benedito Salles 1060 – Fone: 43 – 3566.1291- Ramais 207 e 211 ou pelo e-mail: licitações@carlopolis.pr.gov.br.

Carlópolis, 14 de novembro de 2.014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:417DC0A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.110

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito do município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 127 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014,

DECRETA

Art. 1o A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Art. 2o Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 45 da Lei nº 1.210/2014.

Art. 3o A promoção, através de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará o desempenho e a qualificação.

Art. 4o A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de atividades extras, trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, a partir do último avanço horizontal.

Art. 5o A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de trinta e duas horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 6o Não poderá haver prejuízo ao profissional do magistério, se a Secretaria Municipal de Educação não atender o disposto no art. 5o deste Decreto, devendo para tanto computar como crédito, as horas não ofertadas.

Art. 7o O profissional do magistério que tiver vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino de Carlópolis ou por necessidade do ensino público municipal, tiver que desenvolver outras atividades educacionais, poderá computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação que coincidirem com o horário de formação continuada ou cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1o Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional que coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.
§ 2o O profissional do magistério que for detentor de um cargo e não tiver vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no art. 54 da Lei Municipal no 1.210/2014.

Art. 8o Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira, os cursos de desenvolvimento pessoal e a autoria ou co-autoria de livro didático ou material didático, serão creditados independente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 9o Para efeito do primeiro avanço horizontal a ser realizado, após a aprovação da Lei nº 1.210/2014, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 10. A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;

VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - disciplina e cumprimento dos deveres;
XI - eficiência e produtividade;
XII - cooperação;
XIII - postura ética.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 11. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - avaliação por comissão instituída;
II - autoavaliação.

Art. 12. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3o deste Decreto, tomando-se:
a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 6 (seis);
a pontuação da qualificação (PQ), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma\ (AD) \times 6 + (PQ) \times 4}{10}$$

§ 1o O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada vinte e quatro meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 7 (sete).
§ 2o O profissional do magistério não poderá avançar se:
I - no desempenho obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 7 (sete);
II - na qualificação obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

Art. 13. As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 14. Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em estágio probatório.

Art. 15. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira:
I - faltas injustificadas;
II - licença para tratamento de pessoa da família por período superior a quinze dias;
III - exercício de atividades estranhas ao magistério ou às funções previstas para o cargo;
IV - licença para tratar de assuntos particulares;
V - afastamento por motivo de saúde por um período superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou alternados.
Parágrafo único. Nos casos dos afastamentos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do profissional para completar o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício.

Art. 16. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 17. Na constituição da Comissão a que se refere o art. 16, deverá ser respeitada a paridade entre membros da Secretaria Municipal de Educação e membros das instituições educacionais.

Art. 18. Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação
II - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
IV - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
V - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;
VI - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VII - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VIII - resolver casos omissos.
§ 1o A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 2o Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois profissionais do magistério, sendo:
diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico;
profissional(is) do magistério em função docente (escolhidos por seus pares).
§ 1o Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a comissão de que trata este artigo.
§ 2o Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3o Para a avaliação dos membros da Comissão, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 4o Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 5o Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - estar trabalhando durante todo o ano letivo em que o profissional for avaliado;
II - ser estável no serviço público municipal;
III - ter obtido êxito na avaliação anterior.
§ 6o Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 7o Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 20. As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 21. As Comissões de Avaliação das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.

Art. 22. Compete às Comissões Avaliadoras:
I - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
II - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
III - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
IV - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 23. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
I - se o profissional estiver trabalhando em dois ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela Comissão

de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;
II - se o profissional for detentor de dois cargos e estiver trabalhando em dois locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
III - se o profissional for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
IV - se o profissional for detentor de dois cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação é única, computando-se a mesma pontuação para os dois cargos;
V - se o profissional for detentor de um cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.

Art. 24. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 97, § 2o, incisos I e II, da Lei nº 1.210/2014, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 25. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 1o Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2o Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 26. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Carlópolis, 13 de novembro de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C6D2458F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.111

Regulamenta a concessão da gratificação ao profissional do magistério público municipal em exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento.

O Prefeito do município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a concessão da gratificação aos profissionais do magistério público municipal em exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento.

DECRETA

Art. 1o A gratificação pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento, tem como objetivo:
I - valorizar e estimular o trabalho de profissionais do magistério em efetivo exercício nas instituições educacionais;
II - assegurar os recursos humanos necessários ao bom funcionamento das instituições educacionais.

Art. 2o Para os fins deste regulamento, considera-se instituição educacional de difícil acesso ou provimento:
I - a instituição que se encontra em localidade fora da Sede do Município e não seja servida por transporte coletivo ou qualquer outro meio de transporte;

Art. 3o Cabe à Secretaria Municipal de Educação realizar a identificação das instituições educacionais como de difícil acesso ou provimento, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

Art. 4o Farão jus à gratificação de difícil acesso ou provimento os profissionais do magistério que estiverem em exercício, ou venham a assumir, em instituições educacionais consideradas de difícil acesso ou provimento.

Art. 5o Aos profissionais do magistério, em efetivo exercício em instituição educacional da rede municipal de ensino classificada como de difícil acesso ou provimento, será paga mensalmente, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função, a gratificação na forma prevista no inciso X do art. 77, da Lei Municipal nº 1.210, de 29 de setembro de 2014.
§ 1o A gratificação será devida ao profissional do magistério somente enquanto estiver em efetivo exercício na instituição educacional classificada como de difícil acesso ou provimento.
§ 2o O pagamento será efetuado automaticamente e somente para o período em que ocorrerem as condições que deram origem à sua concessão.

Art. 6o A gratificação estabelecida na forma deste regulamento não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, a qualquer título ou pretexto, nem serve de base de cálculo para outra vantagem ou indenização.

Art. 7o Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle do pagamento da gratificação de que trata este regulamento, bem como de sua exclusão da folha de pagamento quando cessarem as condições que deram causa à sua concessão.
§ 1o Toda e qualquer remoção ou transferência de profissional que implique em alteração no pagamento da gratificação, deverá ser comunicada ao responsável do Departamento Pessoal e Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade funcional.
§ 2o A gratificação será atribuída por período de até um ano, contado da data de publicação do ato concessivo.

Art. 8o Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Carlópolis, 13 de novembro de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:ED81C4CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.112

Regulamenta o processo de avaliação do Estágio Probatório dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no artigo 32 da Lei Municipal nº 1.210, de 29 de setembro de 2014.

O Prefeito do município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1o Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório.

Art. 2o O estágio probatório é o período de trinta e seis meses de efetivo exercício do servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual

a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação de desempenho do mesmo.

Art. 3º Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII - cooperação;
VIII - postura ética.

Art. 4º A avaliação de desempenho, no estágio probatório, tem por finalidade apurar se o profissional apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 5º A avaliação do profissional do magistério será realizada por Comissões Avaliadoras constituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais.

Art. 6º Os critérios de avaliação estarão descritos em formulários próprios.

Art. 7º O processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Central de Avaliação de Estágio, composta por três membros designados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 8º Compete à Comissão Central de Avaliação de Estágio:
I - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
II - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
III - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
IV - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;
V - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as ao Dirigente da Educação Municipal para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VI - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VII - processar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais, a homologação do estágio probatório dos profissionais do magistério aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 9º A Comissão Avaliadora de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais, será designada, respectivamente, pelo Dirigente da Educação Municipal e pela direção da instituição educacional, da seguinte forma:
I - no órgão central da Secretaria Municipal de Educação, por membros da equipe de suporte pedagógico;
II - na instituição educacional, pela direção, por um membro da equipe de suporte pedagógico e por um profissional do magistério escolhido pelos pares.
§ 1º Os membros das Comissões Avaliadoras de que tratam os incisos I e II deste artigo, deverão ser estáveis no serviço público municipal.
§ 2º Quando a instituição educacional não possuir, em seu quadro funcional, profissionais de suporte pedagógico, a Comissão poderá ser constituída pela direção, por um profissional do magistério escolhido pela direção e por um profissional do magistério escolhido pelos seus pares.
§ 3º Quando o profissional do magistério, em função de direção ou de suporte pedagógico, estiver em estágio probatório, a Comissão Central de Avaliação de Estágio indicará outro profissional da própria instituição.

Art. 10. As Comissões de Avaliação de Estágio das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.

Art. 11. Compete ainda, às Comissões Avaliadoras da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais:
I - promover a integração do profissional do magistério ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
III - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
V - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
VI - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 12. O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestre deve ser efetuado na presença do profissional em avaliação.

Art. 13. O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I - para exercer cargo em comissão;
II - para exercer atividades estranhas às funções previstas para o cargo;
III - para exercer cargo público eletivo;
IV - após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o art. 18 deste Decreto.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 14. O profissional do magistério em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.

Art. 15. Será considerado aprovado no estágio probatório, o profissional do magistério que alcançar, numa escala de zero a dez, sete pontos calculados pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

Art. 16. Concluídas as avaliações do estágio probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.

Art. 17. A última avaliação deverá ocorrer, no mínimo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 18. Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos para o exercício das funções de magistério, será aberto processo administrativo simplificado para sua exoneração, permitida ampla defesa.

Art. 19. Considerado aprovado no estágio probatório o resultado será registrado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público municipal.

Art. 20. O profissional do magistério, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço público municipal, será enquadrado conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.210/2014.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Estágio, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Carlópolis, 13 de novembro de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E5DAB72D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.113

Estabelece critérios para designação de jornada em regime suplementar.

O Prefeito do município de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a designação de jornada em regime suplementar, conforme previsto no art. 64 da Lei Municipal nº 1.210, de 29 de setembro de 2014,

DECRETA

Art. 1o Os profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em regime suplementar, deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação até 30 de novembro de cada ano.

Art. 2o Os profissionais do magistério inscritos para assumirem jornada em regime suplementar serão classificados de acordo com o tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino.

Art. 3o Para efeito da classificação dos profissionais de que trata o art. 2o, será considerado o tempo de efetivo exercício, a partir da data do ingresso no cargo efetivo após concurso público.
Parágrafo único. Fica assegurado, ao profissional de que trata este artigo, contratado antes de 5 de outubro de 1988 sem concurso público, a contagem do tempo de efetivo exercício ininterrupto em funções de magistério, a partir da contratação.

Art. 4o Havendo mais de um profissional nas mesmas condições estabelecidas no art. 2o, adotar-se-á, em ordem decrescente, os seguintes critérios:
I - profissional com maior habilitação ou titulação;
II - maior número de habilitações ou titulações;
III - sorteio na presença dos interessados.

Art. 5o A atribuição de jornada em regime suplementar para o exercício das funções de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e nas instituições educacionais será de competência do Dirigente da Educação Municipal.

Art. 6o Quando a licença do profissional substituído for renovada dentro de 30 dias o contrato do substituto será prorrogada com reinício na data da prorrogação do substituído.

Art. 7o O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada.
Parágrafo Único - O profissional do magistério que convocado não assumir a turma designada passará para o final da lista.

Art. 8o A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

Art. 9o Não poderá ser designado ou usufruir a jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:
I - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar, sindicância ou avaliação de desempenho negativa;
II - tiver menos de noventa por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
III - não obtiver a pontuação necessária para o avanço horizontal;
IV - tiver mais de três atestados médicos ou licença por motivo de saúde por período superior a trinta dias consecutivos ou alternados no período de doze meses anteriores à data da convocação;
V - estiver usufruindo de qualquer uma das seguintes licenças:
licença à gestante e à adotante;
licença para tratamento de saúde por período superior a quinze dias;
licença por motivo de doença em pessoa da família;
licença para o serviço militar;
licença para atividade política;
licença para tratar de interesses particulares;
licença para o desempenho de mandato classista.

Art. 10. A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:
I - a pedido do interessado;
II - quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;
III - a critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Aceitação e Compromisso", o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação enviará ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

Art. 13. A relação de que trata o art. 12 deverá ser divulgada para conhecimento dos profissionais do magistério.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Carlópolis, 13 de novembro de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3B7987E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.114

Regulamenta a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Carlópolis, conforme disposto no art. 57 da Lei Municipal nº 1.210, de 29 de setembro de 2014.

O Prefeito do município de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a concessão da Licença Especial aos profissionais do magistério, de que trata o art. 57 da Lei Municipal nº 1.210/2014,

DECRETA

Art. 1o Os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Carlópolis, terão direito à Licença Especial de três meses após cinco anos de efetivo exercício do magistério, contados da data de sua nomeação ao cargo.

Art. 2o A licença não poderá ser fracionada, devendo ser usufruída em três meses consecutivos.

Art. 3o Não se inclui no período de fruição da licença o período de férias regulamentares de trinta dias.

Art. 4o Não será concedida a Licença Especial ao profissional do magistério que no período aquisitivo:
I - sofrer penalidade disciplinar ou suspensão;
II - sofrer condenação à pena privativa de liberdade por sentença judicial transitado e julgado;

III - afastar-se do cargo em virtude de:
licença por motivo de doença em pessoa da família, por mais de cento e vinte dias;
licença para tratamento de saúde por prazo superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou intercalados;
licença para tratar de interesses particulares;
licença para acompanhar cônjuge.

Art. 5º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da Licença Especial, na proporção de um mês para cada falta.

Art. 6º Os afastamentos ou faltas justificadas retardarão a concessão da Licença, na mesma quantidade do número de dias não trabalhados.

Art. 7º A Licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por este Decreto, não obriga a administração municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino.

Art. 8º A Licença Especial será concedida prioritariamente no início ou no término do ano letivo aos profissionais que estão em regência de classe.

Art. 9º A concessão da Licença Especial dar-se-á anualmente, observado os números profissionais do magistério de cada instituição de ensino, não podendo ultrapassar o limite de três profissionais por instituição.
§ 1º O limite estabelecido neste artigo poderá ser ultrapassado quando em qualquer uma das instituições não houver profissionais com direito ou interessado em usufruir a Licença Especial no período da concessão.
§ 2º O número de profissionais em Licença Especial não poderá comprometer a execução do projeto pedagógico da instituição educacional ou a não complementação do número de dias letivos ou o cumprimento das oitocentas horas de atividades.

Art. 10. O profissional do magistério, titular de turma, cumprindo a Licença Especial deverá ser substituído prioritariamente por outro profissional do magistério com jornada suplementar, em atendimento ao art. 62 da Lei Municipal nº 1.210/2014.

Art. 11. O profissional do magistério durante o período do gozo da Licença Especial terá direito à remuneração composta do seu vencimento básico, acrescido das vantagens inerentes ao cargo efetivo.
§ 1º As gratificações por funções não constituem vantagens para o cálculo da remuneração do profissional do magistério durante o período de concessão da Licença Especial.
§ 2º A Licença Especial é específica para o cargo efetivo, não sendo considerada para jornada em regime suplementar.

Art. 12. A concessão da Licença Especial, nas condições estabelecidas neste Decreto, obedecerá à seguinte prioridade:
I - profissionais do magistério com maior número de licenças especiais a serem usufruídas;
II - profissionais do magistério com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino em funções de magistério;
III - maior idade.
Parágrafo único. Caso persista empate, serão observados os seguintes critérios para a concessão da Licença Especial:
I - menor número de faltas no período aquisitivo da Licença Especial, justificadas ou não;
II - sorteio na presença dos interessados.

Art. 13. A concessão da Licença Especial não é automática ou obrigatória, devendo o profissional relacionado na prioridade, requerer a sua concessão ou solicitação de adiamento.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, quando for o caso.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Carlópolis, 13 de novembro de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9F6C7D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 649/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Taiana Caroline Olivo Gerônimo**, RG nº 8.961.947-5, da função de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

II - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira**, RG nº 7.728.898-8, da função de Enfermeiro Coordenador da Unidade de Saúde Quitandinha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Elaine Cristhine Moreira Rosa**, RG nº 6.906.599-6, da Função de Enfermeira da Equipe 103 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

IV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Taiana Caroline Olivo Gerônimo**, RG nº 8.961.947-5, para ocupar o cargo de Enfermeira da Equipe 144 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Moinho Velho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014

V **– Designar** o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira**, RG nº 7.728.898-8, para ocupar o cargo de Enfermeiro da Equipe 103 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

VI **– Designar** a Servidora Pública Municipal **Elaine Cristhine Moreira Rosa**, RG nº 6.906.599-6, para ocupar o cargo de Enfermeira da Equipe 140 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Camila Witaski Machado**, RG nº 9.706.479-2, para ocupar o cargo de enfermeira a Equipe 138 da Estratégia Saúde da Família e Coordenadora da Unidade de Saúde Mauá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

VIII- **Designar** a Servidora Pública Municipal **Katlen Cristiane da Costa**, RG nº 5.845.013-8, para ocupar o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal da Equipe 138 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

IX - **Designar o** Servidor Público Municipal **Paulo Renato Sebrão Filho**, RG nº 5.352.247-5, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista da Equipe 138 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

X - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Tais Adriana Gomes da Silva**, RG nº 26.878.220-9, para ocupar o cargo de Técnica em

enfermagem da Equipe 144 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Moinho Velho, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.
XI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Meire Elen Aparecida da Silva**, RG nº 8.512.700-4, para ocupar o cargo de Enfermeira Coordenador da Unidade de Saúde Quitandinha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

XII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Eliane Minhuk de lima**, RG nº 6.950.099-4, para ocupar o Cargo de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde CAIC, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

XIII - **Designar o** Servidor Público Municipal **Ronaldo Francisco dos Santos Alves,** RG nº 52.108.274-3, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem da Equipe 140 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014

XIV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Eliza Vieira dos Santos,** RG nº 4.571.865-4, para ocupar o cargo de Enfermeira da Equipe 139 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

XV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Fabiola Aparecida de Souza Pereira,** RG nº 3.689.662-0, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem da equipe 139 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

XVI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Marcia Ramon,** RG nº 3.235.518-8, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem da Equipe 138 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Mauá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:73D54F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 020/2014

Tomada de Preços nº 020/2014
Processo Administrativo nº. 1180567
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de **Construção de Unidade de Saúde da Família Porte III – Bairro Jardim Guilhermina**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Proponente Vencedora: **GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
Valor: **R$ 950.367,92 (Novecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 14 de novembro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F1E42424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2014

Tomada de preços nº 019/2014 – Processo nº 1179924
Valor Total: R$ 274.629,30 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução da obra de Construção da Bilheteria do Bosque da Uva
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo – Antonio Ricardo Milgioransa
Contratado: A. GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME., - CNPJ sob nº 17.163.609/0001-84
Vigência: 11 de novembro de 2014 à 08 de junho de 2015.

Colombo, 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C012DA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253 E 254/2014

Extrato da ata de registro de preços nº 253 e 254/2014 – Pregão 83/2014 – Processo 1173510/2014
Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de kits de material escolar, mochilas e estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2015, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: **Ata 253/2014** - Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ n.º 79.788.766./0005-66.
Valor: R$ 2.499.991,50 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Ata **254/2014**: Giro Indústria e Comércio Ltda**.** com CNPJ sob nº 82.071.143/0001-59
Valor: R$ 354.834,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 06 de novembro de 2014 a 06 de outubro de 2015.

Colombo, 06 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5E69CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 075/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Katia Regina Heiden	13º	Técnico em Radiologia	001/2010

Colombo, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6C5DDC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos emergenciais para atender os Pronto Atendimentos e as Unidades de Saúde do município. Medicamentos para atender as Farmácias Municipais e Medicamentos de Saúde Mental, para atendimento da Saúde Mental Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 1º de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões, situado na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar - Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C402DA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2014 - CONTRATO Nº: 98/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARIELLEN DACHERI
Valor.....: 31.635,00 (Trinta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
Valor Aditivo.: 8.436,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 20/08/2014 Término: 22/05/2015
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

General Carneiro, 14 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8F48456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/14
CONTRATADO: ROSA MARIA WINKELMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS
ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.407,60 (treze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/11/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9BE27639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/14
CONTRATADO: LOJA MASNIK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS
ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5129ACB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/14
CONTRATADO: HERBERT - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS
ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C902D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/14
CONTRATADO: INDUSTRIA DE MADEIRAS RAMPON LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS
ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.859,00 (três mil oitocentos e cinqüenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/11/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F1C57460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 256/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RUDNEI REIS DA VEIGA - ME
Valor.....: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2014 Término: 15/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.15.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM HOMENAGEM AO DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, APOIADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 14 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:55C33865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 257/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HERBERT - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2014 Término: 13/11/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.24.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 14 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:85C74736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 258/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: INDUSTRIA DE MADEIRAS RAMPON LTDA
Valor.....: 3.859,00 (três mil oitocentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2014 Término: 12/11/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.24.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 14 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:430A2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 259/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LOJA MASNIK
Valor.....: 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/11/2014 Término: 12/11/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.24..00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 14 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B8180FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 260/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME
Valor.....: 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2014 Término: 12/11/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.24.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 14 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5444E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 261/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ROSA MARIA WINKELMANN
Valor.....: 13.407,60 (treze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/11/2014 Término: 12/11/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.24.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PESSOAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11301 , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 14 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:30463BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. RODRIGO ALEXANDRE, portador do RG N.º 10.736.365-3, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:828981A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 685/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0625 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Novembro de 2014, página 47, foi publicada a Portaria nº. 685/2.014, onde houve incorreção na data de gozo de férias do funcionário Pedro Soares da Silva.

Onde se lê:

Nome do Funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Pedro Soares da Silva	Motorista	08/2013 a 08/2014	03-11-2014 a 02-12-2014

Leia-se:

Nome do Funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Pedro Soares da Silva	Motorista	08/2013 a 08/2014	05-11-2014 a 04-12-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:920C284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 096/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FOGOS DE ARTIFICIOS para os eventos festivos realizados pelo Município de Goioerê. Horário: 09:30 horas. Data: 28/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 13 de novembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9DF060B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 097/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE TRANSLADO, FUNERAL COMPLETO e aquisição de COROAS DE FLORES, para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 28/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 13 de novembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3E475C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontologicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.547,80 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA: 14/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:52987B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontologicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.333,56 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA: 14/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A85D49B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontologicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.138,64 (oito mil cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 14/11/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0E96E2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.778,82 (um mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 14/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7FD17007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontologicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.093,06 (dois mil e noventa e três reais e seis centavos)
DATA: 14/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8FA71584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: L.A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontologicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.305,84 (seis mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 14/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D0D6AC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontologicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA: 14/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B5005BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontologicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.371,02 (três mil trezentos e setenta e um reais e dois centavos)
DATA: 14/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9160A2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/14
CONTRATADO: ODONTOMEDI - PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ODONTÓLOGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.971,80 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
DATA: 14/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2658FC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 162/2014

PORTARIA N.º 162/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.014.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

· Constituir uma Comissão formada por 03 membros, para proceder à avaliação dos bens móveis abaixo relacionados, para fins de alienação, e ainda para declarar o mesmo inservível para administração:

· 02 chassis de carreta agrícola para trator

· 01 veiculo GURGEL L/X 12, renavan 0051.524257-8, cor branca, gasolina, 1983/1.983, placa AIQ 4737, chassi X1210461.

· 01 veiculo ônibus, M.BENZ/O370 RSD, renavan 0026.090590-9, de cor branca, diesel, 1.986/1.986, placa BWD-1149, chassi 36429813055378.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0076.032199-0, de cor branca, gasolina, 2001-2001, placa AJY 1692, chassi 9BWGB97X31P017854,

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1313, renavan 0052.091485-6, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFJ 4581, chassi 9BM345050GB739027.

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, renavan 0052.145205-8, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFJ 4418, chassi 9BM345050HB745521.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0065.782462-3, de cor branca, gasolina, 1996/1996, placa AGI 7269, chassi 9BWZZZ231TP030501.

· 01 veiculo IMP/FORD ESCORTE 1.8I GL, renavan 0066.410232-8, de cor branca, gasolina, 1966/1966, placa AGO 7626, chassi 8AFZZZ54ATJ042892.

Designar para integrar a Comissão aludida no parágrafo anterior:

OSMAR TOLOY - CPF: 308.878.609-15

FELIPE SEGUNDO RAEL - CPF: 364.693.789-00

ANTONIO MAXIMO MARÇAL - CPF: 532.388.939-04

• A Avaliação deverá levar em conta o preço para venda à vista, bem como o estado em que se encontram e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo datado e assinado deverá ser concluído em 02 dias, contados da data da portaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quatorze dias do mês de novembro de 2.014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:202C3D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor dos servidores municipais, Rafael Vitori e Diego Mello de Paula e 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretário de Esportes, Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas na competição dos Jogos Escolares do Paraná – Piá Bom de Bola – Fase Final, entre os dias 18 a 23 de novembro, na cidade de Paranaguá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de Novembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2321ECEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 103/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfaltico, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 370.601-

84/2011/Ministério do Turismo/CAIXA. Contratante: Município de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: S M RESENDE & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 18/03/2015. Assinatura: 19/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AA151286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº41/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
TORNA PÚBLICO: A homologação das inscrições e o ensalamento para o Concurso Público, aberto através do Edital 31/2014, sendo que a data, local e horário estará disponível a partir do dia 26/11/2014, como segue:
DATA: 30/11/2014
LOCAL: a ser divulgado em 26/11/2014
ENDEREÇO: a ser divulgado em 26/11/2014
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: a ser divulgado em 26/11/2014
CARGOS: a ser divulgado em 26/11/2014

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
8044	MÉDICO PLANTONISTA	CARLOS LEANDRO CARTOBEI DE OLIVEIRA PEREIRA	808248
10146	MÉDICO PLANTONISTA	FABIO TROSTDORF	77914323
10015	MÉDICO PLANTONISTA	GERSON MARCIO NEGRISSOLI	44504278
10054	MÉDICO PLANTONISTA	HEVERTURE BERRI	69634753
7645	MÉDICO PLANTONISTA	KELLY ANDRESSA ACCADROLLI DE LIMA	79602353
8653	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAEL SAITO MENDES	87783820
10018	MÉDICO PEDIATRA	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPçãO	98923998
10067	MÉDICO PEDIATRA	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	56839623
10094	MÉDICO PEDIATRA	MARCELO OLIVEIRA FALCãO	3904577
10044	MÉDICO PEDIATRA	TATIANA PITTA LOPES AQUINO	66823008
7795	MOTORISTA	ALEXANDRE ANSELMO JOAO	97369208
9228	MOTORISTA	ALTAMIR FERNANDES LOPES	108572043
7811	MOTORISTA	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO	108395451
10152	MOTORISTA	CRISTOVÃO CARVALHO DE FRANÇA	68767105
10136	MOTORISTA	DIERME DOMICIANO	77190554
10109	MOTORISTA	ELIAS JOSE DOS SANTOS	57311878
7977	MOTORISTA	LAURO LOPES DE OLIVEIRA	1264664
10153	MOTORISTA	MARCELO PEREIRA	95267823
7482	MOTORISTA	ONOFRE BRIZZI	53110860
10070	MOTORISTA	PAULO RICARDO BAGAROLLO FERREIRA	96401175
10107	MOTORISTA	RAQUEL HOFFMANN CAMARGO	10698665
7483	MOTORISTA	RENATO PIMENTA FARIA	125068189
10150	MOTORISTA	RODRIGO MARIANO DOS SANTOS SILVA	91770474
10129	MOTORISTA	ROGERIO MORENO	11744266
9768	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	ADAUTO MARTINS	87762807
10098	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	ADRIANO ROCHA DE OLIVEIRA	73278740
10122	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	BRAZ MENDONçA DE SIQUEIRA	36479434
8783	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	CARLOS KETNER	36386959
9242	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	CLEBER DEOCAR TRAZZI	62998997
9829	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	CRISTIANO CESAR CERCI	102453387
10074	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO	98429549
10145	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	DEVALDO ALVES PEREIRA	39618290
10139	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	IVAN PIRES DA CUNHA	389130886
10077	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	IZAIAS SANTOS	86159465
7788	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	LEANDRO RICARDO	1493451
10036	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	LEDEAN WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA	95152252
10016	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	MAURICIO FRANCISCO DE MORAES	32344909
9073	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	MOACIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	70605015
7522	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	PEDRO ZANFRILLI	44531402
9556	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	RODRIGO LOPES MELO	108386550
10147	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	RUBENS CREPALDI	30102436
7772	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA	58141291
10148	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	VALDECIR APARECIDO TRINDADE	70538202
10128	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	VALDEMIR RONCHI	52165857
10043	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	VALDEMIR VIEIRA DOS SANTOS	35180524
10096	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS	VALMIR PEREIRA DA SILVA	49975333
10111	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	60690693
10088	OPERADOR DE MÁQUINAS	DAVID DA SILVA FERIANI	108315237
7969	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDEVALDO PEREIRA	48466250
10133	OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIANO DE OLIVEIRA	1340886
8270	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOãO EURIDES LOURENçO	98348034
9388	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	38364390
8064	OPERADOR DE MÁQUINAS	LOURIVAL OLIVEIRA FARIAS	96150164
10141	OPERADOR DE MÁQUINAS	RAI FERNANDO VIEIRA	129902310

Iporã, 14 de novembro de 2014.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:656F3DD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº042/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A homologação das inscrições e o ensalamento para o Concurso Público, aberto através do Edital 32/2014, sendo que a data, local e horário estará disponível a partir do dia 26/11/2014, como segue:

DATA: 30/11/2014
LOCAL: a ser divulgado em 26/11/2014
ENDEREÇO: a ser divulgado em 26/11/2014
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: a ser divulgado em 26/11/2014
CARGOS: a ser divulgado em 26/11/2014

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
7540	PROFESSOR - 20 HORAS	ALINE GOMES DE FREITAS	101431673
10114	PROFESSOR - 20 HORAS	ANDRéIA APARECIDA MARTINS	76792003
10059	PROFESSOR - 20 HORAS	ANELISE ALVES HUNGARO TEIXEIRA	108307269
10025	PROFESSOR - 20 HORAS	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO	84045780
7891	PROFESSOR - 20 HORAS	BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI	133460411
10031	PROFESSOR - 20 HORAS	CáTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO	73278503
10132	PROFESSOR - 20 HORAS	CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA	96207476
10125	PROFESSOR - 20 HORAS	CELMA MARA BUZATO	52466016
10002	PROFESSOR - 20 HORAS	CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO	70215420
10035	PROFESSOR - 20 HORAS	DAIANI APARECIDA BANA DE LIMA	100359375
10045	PROFESSOR - 20 HORAS	EDILENE MARCELO FOGAGNOLO	46639642
10008	PROFESSOR - 20 HORAS	EDILSON BUENO DA FONSECA	83711973
9728	PROFESSOR - 20 HORAS	ELEUDES MUNARETO	69779417
8338	PROFESSOR - 20 HORAS	ELZA ANTUNES BARBOSA RUFATO	22466720
7762	PROFESSOR - 20 HORAS	ELZIRA DIAS CAMPOS	91528290
10049	PROFESSOR - 20 HORAS	FLAVIA CIOLIN FASOLO	59075276

10000	PROFESSOR - 20 HORAS	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	101589862
8757	PROFESSOR - 20 HORAS	IVONETE PEREIRA DA SILVA ROSA	55049688
10061	PROFESSOR - 20 HORAS	JéSSICA DE SOUZA COSTA	97814546
10024	PROFESSOR - 20 HORAS	JÉSSICA MENDES DA SILVA BRITO	138225097
10004	PROFESSOR - 20 HORAS	JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO	98654089
10120	PROFESSOR - 20 HORAS	JANNET APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	43208705
8818	PROFESSOR - 20 HORAS	JEFFERSON BAGAROLO DE SOUZA	92278026
7550	PROFESSOR - 20 HORAS	JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM	82242325
7537	PROFESSOR - 20 HORAS	LARISSA MIDORI WADA BETTINI	64130226
10100	PROFESSOR - 20 HORAS	LEILIANE SOUZA DA SILVA	82953647
7500	PROFESSOR - 20 HORAS	LUCIMAR BALIEIRO MENDES	84569550
10020	PROFESSOR - 20 HORAS	MARA CRISTINA WATANABE NASCIMENTO	43557130
7548	PROFESSOR - 20 HORAS	MARCIA MONTORO FANTIM	86180073
8376	PROFESSOR - 20 HORAS	MARCIO JOSé DOS SANTOS	60990328
10066	PROFESSOR - 20 HORAS	MARCOS MONTORO	86180111
10034	PROFESSOR - 20 HORAS	MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO	13022071
10093	PROFESSOR - 20 HORAS	MARIA CRISTINA VISNADI BENEVENUTO	88305051
10009	PROFESSOR - 20 HORAS	MARIA FERRAZ SANTANA	58417025
10079	PROFESSOR - 20 HORAS	MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE	422985499
7557	PROFESSOR - 20 HORAS	MICHELLE PEROZZO	84569984
9132	PROFESSOR - 20 HORAS	NATáLIA CRISTINA AMADEU	101124916
8755	PROFESSOR - 20 HORAS	OSMAR DIAS VICENTE	78563265
7513	PROFESSOR - 20 HORAS	PHAMELLA SUELLEN POSSATO	85829904
10097	PROFESSOR - 20 HORAS	REGIANE POLLI DA SILVA	107266712
8129	PROFESSOR - 20 HORAS	ROSÂNGELA ALVES DE LIMA MAIA	562207545
10091	PROFESSOR - 20 HORAS	ROSANGELA CAETANO PRIETO	78260572
7665	PROFESSOR - 20 HORAS	ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL	69042929
10095	PROFESSOR - 20 HORAS	SANDRA BERTUOLA POLIS	63919853
10082	PROFESSOR - 20 HORAS	SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI	101040160
9982	PROFESSOR - 20 HORAS	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	67327179
10010	PROFESSOR - 20 HORAS	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	105496087
10060	PROFESSOR - 20 HORAS	THEREZA AGUIAR DA SILVA	38406663
7724	PROFESSOR - 20 HORAS	VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA	85479199
10058	PROFESSOR - 20 HORAS	WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES	94211999
10080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ALANA ERTE DE FREITAS	124713170
10118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ALINE GABRIELE SILVA MORAES	463214675
10064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMANDA DA COSTA SILVA	107684590
10090	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	123010060
7462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ANDRESA NATIELE DOS SANTOS BROCANELLO	129163020
7479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	128358676
7976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	CARLOS DE SOUZA	60889996
8226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	CLEUSA SIMãO VIGO	61855807
7587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DAIANE DANIELA ANDRIATO	85830422
10126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	125756387
10127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DAIANE MORAES ALMEIDA	130985424
10042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	93667930
8193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES	103411483
7896	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DANIELY ALVES SILVA	134672536
9986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DEUZéLIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	37447455
10063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	EDILEIA GOMES BOCHI	85631977
8665	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	EDINEIA MACEDO PEREIRA	85640658
8538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	EDUARDA LIMA DA SILVA	130897037
7443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	EDUARDO MENEGATE DA SILVA	129823232
8029	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ELAINE CREPALDI	89800897
9062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ELEN CAROLINA BARBOSA ASSONI	100914379
10005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ELIANA FUMIKO KOWATA	44543800
8651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ELIDIANA CRISTINA VAZ	56714570
7736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	EUZENI DE OLIVEIRA PINTO	47615623
8890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	FABIANA DE SOUZA	88305027
8895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	FABIANA FANTIM	90915460
10023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	102453824
10137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	GéSSIKA DE ARAUJO MARTINS SANTOS	107266518
10050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	GABRIRLA MORAIS ALVES	128286276
9806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE	103270588
7995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	GISLAINE CRISTINA RUFINO BEZERRA	88147332
10113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	HERMINIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	62999349
10068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ISABELA BORGES DE SOUZA	132679169
7627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	IVANETE PEREIRA DA SILVA	99271680
8674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	JéSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA	125466931
9981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	JéSSICA DE SOUZA SANTOS	124382424
10112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	128895329
8683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	JESSICA SIELE DA SILVA	99271353
8500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	JOCACIA PRISCILA BALBO	108537698
8019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	84569321
8980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	LEILA APARECIDA DE SOUZA FRANCESCHINI	96585942
7629	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA	86787660
9864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	LUCéLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	102453700
10017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	LUCIANA DA COSTA BERA	90124650
9974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	LUCITANIA SOARES DE SOUZA	89084180
10121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	LUZIA PATRíCIA CABRAL	477781913
10073	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	MARIA CRISTIANA FRANSCISCO	80048343
7679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	MARIA DE FáTIMA PINHEIRO SIVA	44203472
8272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	MARIA JOSÉ MARTIS FAVERO	70244977
9973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	PATRíCIA DE OLIVEIRA SANTANA	123304462
10026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	QUEILA PELEGEINI DA SILVA	126833830
10086	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	RAIMUNDO APARECIDO VIANA	19523560
10007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ROSELI DE CARVALHO	98645942
10027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ROSELY DOS ANJOS DE OLIVEIRA	61987436
7777	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ROSILENE ZANATTI DE FREITAS	90234080
9542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	71184870
10051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	17188695
10037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	SARA DOS SANTOS DE GOES	131432631
10006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	SILVANA SOARES DE SOUZA	79974382
10099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	SIRLEI FERNANDES	76644985
7452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	SUZANA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA	88059492
10041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES	97093270
7947	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	103447631
9875	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	VALERIA SILVA DA CRUZ	81012466
7729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA	85479199
7779	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	5462539
7677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	VERA LúCIA DO NASCIMENTO SILVA	93667743

Iporã, 14 de novembro de 2014.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:056CC684

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº043/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A homologação das inscrições e o ensalamento para o Concurso Público, aberto através do Edital 33/2014, sendo que a data, local e horário estará disponível a partir do dia 26/11/2014, como segue:

DATA: 30/11/2014
LOCAL: a ser divulgado em 26/11/2014
ENDEREÇO: a ser divulgado em 26/11/2014
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: a ser divulgado em 26/11/2014
CARGOS: a ser divulgado em 26/11/2014
INSC

	CARGO	NOME	DOCUMENTO
10106	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	IZAIAS JOSE DA SILVA	66091171
10076	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	AIRTON JAIRO WALLOW	71248941
8368	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	ANA JéSSICA DE MARCHI	100468417
10013	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	ANA PAULA ROGANTE SILVA	82106740
9813	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	ANA PAULA SOARES DE LIMA	97093032
10014	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	BáRBARA PRISCILA DUCATTI SILVA	95782116
10069	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	CAROLINE DáQUILA T. SCHEMMER	84636843
10071	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	CASSIA SIQUEROLO	84637203
9774	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	DALIANE VOLPINI FERNANDES	90691651
10138	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	GISELE BELMONTE DOS SANTOS ROCHA	87567176
10047	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	80451369
9104	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	ISABELA FELTRIN OLIVEIRA	92377628
9911	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	JéSSICA RAPOSO DA SILVA	99237384
9812	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	JAQUELINE SIGOLI DE QUEIROZ	96813759
9825	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	JESSICA ZANFRILLI DE OLIVEIRA	111083436
9859	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	JESSYKA MENEZES TEIXEIRA DE SOUZA	94411220
10072	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	JONATHAN RENAN ZANCHIN	94062268
10103	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	KARINE RECH	83225556
9754	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	LARISSA FERREIRA GOMES	90151363
10124	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	LUCIANE RECH MOREIRA	83225513
9805	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	MARIA CRISTINA DE PAULA	102841310
10119	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	MONIQUE FURLAN RODRIGUES	99303573
7730	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	RAYANNE FERRO DE SOUZA	128531432
10131	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	RENATO LEANDRO MENDES	91166240
9818	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	TARCISIO SANTANA DOS SANTOS	6983572
7902	GARI	DANIELA BORTONI	107267123
8140	GARI	EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA	102975820
7903	GARI	FATIMA CRISTINA BRITO	99313536
8128	GARI	JOSE PACHECO DE LIMA	38403826
8772	GARI	MARCIA MARIA DE SOUZA	35005082
10046	GARI	MARLENE BALBINA DE SOUZA FOCA	89800463
10105	GARI	ONICE JOSE DE OLIVEIRA SILVA	58686140
9068	GARI	ROSANA GONÇALVES DA SIQUEIRA	101477479
8145	GARI	SALOMÃO MARTINS DA SILVA	72597419
7807	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO	108395451
10102	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	CLEBER CORREIA DOS SANTOS	98319689
10012	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	CLODOALDO APARECIDO TOFOLI	3284655
10078	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	IRES KNIHOFF MIELNIK	71724700
10032	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	LUCIANO GAIA DO PRADO	18317294
10019	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	NATANAEL GONÇALO DA SILVA	29154535
10116	MOTORISTA-DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA	OSNIR DIAS DA SILVA	42328138

Iporã, 14 de novembro de 2014.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E9A1DB5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2014

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 074/2014-PMI
PROCESSO Nº 119/2014-PMI
OBJETO: aquisição de móveis para atender à demanda desta municipalidade
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 27 de novembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 14 de novembro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FDAA7E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº004/2014

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Jaguapitã

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013, e

Considerando o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;
Considerando o disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e IV do art. 88; art. 260, caput e §§ 2º, 3º e 4º e no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e no inciso I do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 5.089, de 2004;
Considerando o disposto nos inciso II, §§ 2º, 3º e 4º, do art. 3º; art. 7º e art. 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e
Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

Considerando o § 2º do artigo 7º do Cap. III, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trata do prazo estipulado para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a Resolução nº161, de 4 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que trata dos parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Jaguapitã em reunião ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2014, conforme registro em Ata nº098/2014;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Atendimento Socioeducativo que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para adolescentes em processo de ressocialização.

Sala de sessões, 13 de Novembro de 2014.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:741231D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 068/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **R.M. EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA. – ME**

CNPJ: 10.682.525/0001-08**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos com a reposição de peças.

VALOR: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)

DATA: **12/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6043EF23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 072/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: A.W.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 04.286.314/0001-53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 054/2014.

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO À PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, PARA O USO DA FROTA MUNICIPAL, NAS quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.**

VALOR: R$ 191.220,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos e vinte reais).

DATA: **03/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2D170223

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO À PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, PARA O USO DA FROTA MUNICIPAL,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta **A.W.S. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, no valor de **R$ 191.220,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F3E5FDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 073/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **OLIANI & SCHUTZ LTDA. – ME**

CNPJ: **80.038.292/0001-90.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CORTINAS, DESTINADOS A UBS SANTA AMÉLIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DATA: **13/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8870201B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 073/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **COMERCIAL GAZDA LTDA**

CNPJ: **77.275.246/0001-09**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CORTINAS, DESTINADOS A UBS SANTA AMÉLIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

DATA: **13/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DCD0E34A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 073/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CORTINAS, DESTINADOS A UBS SANTA AMÉLIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas das empresas vencedoras, conforme segue:

LOTE 1: COMERCIAL GAZDA LTDA, **CNPJ.:** 80.038.292/0001-90, com o preço global: 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

LOTE 2: OLIANI & SCHUTZ LTDA**, CNPJ.:** 80.038.292/0001-90, com o preço global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:72A92991

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **EDVALDO A. F. ROCHA & CIA. LTDA**

CNPJ: 80.855.547/0001-08**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES.**

VALOR: R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil oitocentos reais).

DATA: **31/10/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C2D6CC19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 074/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **JOANA CIRILO DE OLIVEIRA LANCHONETE ME**

CNPJ: **07.467.382/0001-07.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES.**

VALOR: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

DATA: **31/10/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C0ADB97E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 075/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: INOVA ENTRETENIMENTO LTDA ME

CNPJ: 18.897.309/0001-91**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2014.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**

VALOR: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

DATA: **03/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5DC19494

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 075/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LUCAS SEGURANÇA LTDA**.**

CNPJ: 06.314.957/0001-99.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2014.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**

VALOR: R$ 14.310,00 (Quatorze mil e trezentos e dez reais).

DATA: **03/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:990E9AEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora:

LOTE 1: FORNECEDOR: INOVA ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ: 18.897.309/0001-91, com o preço global: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

LOTE 2: FORNECEDOR: LUCAS SEGURANÇA LTDA, CNPJ 06.314.957/0001-99, com o preço global: **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1C77D177

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 076/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: E.O.L. RODRIGUES PESCA ME

CNPJ: 13.255.696/0002-20**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos, com fornecimento de materiais e serviços, para uso em eventos realizados no município de Jaguapitã- PR.

VALOR: R$ 73.699,95 (Setenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA: **14/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:98EE5DB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos, com fornecimento de materiais e serviços, para uso em eventos realizados no município de Jaguapitã-PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de **E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME**, no valor de **R$ 73.699,95 (Setenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9460CC70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de uniformes, para projeto de dança, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta **COMERCIAL GAZDA LTDA**, no valor de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2DABC602

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 071/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **COMERCIAL GAZDA LTDA**

CNPJ: **77.275.246/0001-09**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DO PROJETO DE DANÇA.**

VALOR: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

DATA: **03/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B64599F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 675/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 352,30** (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará no dia 14/11/2014, para Curitiba- Pr. para transportar paciente para consulta médica no Hospital das Clínicas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C9B0EB6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 674/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 14/10/2014, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14:20 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:829B4FDE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 676/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:995F4545

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 681/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 17/11/2014, em virtude da viagem que fará para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Cascavel - PR., no horário das 04:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:865DCF6D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 677/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2307CFA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 678/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8B41A96

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 679/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE2BA6FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 680/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4907B16C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ESEG – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
OBJETO: aquisição de material de proteção e segurança.
VALOR: R$ 2.072,08 (dois mil setenta e dois reais e oito centavos).
DATA: **12/11/2014**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B7E73708

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI S.A.
OBJETO: contratação de serviços de telefonia fixa.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA: **14/11/2014**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:82ABFF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.090.600,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.090.600,00
Receitas Realizadas	1.094.876,96	5.740.935,56
Déficit Orçamentário	(309.408,78)	(285.550,34)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	9.090.600,00
Créditos Adicionais		408.449,22
Dotação Atualizada	0,00	9.499.049,22
Despesas Empenhadas	1.405.958,29	6.037.292,94
Despesas Liquidadas	1.404.285,74	6.026.485,90
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.405.958,29	6.037.292,94
Despesas Liquidadas	1.404.285,74	6.026.485,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.094.876,96	5.740.935,56
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	285.550,34	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(210.446,48)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	880,00	0,00	880,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	880,00	0,00	880,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.971.928,81	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:23CF93BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	109.650,63	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	240.872,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	959.073,62	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	419.594,71	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:56D9CD93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 097/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 95.440.004/0001-05.
Objeto: Consulta médica especializada em Pneumopediatria e consultas médicas atendidas em horários diferenciados.
Contrato nº. 101/2014
Vigência: 14/11/2014 à 13/11/2015
Valor: Estimado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava,14 de novembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:74A57446

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 103/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2014, cujo objeto é a Consulta médica especializada em otorrinolaringologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, diagnose por exames de fonoaudiologia, outras diagnoses, procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS e Procedimento sem emissão de AIH, à seguinte proponente **CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MAURICIO KULKA LTDA** inscrita no CNPJ sob n°. 13.536.515/0001-52.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 14 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:3DE666BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 098/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE GUARAPUAVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.296.853/0001-07.
Objeto: Consulta médica especializada em Hematologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados e outras diagnoses.
Contrato nº. 102/2014
Vigência: 14/11/2014 à 13/11/2015
Valor: Estimado em R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava,14de novembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:AFB2C427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX 020/2014

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (colchonetes, cadeira e berço), pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2013 FNDE/MEC, fazendo adesão as Atas de Registro de Preço nº 07/2014, 08/2014 e 27/ 2014FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresa Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

Valor Total : R$ 18.462,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:. 31136
Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 90 dias

Loanda-PR, 13 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B908B919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128.2014

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 399 da Lei Municipal nº 014/2009 (Código Tributário do Município de Loanda),*

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I constante no Decreto nº 134/2011, datado de 20 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Loanda	Valor em R$
01	**SERVIÇOS PRESTADOS COM VEÍCULOS E OU MÁQUINAS DO MUNICIPIO.**	

1.1	Serviço de Transporte de terra até 5,00m3	89,93
1.2	Serviço de transporte e retirada de entulhos com utilização de pá carregadeira até 5,00 m3	57,07
1.3	Serviço de corte, recorte, aterro, reaterro, escavação, curva de nível e terraço por hora máquina.	139,50
1.4	Serviço de transporte de outros materiais não especificados	57,07
1.5	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com a **Mota Niveladora** por hora máquina	158,52
1,6	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com a **Pá Carregadeira** por hora máquina	139,50
1.7	Serviço de utilização de caçambas ou container para retirada de entulhos ou lixo, por unidade.	57,07
1.8	Outros serviços não especificados executados com máquina do município, por hora máquina.	139,50
02	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA**	
2.1	Serviço de capina de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,58
2.2	Serviço de roçada em imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,58
2.3	Serviço de aplicação de herbicidas em lotes urbanos da cidade de Loanda, por m2.	0,32
2.4	Outros serviços prestados pelo Município de Loanda em imóveis urbanos, por m2.	0,58
03	**SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS**	
3.1	Serviço de sepultamento	52,84
3.2	Inumação	52,84
3.3	Exumação de restos mortais	158,52
3.4	Título de aforamento perpétuo simples	375,35
3.5	Título de aforamento perpétuo duplo	750,72
04	**CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**	
4.1	Utilização de quadras de esportes em atividades particulares, por hora.	25,01
4.2	Utilização de Anfiteatro para atividades particulares, por dia.	625,59
4.3	Utilização de sala de reunião para atividades particulares por dia.	625,59
4.4	Utilização de espaço em parque de exposição por dia ate 10 m2. Acima de 10 m2 fração por metro quadrado	125,13
4.4.1	Utilização de espaço em parque de exposição para realização de eventos até 1000 m2 o dia. Acima de 1000 m2 fração por metro quadrado	369,88
4.5	Utilização de espaço público para instalação de circos e parques de diversões até 1000 m2 o dia. Acima de 1000 m2 fração por metro quadrado.	369,88
05	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
5.1	Expedição de habite-se, por unidade expedida.	62,56
5.2	Expedição de segundas vias de documentos, por unidade expedida.	26,42
5.3	Fornecimento de cópia de mapas digitalizados, por arquivo fornecido.	10,57
5.4	Fornecimento de cópias de mapas impressos, por m2.	26,42
5.5	Liberação de bens apreendidos pelo serviço de fiscalização por unidades.	52,84
5.6	Inseminação artificial de proprietário rural que possua rebanho de 1 a 20 animais por unidade inseminada	**ISENTO**
5.7	Inseminação artificial de proprietário rural que possua rebanho de 21 a 50 animais por unidade inseminada	21,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:57B052C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Catarina Amaral Bedin,** portadora do RG nº. 2.188.697/SSP-PR e CPF nº. 531.331.109-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, referente ao qüinqüênio de **01/12/1997 a 29/11/2002**, a contar de **14/11/2014 a 11/02/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:64C411BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 24 dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Luciene Inácio de Lima,** portadora do RG. nº. 10.429.036-1/SESP-PR e CPF nº. 065.907.629-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **17/11/2014 a 10/12/2014**, referente ao período aquisitivo de **14/05/2013 a 13/05/2014**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5A9BCE2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 06/11/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **06/11/2014 a 05/12/2014**, a servidora pública municipal **Sidinéia da Silva Arnau,** portadora do RG nº. 53.117.583-2/SESP-PR e CPF nº. 213.080.828-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes.'

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A10888C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ivanoé Gomes de Almeida,** portador do RG. nº. 3.563.381-2-SSP/PR e CPF nº. 412.958.209-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, exercendo a função de Vigia, a serem usufruídas entre **17/11/2014 a 16/12/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2012 a 30/05/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FD2127C4

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 162/2014 DE 14 NOVEMBRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
02 00		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.004		**Assessoria de Planejamento**	
02.004.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.3.90.39.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	3.000,00
07.002.12.306.0013.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação - Creche**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	3.000,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00	103	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00	107	Material de Consumo	22.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.30.00.00	107	Material de Consumo	9.000,00
4.4.90.52.00.00	127	Equipamentos de Material Permanente	6.500,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Nacional de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	6041	Material de Consumo	3.000,00
Total das Suplementações			**60.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02 00		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.003		**Assessoria Jurídica**	
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.32.00.00	103	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00
3.3.90.39.00.00	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Nacional de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.36.00.00	6041	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
Total dos Cancelamentos			**32.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

107 - Salário Educação	R$ 22.000,00
127 - Transferência FNDE Apoio Creches	R$ 6.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5F41DEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

Súmula: Aprova a Instrução Normativa nº 001/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, por seu Presidente Sr. Orlando Shiliga, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, após aprovação em Plenário,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2014 que dispõe sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1º Secretário

Este Decreto é de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014

Súmula: Dispõe sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 30, incisos III e IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 43 do Regimento Interno, aprovou o seguinte:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos a serem observados, visando o controle dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal ou de Terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotados pelas Unidades, Órgãos, Departamentos, Setores ou ainda destinar um responsável para cada bem;

CONSIDERANDO a necessidade de registro dos bens no sistema de Patrimônio como condição de controle e manutenção;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade, e nas Leis Federais nº 8666/93 e nº 4.320/64;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

Da Divisão de Patrimônio

Art. 1º O setor de Contabilidade, juntamente com a Controladoria Interna terão como competência orientar, supervisionar, executar e avaliar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O controle dos bens patrimoniais será exercido em cada Departamento, Divisão ou Setor e terá um responsável pelos bens destinados ao seu Departamento, Divisão ou Setor.

CAPÍTULO II

Da Conceituação

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução consideram-se:
I – bens patrimoniais – os bens móveis, imóveis e semoventes classificados na forma da Lei Federal nº. 4.320/64 e do Código Civil Brasileiro.
§ 1º São bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal:
I - os equipamentos e os materiais permanentes incorporados às Contas do Ativo Imobilizado;
II - os equipamentos e os materiais permanentes resultantes de fabricação própria.
§ 2º São bens patrimoniais imóveis de propriedade da Câmara Municipal:
I - os de uso comum do povo, locais abertos à utilização pública;
II - os de uso especial, ou do patrimônio administrativo, aplicado a serviço ou estabelecimento da Câmara Municipal;
III - os dominicais, ou do patrimônio disponível, que constituem o patrimônio da Câmara Municipal como objeto de direito ou real.

CAPÍTULO III

Da Responsabilidade

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, antes da realização das movimentações abaixo relacionadas, efetuar a verificação, se o referido servidor não possui nenhum bem sob sua guarda:
I – quando se tratar de exoneração, desligamento, afastamento, sessão de servidores ou qualquer outro motivo em que o referido servidor não venha mais fazer parte do quadro de servidores da Câmara Municipal;
II – quando criado ou extinto algum órgão tais como: Departamento, Divisão ou Seção, comunicar ao Departamento de Contabilidade para que seja procedido o levantamento do inventário do mesmo.

Parágrafo único. Cada servidor ficará responsável pelos bens móveis que estejam sob sua guarda, com o dever de zelar pelos mesmos e de comunicar imediatamente a quem de direito qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob seus cuidados.

Art. 4º Os bens patrimoniais em uso ficarão sob a guarda e responsabilidade de servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia, com a co-responsabilidade dos demais servidores lotados nas unidades administrativas, que estejam sob domínio de seu órgão, reservando-se aos mesmos a competência para assinar os Termos de Responsabilidades emitidos pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 5º Entende-se por Termo de Responsabilidade Patrimonial o documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo titular de uma Unidade, Órgão ou Departamento da Câmara Municipal, sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais, sob domínio deste órgão.

Art. 6º O afastamento ou substituição de responsáveis por bens patrimoniais implica, necessariamente, a transferência da responsabilidade do responsável desse órgão ou departamento ao Departamento de Contabilidade.

Art. 7º O novo titular recebendo a relação de Bens Patrimoniais fará a verificação da existência física dos bens listados, e seu estado de conservação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega da lista solicitada ao Departamento de Contabilidade.
§ 1º Encontradas divergências entre os bens patrimoniais localizados e as informações apresentadas em lista, deverá informar logo em seguida ao Departamento de Contabilidade para instaurar procedimentos internos.
§ 2º Efetuadas as diligências e confirmada a existência de pendências nos bens listados, o servidor responsável fará ressalva no Termo de Responsabilidade, respondendo somente pelos bens efetivamente localizados.
§ 3º A cópia do Termo de Responsabilidade com a respectiva ressalva será encaminhada ao Departamento de Contabilidade com cópia para a Controladoria, visando-se apurar a responsabilidade funcional do servidor.

Art. 8º Encontrado todos os bens relacionados, deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade, dando como recebidos os bens, encaminhando o processo ao Departamento de Contabilidade.

Art. 9º O ex-titular na qualidade de cedente, assinará juntamente com o novo titular o Termo de Responsabilidade assumindo a responsabilidade funcional pelos bens não encontrados ou danificados, e:
I - diligenciará para busca definitiva dos bens não encontrados; e
II - responderá funcionalmente pelos bens não encontrados ou danificados.

Art. 10º Qualquer servidor municipal, independentemente de vínculo empregatício, é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais ou concorrer para tanto.

CAPÍTULO IV

Dos Inventários

Art. 11º Com a finalidade de manter atualizados os registros dos Bens Patrimoniais e a relação dos servidores responsáveis por estes nas respectivas unidades de localização, o Departamento de Contabilidade poderá proceder periodicamente elaboração de inventários através de verificações físicas.

Art. 12º Os servidores responsáveis por bens móveis realizarão inventário em seus respectivos setores durante o mês de Setembro, devendo encaminhá-los ao Departamento de Contabilidade até o dia 31 de Outubro, respectivamente, de cada exercício.
§ 1º Havendo discordância entre os registros e a existência real dos bens móveis encontrados, o Departamento de Contabilidade elaborará e enviará relatório ao setor jurídico, explicando os problemas encontrados.
§ 2º De posse dos inventários enviados pelos diversos setores da Câmara Municipal, o Departamento Contábil providenciará a elaboração do Inventário Geral Anual dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal com informações suficientes para atualização das peças contábeis.

Art. 13º A Comissão de Reavaliação fará reavaliações conforme segue:
I – As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.
II – Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas.
III – Em caso de bens imóveis específicos, o valor justo pode ser estimado utilizando-se o valor de reposição do ativo devidamente depreciado.
IV – O valor de reposição de um ativo depreciado pode ser estabelecido por referência ao preço de compra ou construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço.
V – Os acréscimos ou os decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou redução ao valor recuperável (impairment) devem ser registrados em contas de resultado.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

Da Incorporação

Art. 14º A incorporação de bens móveis à conta do ativo imobilizado da Câmara Municipal far-se-á através de:
I – compra ou doação, com base no respectivo processo de compra ou de doação;
II – fabricação própria, mediante termo de fabricação fornecido pela unidade fabricante.

SEÇÃO II

Do Controle dos Bens Móveis

Art. 15º Para fins de cadastramento e controle será atribuído aos bens móveis um número de tombamento com identificações da Câmara Municipal.
§ 1º O número de tombamento atribuído a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

Art. 16º O Departamento de Contabilidade exercerá o controle total dos bens móveis no âmbito da Câmara Municipal.
§ 1º Qualquer remanejamento de materiais permanentes no âmbito deste Poder, deverá ser Informado através de memorando ao Departamento de Contabilidade.

Art. 17º Todo bem patrimonial será registrado e incorporado imediatamente após seu ingresso na Câmara Municipal, mediante a comprovação de sua origem, através de documentação própria.

Art. 18º Ficam dispensados do controle patrimonial aqueles bens cujos materiais apresentem durabilidade inferior a 01 (um) ano, e os bens confeccionados em material plástico, espuma, tecido ou qualquer outro material que por sua constituição não tenham a característica de durabilidade desde que não enquadrados no que diz respeito o Anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Caberão aos respectivos responsáveis adotar as medidas de controle gerencial destes bens.

Art. 19º Na ocorrência de roubo, furto, extravio, desaparecimento ou destruição de bens patrimoniais, o Titular de cada Departamento deverá determinar:
I – o encaminhamento imediato ao Departamento de Contabilidade com fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), devidamente descriminado (marca, modelo, número patrimonial do bem) para ser anexado aos autos;
II – abertura de Sindicância Administrativa nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores.
§ 1º Após a conclusão do procedimento de apuração dos fatos, concluído que ocorreu crime, o processo será remetido ao MINISTÉRIO PÚBLICO, estando formalmente instruído, seguirão para o Departamento de Contabilidade para providências finais.
§ 2º Quando tratar-se de furto de veículo será obrigatório o acompanhamento do Setor Jurídico, até o deslinde final da questão.
§ 3º Não havendo indícios de autoria ou responsabilidade ou extravio, e quando se tratar de bem cujo valor de mercado for comprovadamente igual ou inferior a 1% (um por cento) do limite determinado pelo inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Sindicante após apuração dos fatos, poderá elaborar apenas um relatório circunstanciado sobre a apuração dos fatos.

SEÇÃO III

Da Baixa dos Bens Móveis

Art. 20º A baixa de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal decorrerá de alienação, extravio, exterioração, roubo e furto devidamente qualificados nos autos.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida a destruição ou a eliminação de um bem pelo órgão responsável pelo mesmo, sendo que, aqueles bens considerados inservíveis deverão ser devolvidos ao Departamento de Contabilidade para a devida baixa, através de ato do Poder Legislativo.

Art. 21º Quando determinado bem se tornar inservível, tal fato deverá ser comunicado ao Departamento Contábil e o bem enviado ao mesmo.
§ 1º O Departamento Contábil, através da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, fará a avaliação de bens inservíveis, os quais serão desincorporados através de Ato do Poder Legislativo.
§ 2º A avaliação de bens inservíveis se dará conforme a necessidade da administração.

Art. 22º Sempre que houver Bens Móveis em mau estado de conservação e sua recuperação seja antieconômica aos cofres públicos, após confirmação deste fato e efetuadas as devidas avaliações, o Departamento de Contabilidade poderá providenciar a baixa dos registros destes no Sistema de Controle de Patrimônio, através de Ato de desincorporação.

Art. 23º Os bens móveis considerados extraviados serão objeto de baixa, tão logo se caracterize o fato, independentemente das providências administrativas tomadas para apurar as responsabilidades.
§ 1º A Unidade responsável pelo bem extraviado comunicará de imediato a ocorrência do fato ao Departamento de Contabilidade, após realizadas as devidas diligências para localização do bem.
§ 2º O bem baixado do patrimônio da Câmara Municipal por extravio, se localizado após a baixa, será reincorporado, desde que mantidas as características originais do mesmo.

SEÇÃO IV

Da Transferência dos Bens Móveis

Art. 24º Qualquer transferência de Bens Patrimoniais entre órgãos (ou unidades) da Câmara Municipal deverá ser realizada através de ato do Poder Legislativo da unidade transferidor (a), e deverá conter a assinatura do responsável da unidade recebedora, sendo posteriormente encaminhado ao Departamento de Contabilidade visando à atualização das informações no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (Betha Patrimônio).

CAPÍTULO VI

Dos Bens Patrimoniais Imóveis

SEÇÃO I

Da Incorporação

Art. 25º A incorporação de bens imóveis às Contas do Ativo Permanente da Câmara Municipal far-se-á através de:
I – compra ou produção;
II – construção, com base na documentação exigida por lei para esse fim, devendo o Setor responsável encaminhar os documentos necessários para que o Departamento de Contabilidade realize os procedimentos para regularização junto ao Registro de Imóveis.

Art. 26º A incorporação de bens imóveis ao patrimônio da Câmara Municipal será feita pelo Departamento de Contabilidade, através de Decreto Legislativo, com base em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e com parecer emitido pelo Setor Jurídico.

SEÇÃO II

Do Controle dos Bens Imóveis

Art. 27º Para fins de cadastramento e controle será atribuído a cada bem imóvel um número de tombamento.

Parágrafo único. O número de tombamento atribuído a um bem imóvel é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

Art. 28º O Departamento de Contabilidade manterá cadastro, de todos os bens imóveis de propriedade da Câmara Municipal.

SEÇÃO III

Da Legalização

Art. 29º A Divisão de Patrimônio providenciará a documentação de cada imóvel de propriedade da Câmara Municipal com seu respectivo Registro de Imóveis.
§ 1º Quando um imóvel pertencente a Câmara Municipal for cedido através de concessão de uso, por lei específica, o Departamento de Contabilidade deverá controlar essa concessão para que não ultrapasse o período concedido.

SEÇÃO IV

Da Baixa dos Bens Imóveis

Art. 30º A baixa de bens imóveis decorrerá de alienação ou demolição.

Art. 31º A alienação de bens imóveis se processará exclusivamente sob forma de doação.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 32º Fica o Controle Interno autorizado a baixar normas complementares e aprovar os procedimentos operacionais necessários ao bom funcionamento do Sistema de Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 33º É dever de todos os servidores levarem ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades contra Patrimônio de que tiverem ciência.

Art. 34º O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores vigente, sem prejuízo das medidas legais.

Art. 35º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 13 de novembro de 2014.

ORLANDO SCHELIGA
Presidente

ELAINE NOVAK
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:84F3794C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DELIBERAÇÃO Nº 0001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 723/2005 e nº 730/2005.
CONSIDERANDO:
- A Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral da Criança e do Adolescente:
- A resolução 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo:
- A atribuição do CMDCA-Mallet-Pr de deliberar e controlar a politica de atendimento a Criança e Adolescente.
- A produção do grupo de trabalho, na elaboração da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, com participação de diferentes órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Juventude.
- A aprovação na reunião do CMDCA, em 12 de novembro 2014.

DELIBERA
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

Mallet, 13 novembro 2014.

MAREDY GRAESER ABIB
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D62B2FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 114/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2014
DISPENSA Nº 26/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/11/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: R.R. VECCHI – GRÁFICA ME, inscrita no CNPJ n. 07.775.997/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais gráficos para os departamentos vinculados na administração.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/11/2014 à 11/11/2015

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.843,00 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.002.10.301.1001.2019.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
02.001.04.122.0201.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
06.001.12.361.1201.2012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CDE45A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.102/2014. Processo Nº. 3158. Pregão Eletrônico Nº.65/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DIMEVA- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ: 76.368.283/0001-13. Objeto: Aquisição de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0CF65091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇO Nº 107/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.107/2014. Processo Nº. 3158. Pregão Eletrônico Nº.65/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR, CNPJ: 04.071.245/0001-60. Objeto: Aquisição de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:056B5E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.99/2014. Processo Nº. 3158. Pregão Eletrônico Nº.65/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91. Objeto: Aquisição de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D57E6A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.105/2014. Processo Nº. 3158. Pregão Eletrônico Nº.65/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GRAMS & GRAMS, CNPJ: 10.448.145/0001-03. Objeto: Aquisição de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 49.407,27 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:92624388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.108/2014. Processo Nº. 3158. Pregão Eletrônico Nº.65/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 06.935.554/0001-67. Objeto: Aquisição de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 12.771,10 (doze mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:01BC5F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AUTORIZA, JUSTIFICA E ESPECIFICA A OBRA PÚBLICA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde com 302,63 m2, na localidade de Guarauninha, com a finalidade de prestar atendimento de saúde a população.

Parágrafo Único - A obra recebeu verbas provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R$ 505.126,72 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) e encontra detalhada através dos empenhos 2304/2014 e 2305/2014, parte integrante das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sob a responsabilidade da Srª. Dulcenéia Ruth Mansaneira de Freitas, inscrita no CPF 256.288.879-00.
Art. 2 - Para a obra informada no caput do Art. 1 desta Portaria, fica designado o servidor público Maurício Daros, CPF nº 806.686.589-91, CREA/PR 26806d, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil como Fiscal de Obra Pública, com a finalidade de fazer o acompanhamento e fiscalização da obra, emitindo medições com base no desenvolvimento da obra e emitindo Pareceres Técnicos quando necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:00D8A9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.333 DE 14/11/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 7.050,48

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.791 de 12/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.050,48 (sete mil e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infra Estrutura Urbana e Trânsito
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.243,15
-3.3.90.30.00.00 858 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.807,33
Total Suplementação: R$ 7.050,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infra Estrutura Urbana e Trânsito
-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.323,00
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 920,15
-3.3.90.39.00.00 858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.807,33
Total da Redução: R$ 7.050,48

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B04CEFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10787 DE 14/11/2014 - AUTORIZA, JUSTIFICA E ESPECIFICA A OBRA PÚBLICA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde com 302,63m2, na Gaspar Bertoni, s/n Bairro Rocio I, com a finalidade de prestar atendimento de saúde a população.

Parágrafo Único - A obra recebeu verbas provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R$ 494.088,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte centavos) e encontram-se detalhadas através do empenho 2308/2014 e 2309/2014, parte integrante das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sob a responsabilidade da Srª. Dulcenéia Ruth Mansaneira de Freitas, inscrita no CPF 256.288.879-00.
Art. 2 - Para a obra informada no caput do Art. 1 desta Portaria, fica designado o servidor público Maurício Daros, CPF nº 806.686.589-91, CREA/PR 26806d, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil como Fiscal de Obra Pública, com a finalidade de fazer o acompanhamento e fiscalização da obra, emitindo medições com base no desenvolvimento da obra e emitindo Pareceres Técnicos quando necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8C9AC922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.788 DE 14/11/2014 - AUTORIZA, JUSTIFICA E ESPECIFICA A OBRA PÚBLICA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde com 580,73 m2, na Rua Judith Sotta Malucelli, s/n Centro, com a finalidade de prestar atendimento de saúde a população.

Parágrafo Único - A obra recebeu verbas provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R$ 856.563,80 (oitocentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e encontram-se detalhadas através do empenho 2310/2014 e 2311/2014, parte integrante das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sob a responsabilidade da Srª. Dulcenéia Ruth Mansaneira de Freitas, inscrita no CPF 256.288.879-00.
Art. 2 - Para a obra informada no caput do Art. 1 desta Portaria, fica designado o servidor público Maurício Daros, CPF nº 806.686.589-91, CREA/PR 26806d, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil como Fiscal de Obra Pública, com a finalidade de fazer o acompanhamento e fiscalização da obra, emitindo medições com base no desenvolvimento da obra e emitindo Pareceres Técnicos quando necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D2281F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.789 DE 14/11/2014 - AUTORIZA, JUSTIFICA E ESPECIFICA A OBRA PÚBLICA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde com 197,57 m2, na Localidade da Vilinha, Município de Palmeira, com a finalidade de prestar atendimento de saúde a população.

Parágrafo Único - A obra recebeu verbas provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R$ 123.078,77 (Cento e vinte e três mil e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) e encontra detalhada através do empenho 3023/2014, parte integrante das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sob a responsabilidade da Srª. Dulcenéia Ruth Mansaneira de Freitas, inscrita no CPF 256.288.879-00.
Art. 2 - Para a obra informada no caput do Art. 1 desta Portaria, fica designado o servidor público Maurício Daros, CPF nº 806.686.589-91, CREA/PR 26806d, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil como Fiscal de Obra Pública, com a finalidade de fazer o acompanhamento e fiscalização da obra, emitindo medições com base no desenvolvimento da obra e emitindo Pareceres Técnicos quando necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BD72D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.790 DE 14/11/2014 - AUTORIZA, JUSTIFICA E ESPECIFICA A OBRA PÚBLICA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde com 302,63 m2, no Bairro Rocio II, com a finalidade de prestar atendimento de saúde a população.

Parágrafo Único - A obra recebeu verbas provenientes do Ministério da Saúde, no valor de R$ 494.315,99 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos) e encontra detalhada através dos empenhos 2316/2014 e 2317/2014, parte integrante das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sob a responsabilidade da Srª. Dulcenéia Ruth Mansaneira de Freitas, inscrita no CPF 256.288.879-00.
Art. 2° - Para a obra informada no caput do Art. 1 desta Portaria, fica designado o servidor público Maurício Daros, CPF nº 806.686.589-91, CREA/PR 26806d, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil como Fiscal de Obra Pública, com a finalidade de fazer o acompanhamento e fiscalização da obra, emitindo medições com base no desenvolvimento da obra e emitindo Pareceres Técnicos quando necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A1BCB786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 078/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 096/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios 01.
VALOR TOTAL DO ITEM DO LOTE: R$ 2.310,00 (Dois Mil Trezentos e dez Reais).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios 02 e 03.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 3.270,00 (Três Mil duzentos e setenta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.580,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Paula Freitas, 13 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F0844827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.214_2014 - LOA 2015 - SUMÁRIO GERAL

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2015
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.692.500,00	LEGISLATIVA	1.620.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	JUDICIÁRIA	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.500,00	ADMINISTRAÇÃO	4.075.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.952.650,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.793.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.000,00	SAÚDE	8.069.700,00
		EDUCAÇÃO	8.648.300,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	31.310.650,00	CULTURA	585.000,00
		URBANISMO	3.415.000,00
		HABITAÇÃO	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		SANEAMENTO	130.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	AGRICULTURA	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.084.350,00	INDÚSTRIA	66.000,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	158.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	2.149.350,00	ENERGIA	290.000,00
		TRANSPORTE	165.000,00
		DESPORTO E LAZER	700.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	1.770.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	33.460.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	33.460.000,00

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1B4681CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

PROCESSO Nº 1506/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Aquisição de canecas natalinas para as atividades que serão realizadas com os usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pelo CRAS de Piên/PR.

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneca Tulipa datas especiais 330ml caixa c/ 12 un.	8	R$ 114,60	R$ 916,80
			Valor Total	R$ 916,80

Contratado: **OXFORD PORCELANAS S/A.**
CNPJ: 86.046.463/0001-00 Inscrição Municipal: 18597
Endereço: Rua Jorge Diener, nº 88, Oxford, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone/Fax: (47) 3631-3212.
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390302100
Valor Total: R$ 916,80 (novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Piên/PR, 12 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

REPULICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8A91FC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.214, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 020/2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Piên, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da Administração Direta, e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015 em R$ 36.210.000,00 (trinta e seis milhões, duzentos e dez mil reais).

Art. 2º - A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES**	**31.310.650,00**
1.1	Receitas Tributárias	2.692.500,00
1.2	Receitas de Contribuições	210.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	82.500,00
1.6	Receitas de Serviços	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	27.952.650,00
1.9	Outras Receitas Correntes	372.000,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.149.350,00**
2.2	Alienação de bens	65.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.084.350,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**33.460.000,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – PIENPREV

1	**RECEITAS CORRENTES**	**2.750.000,00**
	TOTAL DA RECEITA PIENPREV	**2.750.000,00**
TOTAL DA RECEITA		**36.210.000,00**

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	PODER LEGISLATIVO	**1.620.000,00**
01	Legislativo Municipal	1.620.000,00
	PODER EXECUTIVO	**31.840.000,00**
02	Secretaria de Governo	1.522.000,00
03	Secretaria de Administração e finanças	3.667.000,00

04	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	1.653.000,00
05	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	3.425.000,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	224.000,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.138.000,00
08	Secretaria de Educação	8.648.300,00
09	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	1.285.000,00
10	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	2.043.000,00
11	Secretaria de Saúde	8.069.700,00
99	Reserva de Contingência	165.000,00
Total – Executivo e Legislativo		**33.460.000,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PIENPREV

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PIENPREV	
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL – PIENPREV	2.750.000,00
	Total PIENPREV	**2.750.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**36.210.000,00**

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º - Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.
Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo autorizados a suplementar, por ato próprio, até o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.209 de 17/09/2014.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos nos elementos de despesas dentro do mesmo projeto e atividade.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º - O orçamento próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV, poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previsto no artigo 6º desta Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por ato próprio, sem contar para o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.209 de 17/09/2014, os recursos provenientes da operação de crédito, do superávit financeiro de exercício anterior e do excesso de arrecadação.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 12 - Com base nesta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:11EFFB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em turno suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em turno suplementar, de 08 horas semanais, no período de 20 de outubro a 19 de dezembro de 2014, à empregada pública temporária **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0229F9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em turno suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em turno suplementar, de 20 horas semanais, no período de 20 de outubro a 19 de dezembro de 2014, à empregada pública temporária **Maria Josselia Gruber de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 621.509.355/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:36504EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera Portaria 204/2014, que concedeu ampliação de jornada de trabalho em turno suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 10 horas para 20 horas semanais da ampliação de jornada de trabalho, em turno suplementar, concedida pela Portaria 204/2014, à empregada pública temporária **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F0C99CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Teresa Cristina Iank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.603.106.7/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção Vertical em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B - nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:33593704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Avanço Vertical em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 3 para o padrão C - nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D928339C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21R/4.516.988-7SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical em razão de apresentação de Certificado de conclusão de Curso Técnico, do padrão B – nível 6 para o padrão C - nível 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:281B6C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **30 de outubro a 12 de novembro de 2014**, ao servidor público **Jozoel Reginaldo Lesniovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.966-5/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:353E3FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **15 de outubro a 24 de outubro de 2014,** à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8E51238E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2014,** ao servidor público **Joao Gravi Gonçalves,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.967.481/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DD09AF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **27 de outubro a 15 de novembro de 2014,** à servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:37DB8BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2014,** ao servidor público **Vinicius Michel Bineck,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.521.168-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:39416213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de outubro a 30 de outubro de 2014, à servidora pública **Ivone Terezinha da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.245.880/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7AA3843A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Hospital e Maternidade Sagrada Família,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de outubro a 17 de outubro de 2014, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:07842A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando R. Mandalis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de novembro a 12 de novembro de 2014, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:130C0C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Thiago Manoel Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de outubro a 14 de outubro de 2014, ao servidor público **Jose Pires Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:75862CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 05 de novembro de 2014, à servidora pública **Elizete Aparecida de Oliveira Lima Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.621.090-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:26A861FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 28 de outubro a 29 de novembro de 2014, a servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F5956EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de outubro a 31 de outubro de 2014, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D9DD4192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 07 de novembro de 2014, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F5CC054C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de novembro a 03 de novembro de 2014, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:92077FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de novembro a 18 de novembro de 2014, à empregada pública temporária **Alexsandra Pscheidt Uhlig,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DEAED4F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para a função de Suporte Pedagógico (planejamento, supervisão e orientação educacional), para o período de 2015/2016.

Art. 2° A inscrição será no dia 05 de dezembro de 2014, das 08h00min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O candidato à função de Suporte Pedagógico deverápreencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:
I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício das funções de planejamento, assessoria, supervisão e orientação educacional;
II – experiência docente de no mínimo 3(três) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.

Parágrafo único. Poderá candidatar-se o profissional do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, consoante disposto no artigo 58 da Lei Municipal n° 1070/2010.

Art. 4º Para inscrever-se o candidato deverá protocolar Requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, optando por um dos estabelecimentos abaixo mencionado:

Estabelecimento	Numero de vaga	Carga Horária
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1	40
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	1	40

Art. 5º A escolha será entre os pares, com anuência da direção.

Art. 6º A escolha será feita no dia 10 de dezembro de 2014, às 08h30min, em cada Estabelecimento de Ensino mencionado no art. 4°.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 14 de novembro de 2014.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A25C340C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91 da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, de 24 a 26 de novembro de 2014, as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2015.

Art. 2º Para inscrever-se o profissional do magistério deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos de ensino, que devem ser relacionados em ordem decrescente de prioridade.

Parágrafo único. É requisito para inscrição ter cumprido o estágio probatório.

Art. 3º A Remoção se dará através de escolha de vaga.

§ 1º O profissional do magistério que possuir dois padrões deverá observar a compatibilidade de turnos.

§ 2º Para cada padrão o profissional do magistério deverá fazer uma inscrição.

§ 3º A classificação do profissional do magistério ocorrerá por padrão.

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:
I - para estabelecimento da sede do município;
II - para estabelecimento fora da sede do município;
III - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
IV - para estabelecimento de educação infantil;
V - de estabelecimento de educação infantil para estabelecimento de educação infantil.

Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3° do art. 90 da Lei n° 1070/2010:
I - o que contar com maior tempo de efetivo na Instituição Educacional;
II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên;
III - maior habilitação ou titulação;
IV - maior idade;
V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos três anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 14 de novembro de 2014.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:85B4BC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1410/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do Art. 36 da Lei Municipal nº 907/2007 passará a conter a seguinte redação:
...
Art. 36 (...)

§2º Estes limites poderão sofrer alterações para atender a eventos previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, tais como: Carnaval, Natal, eventos de cunho religioso, festas típicas do Município e comemorações cívicas.

Art. 2º O artigo 37 da Lei Municipal nº 907/2007 passa a vigorar com a nova redação, incluindo-se os incisos I e II, a saber:
...
Art. 37 As atividades terão seus limites de emissão externa fixados da seguinte forma:

I – Atividades religiosas em 85 Db;
II – Atividades políticas, comerciais, de shows, casas de diversão noturna e congêneres, em 50 dB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F724311E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1415/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 846.500,00(OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 846.500,00(oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	413	090	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 80.000,00
Total					**R$ 80.000,00**

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	423	092	000	Subvenções Sociais	R$ 270.000,00
3.3.90.14.00	424	092	000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00	425	092	000	Material de Consumo	R$ 180.000,00
3.3.90.30.00	428	090	756	Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00	430	090	761	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	431	092	773	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00	437	092	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 88.000,00
Total					**R$ 766.500,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	417	090	000	Obras e Instalações	R$ 399.000,00
4.4.90.51.00	418	090	773	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00	419	090	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
4.4.90.52.00	421	090	773	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total					**R$ 719.000,00**

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	443	092	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 105.000,00
4.4.90.52.00	445	090	756	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.500,00
4.4.90.52.00	446	090	761	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total					**R$ 127.500,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2A276D07

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1416/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.123.359,47 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.123.359,47 (hum milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	047	31107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 400.000,00
			T o t a l	**R$ 400.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1001.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	064	31107	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.32.00	048	31111	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	R$ 326.660,00
3.3.90.33.00	047	31107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 240.000,00
3.3.90.39.00	061	31107	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 96.699,47
			T o t a l	**R$ 723.359,47**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:81CA1EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4379/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º- Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 de Dezembro de 2014 (quarta-feira) a 04 de janeiro de 2015 (domingo).
Art.2º- O Recesso descrito no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais das respectivas unidades relativas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

§1º- Os servidores Municipais que por ventura realizarem atividades em escala de revezamento durante o período de recesso, poderão compensar os dias trabalhados mediante compensação acordada com respectivo Secretário Municipal.
§2º- O contido no Caput e parágrafo primeiro aplica-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente Defesa Civil no caso de situações que exija atendimento imediato.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:02FD9902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 8111/2014

Súmula: Determina cessão funcional da servidora Ana Edite de Jesus Schuart.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina

Art. 1º. Fica cedida ao PiraquaraPrev, a servidora Ana Edite de Jesus Schuart.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0DE24D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 8112/2014

Súmula: Determina cessão funcional da servidora Sirlei Salvador Lemes Gonçalves

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina

Art. 1º. Fica cedida ao Tribunal Regional Eleitoral, a servidora Sirley Salvador Lemes Gonçalves
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:914C19DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 8113/2014

Súmula: Determina a revogação de função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina

Art. 1º. Fica revogada a função gratificada concedida a servidora Maraglai Suzana P. dos Santos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0CE046F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2013 - ATA Nº. 064/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **475/2013**
PREGÃO PRESENCIAL n.º **084/2013**
ATA nº. **064/2014**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**
CONTRATADA: **BAJ TRANSPORTES LTDA**
CNPJ n.º **05.166.615/0001-06**
OBJETO: **Rescisão contratual amigável. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, artigo 79, II.**
Data da Rescisão: **07 de novembro de 2014.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C7126C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8114/2014

Altera a Portaria 8100/2014 que designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio do Pregoeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei federal nº 8666/93, artigo 3º, inciso IV da Lei federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 2516/2004, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros (as) da Administração Pública Municipal:

I. **Emerson Antonio Zapchau,** CPF nº 015.711.519- 40
II. **Maria da Glória Rocha Menossi,** CPF nº 865.574.679- 72
III. **Rafaella Krüger de Souza,** CPF nº 027.467.739- 37

Art. 2º. Designar os seguintes servidores, como membros da Equipe de Apoio ao (a) Pregoeiro (a) Municipal:

I. **Antonio Dias da Cruz,** CPF nº 914.843.089- 72
II. **Adriana de Souza Alves,** CPF nº 029.593.659-25
III. **Beatriz de Oliveira**, CPF nº 029.953.409-02
IV. **Camilla Kavalli,** CPF nº 075.817.179-09
V. **Claudio Roberto Yahiro Licheski,** CPF nº 075.193.589-17
VI. **Cleiton e Silva Moreira,** CPF nº 605.479.011-00
VII. **Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva,** CPF nº 985.141.999-00
VIII. **Eduardo Dias de Lima,** CPF nº 028.806.159-41
IX. **Elizabete de Faria Martinatto,** CPF nº 865.164.349-72
X. **Emilio Jose Lapchensk,** 402.269.219-72
XI. **Gisele Tiera,** CPF nº 865.167.609-34
XII. **Gueibom Uilians da Silva Oliveira,** CPF nº 027.886.099-06
XIII. **Josélia Aparecida Rodrigues,** CPF nº 778.771.609-68
XIV. **Jose Carlos Stocco da Silva,** CPF nº 043.147.688-86
XV. **Josiane Marquardt da Silveira,** CPF nº 312.033.758- 75
XVI. **Josimara Nunes Cardoso de Witte ,** CPF nº 025.994.469-61
XVII. **Leandro Luis Giraldi,** CPF nº 047.662.559-92
XVIII. **Luiz Henrique Kavetski,** CPF nº 054.269.309-70
XIX. **Maria Cicarelli de Lima,** CPF nº 027.467.739- 37
XX. **Maria Elizabete Simião Cruz,** CPF nº 640.009.319-20
XXI. **Mauricio Batista Cruz,** CPF nº 063.966.299-41
XXII. **Marcelo Valenga Ivanoski**, CPF nº 072.228.939-11
XXIII. **Patrícia Arantes da Luz,** CPF nº 963.321.239-15
XXIV. **Sergio Luis Borato Vilar,** CPF nº 942.861.919-15
XXV. **Silvano Cardoso,** CPF nº 018.373.229- 45
XXVI. **Silvana Stocco ,** CPF nº 096.281.189-00

Art. 3º. Delegar competências ao Pregoeiro, para praticar os atos previstos na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 2516/2004.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8100/2014, que designou Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E871A4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 005/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 005/14 – Processo nº. 371/14,** que tem por objeto a contratação de empresa para **construção de uma edificação de 635,77m²**, que abrigará a **Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão**, na Rua Francisco José de Souza, s/nº, em cumprimento ao programa Requalifica SUS, formalizado junto ao Fundo Nacional de Saúde através da Proposta n.º 09468.040000/1130-02; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Pamphilio D'Assunpção, 511 – Rebouças – Curitiba-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 40.400.855/0001-24, pelo valor global de **R$ 999.939,10 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio, em 14 de novembro de 2014.

ANTONIO ALCEU ZIELONKA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:73F60FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 006/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 006/14 – Processo nº. 372/14,** que tem por objeto a contratação de empresa para **construção de uma edificação** de 645,20m², que abrigará **a Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá**, na **Rua Juri Danilenko, s/nº., no bairro Guarituba**, em cumprimento ao programa Requalifica SUS, formalizado junto ao Fundo Nacional de Saúde através da Proposta n.º 09468.040000/1130-01; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA-EPP**, com sede na Avenida 21 de Março, 536 – Sala 2 – Centro – Barra do Turvo-SP e inscrito no CNPJ sob nº. 16.422.845/0001-05, pelo valor global de **R$ 934.939,50 (Novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C459E7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU. **Abertura: 03 de dezembro de 2014, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo total estimado:** de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 14 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9F6DC127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N º 002/2014

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)** torna publico que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, tipo técnica e preço, conforme especificações abaixo:
DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Dezembro de 2014. **HORÁRIO:** 13h30min
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico administrativo e estudo tarifário, incluindo apresentação de minuta de projeto de lei propondo revisão tarifária, e execução do diagnóstico de sistemas de abastecimento de água visando a redução, controle de perdas e aumento de eficiência energética de 14 municípios consorciados ao CISPAR.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
TIPO: Técnico e Preço
As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições estão à disposição dos interessados no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Consócio, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Pq. Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP: 87065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, ou pelo telefone (44) 3262-5121, ou pelo site www.cismae.com.br.

Maringá/PR 14 de Novembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:4475008F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 183/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 27/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA (MANGUEIRA DE LED), A SER INSTALADO EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/11/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:30259AB2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 187/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 01/12/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM SOLICITADOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 211.413,40 (Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/11/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9BF5B467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min do dia 28 de Novembro de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço.
OBJETO: Aquisição de 01 Tanque de Água com capacidade mínima de 10.000 l para ser acoplada ao Caminhão FORD 13.000 pertencente ao Patrimônio Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA A ABERTURA: 28 de Novembro de 2.014 às 09h30min.
VALOR MÁXIMO R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirido pessoalmente por ser necessário a Vistoria do Veículo que será acoplado o Tanque no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 14 de Novembro de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6185675B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min do dia 01 de Dezembro de 2014** Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando á Contratação de Empresa especializada para locação de Brinquedos Infláveis, Carrinho de Algodão Doce e Carrinho de Pipoca com (monitores na montagem e desmontagem dos Brinquedos) durante as Festividades Comemorativas do Final de Ano com início previsto entre os dias 14 á 31/12/2014, sendo Recursos (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR. Conforme Oficio nº 057/2014/SMAS.
DATA DA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2.014 às 09h30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 14 de Novembro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D4EBB585

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar ás **14h00min do dia 01 de Dezembro de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço.
OBJETO: Aquisição de 01 Veiculo) KM Tipo VAM com capacidade mínima de 17 Passageiros e 01 Veículo 0 KM capacidade de 05 Passageiros Ano/Modelo 2014/2015 de Fabricação Nacional, para o Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, referente ao Programa de Atenção Básica e Vigilância em Saúde.
DATA A ABERTURA: 01 de Dezembro de 2.014 às 14h00min.
VALOR MÁXIMO R$ 153.500,00 (Cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais)
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 14 de Novembro de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EE1AD0F2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **10h00min do dia 05 de Dezembro de 2.014**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma nas Escolas Municipais Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe e Centro Educacional Bom Jesus do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, sendo recursos do Salário Educação, conforme Planilha Orçamentária anexo ao Edital.
DATA DA ABERTURA: 05 de Dezembro de 2.014 às 10h00 min.
VALOR MÁXIMO R$: 24.528,50 (Vinte quatro mil quinhentos e vinte oito reais e cinqüenta centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 14 de Novembro de 2.014.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D082169E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO 181 - 2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 181/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E S.S PANIFICADORA LTDA - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 11/11/2014 a 31/12/2014.
ASSINATURA: 10/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VANESSA SAMPAIO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:FB626CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 12 - 2014

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta TOMADA DE PREÇOS nº.: 012/2014, do tipo menor preço e execução por empreitada global, com data de abertura para o dia 08 de dezembro de 2014, às 08h e 30min, tendo como o objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACADEMIA DA SAÚDE COM ÁREA DE 124,88 M2 NA RUA ANTONIO FABRI S/Nº NOS FUNDOS DO ESTADIO MUNICIPAL. Observação: o Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h.

Rio Azul, 17 de novembro de 2014

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:DF779606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 67 - 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, nº.: 067/2014, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 02 de dezembro de 2014, às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h ás 17h a partir do dia 17 de novembro de 2014.

Rio Azul, 14 de novembro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:59CF85CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 004/2014

Aprova o Plano Municipal de Sócioeducação – SINASE; Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município em reunião extraordinária realizada em 14 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 432/95 de 04/12/1995, e

Considerando a importância de normatizar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medida Sócioeducativas em Meio Aberto;
Considerando o indispensável em estabelecer parâmetros de atenção a política pública da área da infância e da adolescência;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Sócioeducação – SINASE – para o período de 2015 a 2024.

Art. 2° Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul, para o período de 2014 a 2017.

Art. 3° Encontra-se arquivado na secretaria deste Conselho podendo ser consultada a qualquer momento para conhecimento de toda a população.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de Novembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA GOMES DA SILVA DE PAULA
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:404D8F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 039/2014

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 17 (dezessete) de novembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2.070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:
Motorista B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/2012; nº 012, de 17/02/2012; nº 025, de 13/04/2012; nº 037, de 06/06/2012; nº 039, de 21/06/2012; nº 040, de 29/06/2012, nº 046, de 03/08/12 e nº 038, de 07/11/2014. O classificado em 5º e 10º lugar assinaram Termo de Desistência e os demais assumiram as respectivas vagas.	1º a 10º
22305	***Jorge Felipe Pfeffer***	11º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A2A5624F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 498/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, em caráter excepcional e temporário, no período de 17 de novembro à 16 de dezembro do corrente, como responsável técnico pelo serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro, ***Danilo Nunes,*** com matrícula nº 0913-0/1, em substituição à ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz,*** com matrícula n.º 1746-9/1, nomeado pela Portaria nº 140, de 10 de março de 2014.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:736D1928

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2479/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014 E Nº 2474/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, 17 de abril de 2014, nº 2440, 03 de julho de 2014, nº 2446, 11 de julho de 2014, nº 2455, 14 de agosto de 2014, nº 2463, 18 de setembro de 2014 e nº 2474, 09 de outubro de 2014, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se refere a presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4B1F4F3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2480/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2335-

LDO, DE 12/07/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2380/2013, Nº 2400/2014, Nº 2416/2014, Nº 2441/2014, Nº 2447/2014, Nº 2456/2014 E Nº 2464/2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2335, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2014 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2380, de 04 de dezembro de 2013, nº 2400, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2416, de 17 de abril de 2014, nº 2441, de 04 de julho de 2014, nº 2447, de 11 de julho de 2014, nº 2456, de 08 de setembro de 2014 e nº 2464, de 18 de setembro de 2014, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2335/2013.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2335/2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se refere a presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:967BE1BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2481/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 189.286,28 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	27.502,28
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
004	**Depto. de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	50.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde-SMS / Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	
1030200071.081	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	111.784,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 27.502,28 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	22.374,28
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	2.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	3.128,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 161.784,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EDD10035

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2482/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 333.150,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.630,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	730,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	730,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.570,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00

3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	31.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde-SMS / Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	5.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	77.700,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	58.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência a Saúde - PAMS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	24.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	3.500,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	20.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	4.500,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial - FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	15.540,00
13	**Sec. M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação-SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serv. Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 184.790,00 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	
2060100061.030	**Adquirir Veículo/Maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	31.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde-SMS / Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	500,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	300,00
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	400,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	1.000,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência a Saúde - PAMS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	10.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	4.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	1.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	10.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	12.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	7.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.750,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	1.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	1.300,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial - FMAS**	

3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	15.540,00
13	**Sec. M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação-SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), decorrerão do Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 91.900,00 (noventa e um mil, novecentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8D040DED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 165/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.481, de 14 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 189.286,28 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	27.502,28
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
004	**Depto. de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 151	**FNDE/Apoio Financeiro Suplementar**	50.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde-SMS / Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	
1030200071.081	**Adquirir Veículo para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	111.784,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 27.502,28 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	22.374,28
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	2.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	3.128,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 161.784,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F3CC7EA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 166/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 333.150,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.630,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	730,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	730,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.570,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	31.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde-SMS / Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	5.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	77.700,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	58.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	250,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência a Saúde - PAMS**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	24.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	3.500,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	20.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	4.500,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial - FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	15.540,00
13	**Sec. M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação-SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serv. Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 184.790,00 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	
2060100061.030	**Adquirir Veículo/Maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	31.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde-SMS / Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	500,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	300,00
003	**Departamento Técnico Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	400,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	1.000,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	
0824400072.084	**Programa de Assistência a Saúde - PAMS**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	10.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	4.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	1.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	10.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	12.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	7.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.750,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	1.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)**	1.300,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial - FMAS**	

3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	15.540,00
13	**Sec. M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação-SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), decorrerão do Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 91.900,00 (noventa e um mil, novecentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1B3DD99C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 391/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 118/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	20	un	Bateria 12 Volts - 60 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	195,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	20	un	Bateria 12 Volts - 70 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	245,00	VELOPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
3	15	un	Bateria 12 Volts - 48 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	245,00	VELOPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rio Negro, 11 de novembro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DAF9D669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 392/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 119/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos alusivos ao aniversário do Município e Natal

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	1	11	srv	PAPAI NOEL	549,00	JUAREZ NOVAK
4	1	2	srv	Troféus Concurso de Decoração Natalina - 1º Lugar	104,00	JUAREZ NOVAK
4	2	4	srv	Troféus Concurso de Decoração Natalina - 2º e 3º Lugar	104,00	JUAREZ NOVAK
2	1	10	srv	Serviço de Sonorização e Iluminação	738,90	ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR
1	1	1	srv	Serviço de Sonorização e Iluminação	6.280,00	GEOVANI ALVES ME

Rio Negro, 13 de novembro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9982E26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 88/2014 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **F.F. Ramos Construção Civil Ltda.**, pessoa jurídica, sita na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n.º 640, na cidade de Lapa/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.905.733/0001-99, neste ato representado por seu sócio, **Christoffer de Agostinho Ramos**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.999.259-58 acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**Fica acrescido a execução do objeto do referido contrato, a execução de 491m de PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS, conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA. **CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:**Considerando o acréscimo referido na clausula primeira, fica aditado o prazo de execução do referido contrato em mais 30(trinta) dias, a partir da assinatura deste.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO** e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.Para fazer frente as despesas do presente Termo Aditivo será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 4.913,93(quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos), que correrá pela seguinte dotação orçamentária: 06.03.123610003.1.004000-P 197, Dot. 3602 –Fonte: 102.CLÁUSULA QUARTA: **As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.**Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, 08 de novembro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B6BE6251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, e o Agente Cultural PYTTER GULLIVER WILDNER - CPF/MF sob n.º 064.466.329-40, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 53/2014 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da "X Festa da Colonização - 144 anos de Emancipação Política de Rio Negro". Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR -

GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 3216. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/11/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2F9E13E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, e o Agente Cultural JULIANO JEFERSON CORREIA - CPF/MF sob n.º 051.624.419-10, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 53/2014 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da "X Festa da Colonização - 144 anos de Emancipação Política de Rio Negro". Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 3216. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/11/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6D820A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, e o Agente Cultural JAIR WANDERLEY DOS SANTOS - CPF/MF sob n.º 920.855.209-87, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 53/2014 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da "X Festa da Colonização - 144 anos de Emancipação Política de Rio Negro". Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07001 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 3216. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/11/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C23B0573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO e CONTRATADO: Senhor LEONEL SALZVEDEL - CPF/MF sob n.º 098.387.329-15, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 54/2014 . OBJETO: Contratação de profissional artístico para animar o Baile de Escolha da Miss 3ª Idade 2014. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Recursos: 12.004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - DEPTO ATEND. À REDE ENT. SOCIAIS – DARES – 3866. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/11/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9D65EFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GEOVANI ALVES ME - CNPJ/MF sob n.º 07.578.489/0001-22, neste ato representada por seu sócio Geovani Alves, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 119/2014 . OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos alusivos ao aniversário do Município e Natal. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 1865 / 3136. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/11/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4BC0986E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JUAREZ NOVAK - CNPJ/MF sob n.º 79.441.515/0001-87, neste ato representada por seu sócio Juarez Novak, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 119/2014 . OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos alusivos ao aniversário do Município e Natal. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 6.663,00 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 1865 / 3136. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/11/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1E8A2766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR - CNPJ/MF sob n.º 07.995.185/0001-60, neste ato representada por sua sócia Rosany A. do Nascimento Rumor, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 119/2014 . OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos alusivos ao aniversário do Município e Natal. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 7.389,00 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 1865 / 3136. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/11/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8F8BCF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS LUMINOSAS DE SINALIZAÇÃO EXTERNA PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **01/12/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira

Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:112D1ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a LIMPEZA,CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DO PARQUE ECO-TURÍSTICO SÃO LUIS DE TOLOSA. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **02/12/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DE80E5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO FOLHEILHO. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **03/12/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4DB0A7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **04/12/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C2FC5B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 01 DE DEZEMBRO DE 2014, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 30 de outubro de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:61FA0BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, e a Empresa Oliveira & Costa - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda - CNPJ/MF sob n.º 10.457.164/0001-04, neste ato representada por DORIVAL DA COSTA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 52/2014. OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra para a "VII Capacitação Multidisciplinar da rede de Atenção à Saúde Mental". Prazo: 01 (um) dia. Preço: R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 3864. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/11/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D736211D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 001/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade L E I L Ã O , tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, tendo por finalidade **VENDA DE MADEIRA BRUTA – TORACAÍDA, 110m³.** PRAZO RETIRADA: 30 (trinta) dias. PREÇO MÍNIMO DO LOTE: **R$ 8.165,30** (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data:

10/12/2014 Protocolo até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0092B92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito parcial de recursos financeiros (parcela 001), sob bloqueio, em 04/11/2014, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), na conta vinculada ao Contrato de repasse nº 780926/2013, firmado com o Município de Rolândia/PR, assinado em 21/01/2013, no âmbito do Programa ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, sob a gestão do Ministério do Esporte - ME, que tem por objeto Implantação de piscina coberta e aquecida no Centro de Convivência dos Idosos.

Rolândia, 14 de novembro de 2.014.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:031B2A3A

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2011

Ref.: Dispensa nº 018/2011

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CLOVIS VALDERI GUSSON,** brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Panamá, 99 - Q09 - L01 JD. Campo Belo nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 4.745.861-7- SS-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 741.631.839-49, doravante denominado **LOCADOR,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/11/2014** e término em **02/11/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CLOVIS VALDERI GUSSON
Locador

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2FA9054D

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2011

Ref.: Dispensa nº 018/2011

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CLOVIS VALDERI GUSSON,** brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Panamá, 99 - Q09 - L01 - Jardim Campo Belo, nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 4.745.861-7- SS-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 741.631.839-49, doravante denominado **LOCADOR,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta, do preço e da dotação, passando o valor mensal de **R$ 746,19** (setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) para **R$ 795,28** (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 6,58 % (seis vírgula cinqüenta e oito por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 9.543,36** (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 3º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 25.295,28** (vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R$ 34.838,64** (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CLOVIS VALDERI GUSSON
Locador

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:89486A1D

CHEFIA DE GABINETE
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSVALE-CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, alterando-se o prazo de 02/10/2014 para **31/12/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário de Administração Interino

Ana Regina Zubiolo
RG n° 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9032BE01

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº. 082/2014

Referente à Dispensa nº 019/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento João Campaner, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 019/2014, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 30/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/09/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/05/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de **R$ 71.300,00** (setenta e um mil e trezentos reais) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas mensais de **R$ 10.185,71** (dez mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), a iniciar em 30 (trinta) dias após o início do serviço contratado.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;

b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da **CONTRATANTE**.
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 790 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 162-2.

CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL
Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 019/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:586D6F83

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.345/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) José Aparecido Pacheco.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida ao servidor JOSÉ APARECIDO PACHECO, brasileiro, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional da Educação – AOPE-CE, nível 8,conforme quadro de cargos, portador do RG nº 7.248.810-5 -SSP-PR e inscrito no CPF nº 574.066.189-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 23 de Março de 2012, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$197,59(Cento noventa e sete reais e cinqüenta e nove centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39,c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 760,20(setecentos e sessenta reais e vinte centavos), na forma da Lei nº 055/11,artigo 65.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BE30432A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.344/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Maria Clarete Piscinato Rosolen.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida à servidora MARIA CLARETE PISCINATO ROSOLEN, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível 30, Prof-C1, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.897.901-9 -SSP-PR e inscrita no CPF nº 525.676.489-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais,com Paridade a partir de 11 de novembro de 2014, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 3.653,72(Treis mil, seiscentos e cinqüenta e treis reais e setenta e dois centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7D445E92

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7611, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 24.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.047 – Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	Fonte	Valor
2272	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	20.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
2964	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
17 – DIR. DE GRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	1854100132.069 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
3308	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412400022.005 – Manutenção do Sistema de Controle Interno	Fonte	Valor
211	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000,00
216	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	500,00
218	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	500,00
221	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA	000	500,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	1442200032.010 – Manutenção das Atividades do PROCON	Fonte	Valor
354	3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	000	500,00
363	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	500,00
370	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARCOS DO MUNICÍPIO

Dotação	0427100052.023 – Encargos com Inativos e Pensionistas	Fonte	Valor
871	3.1.90.03 – PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	000	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.047	3.1	000	Novembro	20.000,00
11152781100112.061	3.3	000	Novembro	2.000,00
13171854100132.069	3.3	000	Novembro	2.000,00
TOTAL				24.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02010412400022.005	3.3	000	Dezembro	2.500,00
03031442200032.010	3.3	000	Dezembro	1.500,00
05060427100052.023	3.1	000	Dezembro	20.000,00
TOTAL				24.000,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:C093FD9C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7612, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 40.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária	Fonte	Valor
849	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1230600082.036 – Manutenção da Merenda Escolar – Jovens e Adultos	Fonte	Valor
1293	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	1.000,00
Dotação	**1230600082.101 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Especial**	**Fonte**	**Valor**
1306	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	1.000,00
Dotação	**1230600082.103 - Manutenção da Merenda Escolar – Creches**	**Fonte**	**Valor**
1326	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	7.500,00
Dotação	**1230600086.034 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1336	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	18.000,00
Dotação	**1230600086.035 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil**	**Fonte**	**Valor**
1348	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412100052.015 – Manutenção das Atividades do Planejamento Orçamentário	Fonte	Valor
605	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	1.000,00
607	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	3.000,00
610	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	500,00
615	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTIBUTIVAS	000	500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1230600082.102 – Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação	Fonte	Valor
1316	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	35.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05050412900052.020	3.3	000	Novembro	5.000,00
08091230600082.036	3.3	123	Novembro	1.000,00
08091230600082.101	3.3	123	Novembro	1.000,00
08091230600082.103	3.3	123	Novembro	7.500,00
08091230600086.034	3.3	123	Novembro	18.000,00
08091230600086.035	3.3	123	Novembro	8.000,00
TOTAL				40.500,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05050412100052.015	3.3	000	Dezembro	5.000,00
08091230600082.102	3.3	123	Dezembro	35.500,00
TOTAL				40.500,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:64F0470B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7613, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. Hospitalar	Fonte	Valor
2373	3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	80.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. Hospitalar	Fonte	Valor
2371	3.3.41.41 – CONTRIBUIÇÕES	303	80.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030200092.049	3.3	303	Novembro	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09111030200092.049	3.3	303	Dezembro	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5942AA1B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7614, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia deR$ 100.000,00para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3643/2013 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de**R$100.000,00(cem mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2163	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	495	100.000,00

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$100.000,00(cem mil reais), utilizar-se-á** os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$100.000,00(cem mil reais),**conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.046	3.3	495	Novembro	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 10 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÕNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:1AC8FA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2014

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de ½ (meia) diária conforme solicitação sob nº. 025/2014, de 13/11/2014, feita pela Sra. Eloá Baptistone Wada Helbel, lotada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, para tratar dos seguintes assuntos: audiência no Gabinete do Dep. Estadual Nereu

Moura, solicitando recurso do Estado para saúde do Município, reunião no SESA com Graça Lima e no Gab. do Dep. Estadual Pedro Lupion, para tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, em data de 17 do corrente mês.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Santa Amélia, 13 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C1F4BAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2014 DATA: 13/11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de acompanhamento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos representantes a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Maria Cirlei Barrozo
2. Cleuza Maria da Silva
3. Jaury Antonio Scariot
4. Alceu Julio de Marchi
5. Nery Busanello
6. Leni Matilde Baptista

Art. 3° - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Regeane Aparecida Dallazen
2. Gisele Maria Rios
3. Tânia Cristina Sgarbossa da Silva
4. Sandra Mara Piran
5. Nely Fatima Faquini
6. Eliane Aparecida Mierzwinski

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;
b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 13 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FE87EC51

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0180/2014 DATA 13/11/2014

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **NELY FATIMA FAQUINI** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2008 a 01/03/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 10 de novembro de 2014 a 09 de dezembro de 2014, retornando aos seus trabalhos no dia 10 de dezembro de 2014.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E0451C6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0181/2014 DATA 13/11/2014

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK** lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 06/03/2007 a 06/03/2012.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 10 de novembro de 2014 a 09 de dezembro de 2014, retornando aos seus trabalhos no dia 10 de dezembro de 2014.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9DD518AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004//2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu-Pr informa que estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou ainda instituição privada, nos termos do que preceitua a Lei Municipal nº 731/2013, para a realização, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público nº 001/2014, e encaminhamento do Processo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para provimento de cargos para diversas funções. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, sito á Avenida São Paulo, 785, Centro, pelo Telefone 45-3255 1301 ou 45-3255 1322.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 14 de Novembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:33071DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO LEILÃO Nº 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 03/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeiro) legalmente designado através da Portaria nº 22/2014 do dia 13/11/2014 PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, bem como autorização legislativa para Alienação de Bens Inservíveis para o Município de Sapopema-PR, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 08/12/2014, na Prefeitura Municipal de Sapopema, sito Av. Manoel Ribas, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:00 h das 13:30 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 14 de Novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2D161AE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 22/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º) Designar, a Senhora **FRANCIELE FLOR DELFINO**, portadora do CPF: 086.429.879-01 e RG. 10.353.432-1 SSP/PR, como Leiloeira, para o ato do Leilão nº 03/2014.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 13 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D7AF6BBE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Chocotones, Jantar de confraternização entre os Idosos Integrantes do Projeto Qualidade de Vida Melhor e seus Familiares. Com recurso proveniente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo/ SCFV. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/11/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 13 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6FE7EF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 683/2014

Súmula:- Estabelece limitação de empenho no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal de Sengés, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E
CONSIDERANDO QUE A ARRECADAÇÃO NÃO IRÁ ATINGIR AS ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013; E AINDA,
CONSIDERANDO A NECESSSIDADE DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA COM O OBJETIVO DE MANTER, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA O EQUILÍBIO DAS CONTAS PÚBLICAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Os valores anuais autorizados para movimentação e empenho, conforme a Lei Municipal n.º 058/2013 29/10/ 2013, terão sua execução limitada.

Parágrafo Único - Ficam assegurados os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de vinculação constitucional e legal e ainda as despesas inadiáveis, como as decorrentes de contratos de serviços públicos essenciais e folha de pagamento de seus servidores.

Art. 2º - Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças e Planejamento poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As medidas de que trata o presente Decreto, terão vigência até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0063FB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2014 ID N º 1376

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 4.432,50 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO – 01 (Um) ano.

Tapira, 14 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:9BC7A5D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N º 159/2014 ID N º 1377

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 3.470,00 (Três mil, quatrocentos e setenta mil reais).
PRAZO – 01 (Um) ano.

Tapira, 14 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:707578F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N º 160/2014 ID N º 1378

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
PRAZO – 01 (Um) ano.

Tapira, 14 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:4BB2F858

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N º 161/2014 ID N º 1379

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO – 01 (Um) ano.

Tapira, 14 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:29B412D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da **FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.914.389/0001-09, tendo as suas propostas final totalizando o LOTE 1 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e um percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento) e no LOTE 2 o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) um percentual de desconto de 19% (dezenove por cento).

Tapira, 14 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:A9A68DC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **G.GOBBO TROJAN - ODONTOLOGIA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.101.833/0001-56, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Tapira, 14 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2571E6AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

FEITO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
REFERÊNCIA: EDITAL Nº. 61/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
IMPUGNANTE: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
INPUGNADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-PR

Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação interposto pela empresa acima citada, mantendo-se inalterado as condições editalícias.

Tapira, 13 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:F4CF9600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
SUMULA CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E NOMEIA MENVROS

DECRETO Nº ...../2014

SÚMULA: "Cria a Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo e nomeia membros".

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná Sr. Ivanor Luiz Muller, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no território do Município de Teixeira Soares; com o principal objetivo de acompanhar a implantação e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo –

Andréia Masiero Arcego, representante do Órgão Gestor da Assistência Social;
Vanderleia C. Ruthes, representante da APMF;
Reginaldo de Jesus Ramos, representando Departamento de Esportes;
Ligia Andrade Varela representando a equipe do CRAS;
Carlos Henrique Melo representando Departamento de Cultura;
Karina Fogaça representando a Secretaria de Educação;
Antonio Benonimo presidente do CMDCA.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir, analisar e avaliar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 13 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:01E75CE3

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2014- SUMULA APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07/2014

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, cientes de que este Plano passará por aprovação Estadual e posteriormente poderá passar por reformulações.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 13 de novembro de 2014.

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:788EBF3B

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06 SUMULA APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Súmula: Aprovação da Composição da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativa.

O presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovação da Composição da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativa. Sendo a seguinte Composição:
Membros da Comissão:
Andréia Masiero Arcego, representante do Órgão Gestor da Assistência Social;
Vanderleia C. Ruthes, representante da APMF;
Reginaldo de Jesus Ramos, representando Departamento de Esportes;
Ligia Andrade Varela representando a equipe do CRAS;
Carlos Henrique Melo representando Departamento de Cultura;
Karina Fogaça representando a Secretaria de Educação;
Antonio Benonimo presidente do CMDCA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 13 de novembro de 2014.

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:6A6F40E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0112/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária para o Departamento de Administração, Srta. Gisleide Wanessa Santos, matrícula sob n 708º, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.146.219-00, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Gisleide Wanessa Santos
ATRIBUIÇÃO: Setor de Tributação
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (Uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/ 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba
MOTIVO:
OBSERVAÇÃO:Veiculo da Prefeitura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.012.33.90.1400.04.12;04.123.0006.2011

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 14 de Novembro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C4AC703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0113/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária para o Departamento de Administração, Srº: Ernande Leopoldo Feitosa, matrícula sob n º, inscrita no CPF/MF: 258.664.698-39 sob o nº , para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA
ATRIBUIÇÃO: Motorista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 (Seis).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (C/ 50%).
VALOR TOTAL: R$ 180,00.
DESTINO: Viagens aos Sábados e domingo para Curitiba nos mês de Novembro/2014. (Enem)
OBSERVAÇÃO:Veiculo da Prefeitura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0006.2.011.33.9014.0000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 14 de Novembro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EEEF3ECF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL N.°70/2014

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos licitantes interessados: haja vista alteração do Edital Pregão Presencial n.º70/2014, a data de abertura passa a ser:

Dia 27/11/2014 até às 09h30 para protocolo dos Envelopes e 10h00 Abertura da Sessão Pública.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 14 de novembro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9BBA3856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚. 40/2014

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA,** a **Dispensa de Licitação N˚. 40/2014,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE 285 CAMISETAS PERSONALIZADAS (PROERD E PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ELOI MATTOS DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ n˚17.820.505/0001-03, pelo valor de **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

Turvo, 14 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:25701F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 100/2014 - PROCESSO N.°286/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança nas dependências da ONG de Proteção animal Koala do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO (A):
SILMAR KRASNIAK - Valor global: R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais). Termo de Contrato n.º 0418/2014 – Sequência n.º 2495/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3204D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N.° 040/2014 - PROCESSO N.° 282/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E URBANISMO DE RUAS CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA PAC 2 E DEMAIS PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA, DO REFERIDO EDITAL.

CONTRATADO: Paranasul Projetos & Execução Ltda. ME (7383).
VALOR GLOBAL: R$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 419/2014 (2499).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6E1A818D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2014 POR ITEM- PREGÃO Nº 56/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23137-1 KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA			CNPJ: 08.482.610/0001-80		Telefone:	Status: Habilitado	524.000,00	
Lote 001 - Lote 001							524.000,00	
001	16517 Caminhão caçamba basculante 6x4	UN	1,00	Habilitado	ford	264.000,00	264.000,00	*
002	16518 Caminhão coletor compactador de lixo	UN	1,00	Habilitado	ford	260.000,00	260.000,00	*
						VALOR TOTAL :	524.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:18CEAF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015 136/2014 137/2014 138/2014 139/2014 POR ITEM - PREGÃO Nº 60/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA			CNPJ: 02.720.401/0001-41		Telefone: 4736445091	Status: Habilitado	4.414,63	
Lote 001 - Lote 001							4.414,63	
001	427 Adesivo para recado (post-it) 38x50 mm, bloco	PCT	180,00	Habilitado	INFORM	1,67	300,60	*
009	433 Apontador com depósito - corpo e tampa confec	UN	60,00	Habilitado	TRIS	0,48	28,80	*
023	445 Calculadora de mesa, eletronica; medidas míni	UN	50,00	Habilitado	CLASSE	7,69	384,50	*
031	454 CD-RW (regravável) 48 x, 700 mb 80 min, em e	UN	145,00	Habilitado	MULTILASER	1,62	234,90	*
041	464 DVD-R gravável 4,7 GB, velocidade de gravação	UN	95,00	Habilitado	MULTILASER	0,69	65,55	*
051	469 Envelope grande branco, medindo aproximadamen	UN	430,00	Habilitado	FORONI	0,20	86,00	*
062	478 Extrator de grampo, espátula em aço inox, com	UN	32,00	Habilitado	CARBRINK	0,59	18,88	*
070	6791 Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para m	UN	40,00	Habilitado	CAVIA	12,18	487,20	*
078	2944 Indices de A a Z p/ fichas padronizadas e por	UN	36,00	Habilitado	ACRIMET	7,20	259,20	*
082	6872 Livro ponto numerado, capa preta dura de pape	UN	28,00	Habilitado	S.DOMINGOS	9,90	277,20	*
083	499 Organizador com tres divisões em acrilico - c	UN	22,00	Habilitado	NOVACRIL	29,90	657,80	*
088	503 Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo	UN	30,00	Habilitado	LIBANO	47,40	1.422,00	*
101	2948 Pasta polionda, com lombo estreito, aproximad	UN	100,00	Habilitado	POLIBRAS	1,92	192,00	*
Fornecedor: 22251-8 M.MOBILE EIRELI			CNPJ: 15.764.033/0001-85		Telefone: 47 36446300	Status: Habilitado	7.707,75	
Lote 001 - Lote 001							7.707,75	
002	428 Adesivo para recado auto-adesivo 76x102mm blo	UN	230,00	Habilitado	INFORMS	1,76	404,80	*
013	439 Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas core	PCT	230,00	Habilitado	HAPPY DAY	3,98	915,40	*
015	2931 Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x	UN	42,00	Habilitado	ELGIN	5,30	222,60	*
017	6884 Caderno brochura linguagem 1/4, com 48 folhas	UN	80,00	Habilitado	JANDAIA	0,65	52,00	*
018	6784 Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úte	UN	75,00	Habilitado	JANDAIA	0,90	67,50	*
019	444 Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 fol	UN	100,00	Habilitado	CREDEAL	1,95	195,00	*
027	449 Caneta marca texto, diversas cores, fluoresc	UN	135,00	Habilitado	JOCAR	0,70	94,50	*
028	12107 Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta;	UN	29,00	Habilitado	LYKE	0,95	27,55	*
037	460 Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo;	UN	125,00	Habilitado	LEONORA	0,80	100,00	*
055	472 Envelope pardo, medindo aproximadamente 22 x	UN	500,00	Habilitado	ENVELOMAX	0,13	65,00	*
068	6790 Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") -	UN	16,00	Habilitado	JOCAR	29,50	472,00	*
069	6792 Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") -	UN	18,00	Habilitado	JOCAR	29,50	531,00	*
074	6881 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabr	UN	70,00	Habilitado	LEONORA	2,13	149,10	*
081	497 Livro de protocolo, capa dura de papelão reve	UN	26,00	Habilitado	SÃO DOMINGOS	4,80	124,80	*
085	505 Papel contacto transparente 45 x10 metros -	UN	152,00	Habilitado	POLIFIX	13,20	2.006,40	*
093	435 Pasta AZ com lombo largo, tipo ofício, medin	UN	55,00	Habilitado	FRAMA	5,38	295,90	*
099	515 Pasta plástica, diversas cores, com abas, com	UN	210,00	Habilitado	POLIBRAS	1,29	270,90	*
102	517 Pasta polionda, com lombo largo, aproximadame	UN	100,00	Habilitado	POLIBRAS	2,10	210,00	*
103	518 Pasta polionda, com lombo médio, aproximadame	UN	100,00	Habilitado	POLIBRAS	2,10	210,00	*
107	2949 Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	UN	27,00	Habilitado	JOCAR	1,25	33,75	*
109	495 Perfurador para papel, em estrutura metálica	UN	19,00	Habilitado	LYKE PP1	8,50	161,50	*
112	2952 Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	51,00	Habilitado	ELGIN	0,95	48,45	*
113	667 Pincel atômico, diversas cores, escrita fina	UN	78,00	Habilitado	JOCAR	0,95	74,10	*
114	16495 Pincel atômico, diversas cores, escrita gross	UN	80,00	Habilitado	JOCAR	1,10	88,00	*
115	524 Pincel hidrográfico para quadro branco, dive	UN	80,00	Habilitado	RADEX	1,60	128,00	*
120	527 Plástico transparente tamanho ofício, com fur	UN	74,00	Habilitado	DAC	6,15	455,10	*
123	2956 Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x29	UN	94,00	Habilitado	SOUZA	2,30	216,20	*
128	2958 Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com po	UN	98,00	Habilitado	JOCAR	0,90	88,20	*
Fornecedor: 1209-2 PAPELARIA COPIATIC LTDA			CNPJ: 01.795.373/0001-69		Telefone: 0**47 6425190	Status: Habilitado	4.282,72	
Lote 001 - Lote 001							4.282,72	
008	6778 Apagador para quadro branco; corpo feito de p	UN	17,00	Habilitado	LYKE	2,11	35,87	*
010	434 Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	65,00	Habilitado	LYKE	0,25	16,25	*
012	549 Arquivo fichário médio 5 x8	UN	19,00	Habilitado	MENNO	41,00	779,00	*
029	452 Cartolina comum, dupla face, diversas cores,	UN	230,00	Habilitado	ALOFORM	0,29	66,70	*
030	453 CD-R (gravável) 48 x, 700 mb 80 min em estoj	UN	185,00	Habilitado	MAXEL	0,73	135,05	*
042	16500 E.V.A., tamanho 40x60cm x2mm de espessura,	UN	70,00	Habilitado	VMP	1,50	105,00	*
043	16499 E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma v	UN	150,00	Habilitado	VMP	2,40	360,00	*
071	2943 Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola)	UN	14,00	Habilitado	CIS	5,71	79,94	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
072	492 Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10	UN	30,00	Habilitado	CIS	12,00	360,00	*
073	6794 Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10	UN	29,00	Habilitado	CIS	13,85	401,65	*

092	6775 Pasta AZ com lombo estreito medindo aproxima	UN	52,00	Habilitado	MARCARI	4,13	214,76	*
095	511 Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com	UN	33,00	Habilitado	DAC	6,90	227,70	*
105	520 Pasta sanfonada, tamanho ofício, confecciona	UN	36,00	Habilitado	POLIBRAS	21,00	756,00	*
111	2951 Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; n	UN	196,00	Habilitado	BIC	3,80	744,80	*
Fornecedor: 21422-1 SATELITE COMERCIAL LTDA			CNPJ: 82.629.072/0001-67		Telefone: (41) 3249-1040	Status: Habilitado	29.058,35	
Lote 001 - Lote 001							29.058,35	
006	432 Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltr	UN	19,00	Habilitado	RADEX	1,77	33,63	*
011	436 Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	19,00	Habilitado	ACRIMET	33,63	638,97	*
020	14167 Caderno universitario 10 materias, 200 fls pa	UN	43,00	Habilitado	CREDEAL	4,87	209,41	*
022	6777 Caixa para arquivo morto de polionda, azul ro	UN	360,00	Habilitado	POLIBRAS	2,89	1.040,40	*
024	447 Caneta esferográfica, diversas cores, ponta f	UN	1.400,00	Habilitado	BIC	0,42	588,00	*
025	6779 Caneta esferográfica, diversas cores, ponta m	UN	1.100,00	Habilitado	BIC	0,42	462,00	*
026	448 Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa ant	UN	117,00	Habilitado	CIS	8,60	1.006,20	*
032	457 Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com	CX	131,00	Habilitado	BRW	0,92	120,52	*
033	458 Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com	CX	138,00	Habilitado	BRW	0,92	126,96	*
035	456 Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com	CX	76,00	Habilitado	BRW	0,97	73,72	*
036	2936 Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com	CX	56,00	Habilitado	BRW	0,92	51,52	*
039	539 Conjunto de capa para encadernação A4 - capa	UN	590,00	Habilitado	VMP	0,45	265,50	*
040	462 Corretivo líquido a base de água, atóxico, fr	UN	102,00	Habilitado	ATIMA	0,64	65,28	*
044	16498 E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma v	UN	135,00	Habilitado	BRW	0,93	125,55	*
047	465 Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18	UN	380,00	Habilitado	FORONI	0,10	38,00	*
048	471 Envelope branco p/ CD frente transparente; ca	UN	24,00	Habilitado	FORONI	7,13	171,12	*
049	477 Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x	UN	360,00	Habilitado	FORONI	0,10	36,00	*
050	467 Envelope branco, medindo aproximadamente 24x3	UN	500,00	Habilitado	FORONI	0,14	70,00	*
052	16494 Envelope grande, branco, medindo aproximadame	UN	350,00	Habilitado	FORONI	0,39	136,50	*
053	470 Envelope p/ carta oficio branco,	UN	380,00	Habilitado	FORONI	0,04	15,20	*
057	16493 Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatur	UN	445,00	Habilitado	FORONI	0,17	75,65	*
058	6782 Estilete em polipropileno, com lâmina estreit	UN	37,00	Habilitado	BRW	0,46	17,02	*
059	6783 Estilete em polipropileno, com lâmina larga 1	UN	45,00	Habilitado	BRW	0,79	35,55	*
063	479 Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super a	UN	77,00	Habilitado	TAPEFIX	2,11	162,47	*
066	482 Fita adesiva tipo crepe 19 mm x50 m, super a	UN	213,00	Habilitado	ADERE	1,84	391,92	*
075	491 Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50	UN	70,00	Habilitado	BRW	4,09	286,30	*
080	496 Livro de atas, capa dura de papelão revestida	UN	39,00	Habilitado	SD	5,69	221,91	*
087	2947 Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 fo	UN	15,00	Habilitado	FILIPERSON	11,65	174,75	*
089	504 Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 2	MT	305,00	Habilitado	CHAMEX	14,78	4.507,90	*
090	508 Papel sulfite ofício A4, branco - 210x297 mm	UN	1.270,00	Habilitado	CHAMEX	11,40	14.478,00	*
091	509 Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanh	UN	85,00	Habilitado	FILIPERSON	6,59	560,15	*
096	512 Pasta de cartolina plastificada, diversas cor	UN	240,00	Habilitado	ICL	0,75	180,00	*
098	514 Pasta plástica com baguete para encadernação,	UN	130,00	Habilitado	POLIBRAS	1,26	163,80	*
106	519 Pasta suspensa, papelão plastificado medindo	UN	380,00	Habilitado	ICL	0,83	315,40	*
108	522 Perfurador para papel com 02 furos, grande, e	UN	23,00	Habilitado	BRW	46,20	1.062,60	*
117	525 Pistola aplicadora de cola quente com gatilho	UN	26,00	Habilitado	BRW	11,90	309,40	*
118	2954 Pistola aplicadora de cola quente com gatilho	UN	26,00	Habilitado	BRW	6,42	166,92	*
119	10710 Placas de E.V.A. liso, atóxico, lavável, para	UN	30,00	Habilitado	BRW	9,30	279,00	*
122	529 Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, e	UN	28,00	Habilitado	WALEU	5,60	156,80	*
126	530 Suporte de mesa em plástico para fita adesiva	UN	11,00	Habilitado	BRW	4,14	45,54	*
127	6796 Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, c	UN	40,00	Habilitado	BRW	2,37	94,80	*
129	6797 Tinta para carimbo - cores azul e preto, fras	UN	25,00	Habilitado	RADEX	1,22	30,50	*
130	6799 Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	25,00	Habilitado	RADEX	1,70	42,50	*
131	2959 Umedecedor de dedos, em gel, embalagem conten	UN	17,00	Habilitado	RADEX	1,47	24,99	*
Fornecedor: 24-8 Teell Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda			CNPJ: 79.849.865/0001-87		Telefone: 4736420913	Status: Habilitado	8.854,47	
Lote 001 - Lote 001							8.854,47	
003	430 Agenda permanente , semanal , almofadada, div	UN	54,00	Habilitado	FRAMA	9,75	526,50	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
004	429 Agenda/catálogo telefonico grande	UN	31,00	Habilitado	TILIBRA	12,48	386,88	*
005	431 Alfinete de aço niquelado com aproximadamente	CX	30,00	Habilitado	JOCAR	1,11	33,30	*
007	6776 Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltr	UN	24,00	Habilitado	RADEX	4,45	106,80	*
014	440 Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	19,00	Habilitado	CORBATEX	4,30	81,70	*
016	443 Borracha escolar nº 40, especial para apagar	UN	240,00	Habilitado	GOLLER	0,11	26,40	*
021	438 Caixa para arquivo morto de papelão resistent	UN	200,00	Habilitado	SAMPA	1,20	240,00	*
034	455 Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com	CX	116,00	Habilitado	ICL	0,75	87,00	*
038	6780 Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas -	UN	107,00	Habilitado	KOALA	0,70	74,90	*
045	16497 E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma v	UN	135,00	Habilitado	VMP	2,39	322,65	*
046	6785 Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacot	UN	19,00	Habilitado	MAMUTH	1,90	36,10	*
054	2937 Envelope pardo para prontuário, medindo aprox	UN	580,00	Habilitado	STA MARIA	0,09	52,20	*
056	473 Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x	UN	520,00	Habilitado	STA MARIA	0,16	83,20	*
060	498 Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa	CX	7,00	Habilitado	POLIFIX	22,10	154,70	*
061	475 Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 u	CX	24,00	Habilitado	POLIFIX	22,10	530,40	*
064	2939 Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50	UN	50,00	Habilitado	DELFIX	1,95	97,50	*
065	480 Fita adesiva para empacotamento, transparente	UN	210,00	Habilitado	DELFIX	1,95	409,50	*
067	6878 Fitilho para presente; diversas cores; rolo c	UN	55,00	Habilitado	NIZURI	0,90	49,50	*
076	2946 Indices de A a Z p/ fichas padronizadas e por	UN	31,00	Habilitado	ACRINIL	5,08	157,48	*
077	2945 Indices de A a Z p/ fichas padronizadas e por	UN	31,00	Habilitado	ACRINIL	7,20	223,20	*
079	494 Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico	UN	775,00	Habilitado	FABER CASTELL	0,59	457,25	*
084	507 Papel carbono A4 - unidade	UN	360,00	Habilitado	GOLLER	0,15	54,00	*
086	506 Papel crepom, diversas cores medindo no mínim	UN	201,00	Habilitado	VMP	11,70	2.351,70	*
094	510 Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com	UN	48,00	Habilitado	DAC	13,50	648,00	*
097	513 Pasta de cartolina plastificada, diversas cor	UN	145,00	Habilitado	ICL	0,69	100,05	*
100	516 Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem	UN	100,00	Habilitado	VMP	1,20	120,00	*
104	521 Pasta sanfonada, tamanho ofício, confecciona	UN	51,00	Habilitado	DAC	9,39	478,89	*
110	2950 Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina;	UN	172,00	Habilitado	ELGIN	1,92	330,24	*
116	523 Pincel nº 14 – redondo - uso escolar e artesa	UN	60,00	Habilitado	LEONORA	0,90	54,00	*
121	528 Plástico transparente tamanho ofício, sem fur	UN	78,00	Habilitado	DAC	6,30	491,40	*
124	16496 Protetor plástico, tipo L, diversas cores;	UN	71,00	Habilitado	JOCAR	0,43	30,53	*
125	6795 Régua plástica 30 cm, com graduação milimétri	UN	90,00	Habilitado	LEONORA	0,65	58,50	*
						VALOR TOTAL :	54.317,92	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D56E569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014 POR ITEM - PREGÃO Nº 63/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA			CNPJ: 02.720.401/0001-41		Telefone: 4736445091	Status: Habilitado	6.150,00	
Lote 001 - Lote 001							6.150,00	
001	11106 Cobertor para bebê - tamanho 90x110, extra ma	PÇ	100,00	Habilitado	CLASSE	19,29	1.929,00	*
002	11107 Macação bebê plush - diversas cores - tamanho	PÇ	100,00	Habilitado	DADO	23,00	2.300,00	*
003	11110 Meias para bebê - cores diversas	PAR	200,00	Habilitado	NKS	2,25	450,00	*
004	16516 Pagão para bebê - tamanho P - cores diversas	PÇ	100,00	Habilitado	DADO	12,28	1.228,00	*
005	11111 Sapatos de lã para bebê - cores diversas	PAR	100,00	Habilitado	DADO	2,43	243,00	*
						VALOR TOTAL :	6.150,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DFA2CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014 143/2014 POR ITEM - PREGÃO Nº 64/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 64/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21422-1 SATELITE COMERCIAL LTDA			CNPJ: 82.629.072/0001-67		Telefone: (41) 3249-1040	Status: Habilitado	59.389,68	
Lote 002 - Lote 002							43.792,00	
020	6996 Papel Higienico, folha simples, gofrado, pico	PCT	3.430,00	Habilitado	SOFT	11,96	41.022,80	*
021	14205 Papel higienico, folha simples, gofrado, pico	RO	3.010,00	Habilitado	SOFT	0,92	2.769,20	*
Lote 006 - Lote 006							15.597,68	
018	15955 Detergente liquido glicerinado, super concent	FRS	1.127,00	Habilitado	BIOLUX	13,84	15.597,68	*
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA			CNPJ: 06.087.469/0001-96		Telefone: 41	Status: Habilitado	258.257,06	
Lote 001 - Lote 001							21.055,88	
001	131 Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x4	UN	392,00	Habilitado	LIMPS	2,19	858,48	*
002	14192 Pano de prato, 100% algodão, medindo 46 x69	UN	594,00	Habilitado	FLABOM	3,87	2.298,78	*
003	6542 Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	1.222,00	Habilitado	FLABOM	6,06	7.405,32	*
004	14212 Toalha de banho felpuda 100% algodão - medind	UN	230,00	Habilitado	FLABOM	26,43	6.078,90	*
005	14197 Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algod	UN	356,00	Habilitado	FLABOM	12,40	4.414,40	*
Lote 002 - Lote 002							82.154,67	
001	6509 Algodão bola, compostas por fibras naturais,	UN	90,00	Habilitado	YORK	4,55	409,50	*
002	6517 Canudo plástico pacote com 360 unidades	UN	35,00	Habilitado	PLASTIL	5,28	184,80	*
003	15954 Copo plástico descartavel 150ml, branco,	UN	1.640,00	Habilitado	SUPERFORM	3,65	5.986,00	*
004	36 Copo plástico descartável 200ml, branco -	UN	1.382,00	Habilitado	SUPERFORM	4,95	6.840,90	*
005	37 Copo plástico descartável 50ml para café - br	UN	986,00	Habilitado	DIVINA MESA	1,69	1.666,34	*
006	15953 Copo plástico descartavel 80ml, branco,	PCT	206,00	Habilitado	SUPERFORM	3,73	768,38	*
007	6523 Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/	UN	200,00	Habilitado	ITALY	5,27	1.054,00	*
008	56 Filtro para café nº. 103 - cxc/ 40	UN	656,00	Habilitado	ITALY	2,96	1.941,76	*
009	6524 Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,	UN	235,00	Habilitado	ITALY	3,60	846,00	*
010	133 Fralda descartável extra grande acima de 13 k	UN	220,00	Habilitado	TURMA DOS ANJINHOS	38,40	8.448,00	*
011	134 Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg -	UN	230,00	Habilitado	TURMA DOS ANJINHOS	40,20	9.246,00	*
012	890 Fralda geriátrica -	PCT	180,00	Habilitado	TURMA DOS ANJINHOS	37,89	6.820,20	*
013	137 Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	UN	460,00	Habilitado	LEVE	1,46	671,60	*
014	138 Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/	UN	230,00	Habilitado	YORK	2,98	685,40	*
015	15951 Luva plástica de látexp/ procedimento com ta	UN	110,00	Habilitado	SANRO	30,95	3.404,50	*
016	15952 Luva plástica de látexp/ procedimento sem ta	CX	30,00	Habilitado	SANRO	30,95	928,50	*
017	15969 Luva plástica em filme de polietileno de alta	CX	60,00	Habilitado	SANRO	18,89	1.133,40	*
018	144 Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antide	UN	960,00	Habilitado	SANRO	4,15	3.984,00	*
019	148 Palito dental roliço cxc/ 100	UN	160,00	Habilitado	GINA	0,98	156,80	*
022	12116 Papel toalha interfolhas	CX	910,00	Habilitado	CLASSIC	5,65	5.141,50	*
023	6528 Prato plástico descartável diâmetro 150 mm -	UN	700,00	Habilitado	SUPERFORM	1,24	868,00	*
024	153 Refil inseticida para vaporizador elétrico (p	UN	160,00	Habilitado	MAT INSET	4,09	654,40	*
025	163 Saco plástico (reforçado) para lixo domicilia	PCT	974,00	Habilitado	COMETA	4,74	4.616,76	*
026	166 Saco plástico (reforçado) para lixo domicilia	UN	970,00	Habilitado	COMETA	2,98	2.890,60	*
027	164 Saco plástico (reforçado) para lixo domicilia	UN	974,00	Habilitado	COMETA	3,89	3.788,86	*
028	165 Saco plástico (reforçado) para lixo domicilia	UN	1.124,00	Habilitado	COMETA	4,28	4.810,72	*
029	867 Toalha papel dupla absorvente (minimo 19x22cm	UN	530,00	Habilitado	LEVE	3,79	2.008,70	*
030	15966 Touca descartavel branca, com elastico,	UN	55,00	Habilitado	SANRO	12,59	692,45	*
031	15967 Touca protetora capilar rede, confeccionada e	UN	270,00	Habilitado	SANRO	5,58	1.506,60	*
Lote 003 - Lote 003							437,50	
003	14213 chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos -	UN	35,00	Habilitado	HAVAIANAS	12,50	437,50	*
Lote 004 - Lote 004							25.281,19	
001	112 Aparelho vaporizador inseticida	UN	67,00	Habilitado	MATA INSET	16,20	1.085,40	*
002	6512 Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	85,00	Habilitado	CASA CLIN	12,45	1.058,25	*
003	6513 Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça d	UN	45,00	Habilitado	CASA CLIN	13,80	621,00	*
004	6514 Balde Plástico 08 lts reforçado com alça de f	UN	62,00	Habilitado	CASA CLIN	14,68	910,16	*
005	6518 Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	50,00	Habilitado	CASA CLIN	2,75	137,50	*
006	6519 Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	46,00	Habilitado	CASA CLIN	2,28	104,88	*
007	15968 Dispenser para papel toalha intercalado de 2	UN	70,00	Habilitado	PLASTIC	45,40	3.178,00	*
008	15958 Esfregadeira de roupa em madeira, dimensões c	UN	29,00	Habilitado	CASA CLIN	25,00	725,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
009	15957 Esfregadeira de roupa em zinco com base de ma	UN	12,00	Habilitado	CASA CLIN	27,40	328,80	*
010	15960 Lixeira em polipropileno, basculante com tamp	UN	80,00	Habilitado	PLASVALE	28,40	2.272,00	*
011	15961 Lixeira em polipropileno, retangular, com cap	UN	92,00	Habilitado	PLASVALE	41,80	3.845,60	*
012	15962 Lixeira em polipropileno, retangular, com tam	UN	40,00	Habilitado	PLASVALE	105,00	4.200,00	*
013	15959 Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensõe	UN	53,00	Habilitado	PLASVALE	25,80	1.367,40	*
014	6527 Pá para lixo em metal com cabo longo	UN	73,00	Habilitado	CASA CLIN	4,35	317,55	*
015	145 Pá para lixo em propileno, resistente com cab	UN	60,00	Habilitado	CASA CLIN	4,25	255,00	*
016	6530 Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com	UN	64,00	Habilitado	CASA CLIN	2,25	144,00	*
017	15963 Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pa	UN	90,00	Habilitado	CASA CLIN	4,75	427,50	*
018	15964 Regador plástico, capacidade p/ 10 litros.	UN	17,00	Habilitado	CASA CLIN	17,70	300,90	*
019	6532 Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	35,00	Habilitado	CASA CLIN	11,18	391,30	*
020	6537 Rodo para cera retangular 30 cm,	UN	95,00	Habilitado	CASA CLIN	7,25	688,75	*
021	154 Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm	UN	122,00	Habilitado	CASA CLIN	9,30	1.134,60	*
022	14196 Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml	UN	82,00	Habilitado	PLASTIC	21,80	1.787,60	*
Lote 005 - Lote 005							3.121,05	
001	14198 Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com a	UN	90,00	Habilitado	CASA CLIN	7,80	702,00	*
002	14199 Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	55,00	Habilitado	CASA CLIN	16,88	928,40	*
003	14200 Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais l	UN	57,00	Habilitado	CASA CLIN	16,45	937,65	*
004	172 Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixad	UN	35,00	Habilitado	CASA CLIN	15,80	553,00	*
Lote 006 - Lote 006							78.573,95	
001	874 Água sanitária	LT	210,00	Habilitado	ATOMOS	9,17	1.925,70	*
002	106 Água sanitária	LT	2.004,00	Habilitado	ATOMOS	2,65	5.310,60	*
003	110 Água sanitária, bactericida com teor de cloro	FRS	172,00	Habilitado	ATOMOS	4,76	818,72	*
004	108 Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 2	FRS	890,00	Habilitado	ILHA	4,90	4.361,00	*
005	109 Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embala	FRS	784,00	Habilitado	PIMHERENSE	5,45	4.272,80	*
006	6511 Amaciante para roupas	LT	472,00	Habilitado	SEMPRE VIVA	5,75	2.714,00	*
007	875 Amaciante para roupas	LT	170,00	Habilitado	ATOMOS	14,40	2.448,00	*
008	111 Amaciante para roupas:	FRS	430,00	Habilitado	SEMPRE VIVA	3,35	1.440,50	*
009	865 Cera em pasta, plastificante, perfumada, inco	LTª	365,00	Habilitado	GUANABARA	11,70	4.270,50	*
010	115 Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	239,00	Habilitado	GIRANDO SOL	7,53	1.799,67	*
011	113 Cera liquida incolor	FRS	244,00	Habilitado	GIRANDO SOL	12,90	3.147,60	*
012	6989 Desinfetante liquido perfumado frasco com 2	LT	1.112,00	Habilitado	ATOMOS	5,50	6.116,00	*
013	119 Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	474,00	Habilitado	ATOMOS	4,19	1.986,06	*
014	6988 Desinfetante liquido perfumado, frasco com 50	FRS	424,00	Habilitado	ATOMOS	4,26	1.806,24	*
015	120 Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 lit	LT	682,00	Habilitado	ATOMOS	5,69	3.880,58	*
016	118 Desodorizador de ar em sprayperfumado	FRS	202,00	Habilitado	CRIVIALE	10,60	2.141,20	*
017	121 Detergente liquido glicerinado p/ louça, supe	FRS	2.712,00	Habilitado	MINUANO	1,70	4.610,40	*
019	128 Esponja de aço	UN	325,00	Habilitado	ATOL	3,09	1.004,25	*
020	129 Esponja dupla face	UN	1.317,00	Habilitado	FACILLE	1,05	1.382,85	*
021	132 Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	380,00	Habilitado	PINHERENSE	3,60	1.368,00	*
022	139 Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	510,00	Habilitado	FACILLE	3,45	1.759,50	*
023	6525 Limpa Forno (soda caustica, espessante)	PO	26,00	Habilitado	FACILLE	8,50	221,00	*
024	11820 Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica d	FRS	690,00	Habilitado	ILHA	4,09	2.822,10	*
025	141 Limpador liquido multi uso flip top	FRS	1.634,00	Habilitado	ILHA	4,08	6.666,72	*
026	6526 Lixa para fogão nº 80 tamanho 225 x275 mm -	FL	103,00	Habilitado	LIDER	2,44	251,32	*
027	143 Lustra móveis, a base de cera natural e sinte	FRS	229,00	Habilitado	FACILLE	4,38	1.003,02	*
028	147 Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	241,00	Habilitado	ATOL	1,89	455,49	*
029	146 Palha de aço para assoalho nº. 1	UN	231,00	Habilitado	ATOL	2,48	572,88	*
030	14206 Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 5	PO	386,00	Habilitado	ATOL	4,65	1.794,90	*
031	151 Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	UN	984,00	Habilitado	PERFECT	1,95	1.918,80	*
032	14207 Removedor de cera - galão 5 litros	GL	26,00	Habilitado	FACILLE	16,50	429,00	*
033	7002 Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	310,00	Habilitado	SANIBRIL	3,09	957,90	*
034	167 Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	380,00	Habilitado	SANIBRIL	4,32	1.641,60	*
035	14211 Silicone - frasco 100ml	FRS	70,00	Habilitado	AUTO SHINE	9,35	654,50	*
036	866 Soda caustica granulada - pct 1 kg	KG	45,00	Habilitado	GIOCA	13,79	620,55	*
Lote 007 - Lote 007							16.491,51	
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	122 Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	52,00	Habilitado	CASA CLIN	7,35	382,20	*
002	124 Escova dental adulto (cerdas médias)	UN	1.300,00	Habilitado	DENTIL	4,40	5.720,00	*
003	125 Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	2.200,00	Habilitado	DENTIL	3,89	8.558,00	*
004	126 Escova para higienização de mãos e unhas,	UN	85,00	Habilitado	CASA CLIN	4,45	378,25	*
005	123 Escova para roupa, com cerdas de nylon, base	UN	42,00	Habilitado	CASA CLIN	4,59	192,78	*
006	15956 Escova sanitária	UN	45,00	Habilitado	CASA CLIN	7,55	339,75	*
007	127 Escova sanitária com suporte	UN	97,00	Habilitado	CASA CLIN	9,49	920,53	*
Lote 008 - Lote 008							22.937,81	
001	156 Sabão de coco em barra 200 gr	UN	210,00	Habilitado	ALPES	2,17	455,70	*
002	159 Sabão em barra glicerinado neutro pacote com	PCT	580,00	Habilitado	ALPES	6,50	3.770,00	*
003	6538 Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	245,00	Habilitado	ATOL	5,29	1.296,05	*
004	158 Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1	PCT	822,00	Habilitado	ASSIM	6,15	5.055,30	*
005	6539 Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1	CX	816,00	Habilitado	ASSIM	7,30	5.956,80	*
006	15965 Sabonete antiseptico, inodor liquido,	FRS	73,00	Habilitado	TACTO	7,70	562,10	*
007	14209 Sabonete liquido com frasco dosador - 330 ml	FRS	234,00	Habilitado	TACTO	7,29	1.705,86	*
008	14208 Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5	GL	160,00	Habilitado	ATOMOS	25,85	4.136,00	*
Lote 009 - Lote 009							8.203,50	
001	116 Condicionador de cabelos adulto -	FRS	110,00	Habilitado	MONANGE	10,80	1.188,00	*
002	11815 Condicionador de cabelos infantil -	FRS	100,00	Habilitado	PALMOLIVE	10,05	1.005,00	*
003	117 Creme dental com fluor 90 gr	TB	210,00	Habilitado	SORRISO	3,69	774,90	*
004	130 Fio dental encerado - com 50 metros	UN	155,00	Habilitado	DENTIL	6,70	1.038,50	*
005	152 Pente de cabelo	UN	55,00	Habilitado	PLASTIC	3,50	192,50	*
006	160 Sabonete com 90 gr	UN	520,00	Habilitado	ALBANI	2,18	1.133,60	*
007	168 Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto	FRS	160,00	Habilitado	MONANGE	8,85	1.416,00	*
008	11824 Shampoo para cabelos (todos os tipos) infanti	FRS	150,00	Habilitado	PALMOLIVE	9,70	1.455,00	*
						VALOR TOTAL :	317.646,74	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B220982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2014 POR ITEM - PREGÃO Nº 65/2014

Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21775-1 Idagir Maria Sarot		CPF: 436.818.249-91		Telefone:		Status: Habilitado	2.200,00	
Lote 001 - Lote 001							2.200,00	
001	16514 Instrutor para curso básico de fabricação de	UN	1,00	Habilitado		2.200,00	2.200,00	*
						VALOR TOTAL :	2.200,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6A041DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 085/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABRAÇADEIRA - 5/16 - ROSCA SEM FIM – **MULTFER**	24 Unid	1,86	NIVALDO MENDONÇA - ME
02	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08 – **INCA**	32 Unid	1,85	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
03	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM ¾ - **MULTFER**	24 Unid	0,99	NIVALDO MENDONÇA - ME
04	ACABAMENTO P/ REGISTRO 3/4 C-50 – **DECA**	12 Unid	30,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA – **DECA**	20 Unid	30,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 – DECA – **DECA**	24 Unid	32,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2 – **PLASTILIT**	08 Unid	21,35	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X ¾ - **PVC BRASIL**	12 Unid	0,79	NIVALDO MENDONÇA - ME
09	ALÇA DE APOIO DE 60 CM – **LIDER**	12 Unid	87,20	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
10	AQUECEDOR P/ LAVATÓRIO 220 WTS – **FAME**	20 Unid	166,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
11	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT – **GERDAU**	06 Rolo	293,00	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
12	ARAME GALVANIZADO 14 BWG – **GERDAU**	60 Kg	12,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
13	ARAME GALVANIZADO 16 BWG - **GERDAU**	40 Kg	13,94	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
14	ARAME LISO P/ CERCA - ROLO C/ 1.000 MT – **GERDAU**	04 Rolo	506,95	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
15	ARAME RECOZIDO Nº 18 – **GERDAU**	24 Kg	9,95	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
16	AREIA LAVADA FINA – **GUAIRA**	32 M³	110,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
17	AREIA LAVADA GROSSA – **ASAJE**	240 M³	109,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
18	AREIA LAVADA P/ CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 METROS CUBICOS - **GUAIRA**	06 Carga	852,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
19	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III - 20 KG – **CERAMFIX**	28 Sc	37,35	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
20	ARGAMASSA EXTERNA AC II - 20 KG – **CERAMIFIX**	40 Sc	27,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
21	ARGAMASSA INTERNA AC I - 20 KG – **VOTORAN**	80 Sc	10,05	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
22	ASSENTO SANITARIO – SIMPLES – **SOFT ASTRA**	24 Unid	20,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
23	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL – **ASTRA**	24 Unid	32,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
24	BACIA SANITARIA – INFANTIL – **INCEPA**	08 Unid	140,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
25	BACIA SANITARIA - PADRÃO –BRANCA – **DECA IZY**	08 Unid	110,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
26	BALDE DE PLÁSTICO P/ PEDREIRO – **ASTRA**	04 Unid	7,80	NIVALDO MENDONÇA - ME
27	BARRA DE CANO 100 MM - ESGOTO - C/ 6 MT – **PVC BRASIL**	40 Br	60,20	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
28	BARRA DE CANO 200 MM - ESGOTO - C/ 6 MT – **PVC BRASIL**	20 Br	281,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
29	BARRA DE CANO 75 MM - ESGOTO - C/ 6 MT – **PLASTILIT**	32 Br	51,29	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
30	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1" – **GERDAU**	60 Br	142,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
31	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2" - **GERDAU**	60 Br	81,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
32	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2" – **GERDAU**	16 Br	322,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
33	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4" – **GERDAU**	40 Br	118,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
34	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 1" - **GERDAU**	08 Br	39,40	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
35	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 1" .1/4 – **GERDAU**	12 Br	49,40	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
36	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 2" – **GERDAU**	12 Br	78,80	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
37	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 7/8 – **GERDAU**	08 Br	34,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
38	BARRA DE CANO SOLDAVEL - 25 MM - C/ 6 MT – **PLASTILIT**	100 Br	17,80	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
39	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 32 MM - C/ 6 MT – **PLASTILIT**	12 Br	33,30	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
40	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 35 MM - C/ 6 MT – **PVC BRASIL**	16 Br	28,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
41	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 50 MM - C/ 6 MT – **PLASTILIT**	24 Br	67,25	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
42	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 75 MM - C/ 6 MT – **PLASTILIT**	12 Br	147,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
43	BARRA DE CANTONEIRA 1". 1/4 X 1/8 - C/ 6 MT – **BORTOLOTO**	80 Br	61,82	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
44	BARRA DE CANTONEIRA 2" X 3/16 - C/ 6 MT – **GERDAU**	40 Br	162,80	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
45	BARRA DE CANTONEIRA 2" X 5/16 - C/ 6 MT – **GERDAU**	18 Br	283,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
46	BARRA DE CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - C/ 6 MT – **GERDAU**	80 Br	39,90	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
47	BARRA DE CANTONEIRA 4" X 3/16 - C/ 6 MT – **GERDAU**	12 Br	362,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
48	BARRA DE CANTONEIRA 5/8 X 1/8 - C/ 6 MT – **GERDAU**	40 Br	34,50	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
49	BARRA DE CANTONEIRA 7/8 X 1/8 - C/ 6 MT – **GERDAU**	40 Br	48,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
50	BARRA DE CORRIMÃO - 03 POLEG. – **GERDAU**	04 Metros	132,09	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP

51	BARRA DE FERRO 1/4 - 12 MT - **GERDAU**	60 Br	19,95	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
52	BARRA DE FERRO 3/4 - 20,00 MM - 12 MT – **GERDAU**	20 Br	161,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
53	BARRA DE FERRO 4.2 MM - 12 MT – **GERDAU**	60 Br	8,86	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
54	BARRA DE FERRO 5/16 - 12 MT – **GERDAU**	80 Br	31,80	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
55	BARRA DE FERRO 7/8 DE 12 MTS - GG50 – **GERDAU**	24 Br	263,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
56	BARRA DE FERRO CHATO 1" X 1/8 – **GERDAU**	40 Br	30,80	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
57	BARRA DE FERRO CHATO 1" X 3/16 – **GERDAU**	60 Br	29,30	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
58	BARRA DE FERRO CHATO 1/2" X 1/8 – **GERDAU**	120 Br	16,70	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
59	BARRA DE FERRO CHATO 1/2" X 3/16 – **GERDAU**	200 Br	26,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
60	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 1/8 – **GERDAU**	60 Br	70,49	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
61	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 3/16 – **GERDAU**	80 Br	99,89	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
62	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 5/16 – **GERDAU**	20 Br	156,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
63	BARRA DE FERRO CHATO 4" X 3/16 – **GERDAU**	24 Br	163,93	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
64	BARRA DE FERRO CHATO 4" X 5/16 – **GERDAU**	12 Br	254,95	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
65	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U. 3" - CHAPA 11 - 6 MTS – **GERDAU**	32 Br	106,454	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
66	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U. 4" - CHAPA 11 - 6 MTS – **GERDAU**	32 Br	122,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
67	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 1" - C/ 12 MT – **GERDAU**	30 Br	282,00	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
68	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 - C/ 12 MT – **GERDAU**	32 Br	46,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
69	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 - C/ 12 MT – **GERDAU**	40 Br	113,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
70	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 7/8 - C/ 12 MT – **GERDAU**	20 Br	332,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
71	BARRA DE FERRO MACIÇO - 5/16 P/ METALURGICA – **GERDAU**	80 Br	21,15	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
72	BARRA DE FERRO REDONDO 1/2" – **GERDAU**	12 Br	45,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
73	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 – **GERDAU**	200 Br	18,85	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
74	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - 12 MT – **GERDAU**	60 Br	27,95	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
75	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/ 6 MTS – **GERDAU**	20 Br	44,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
76	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/ 6 MTS – **GERDAU**	32 Br	12,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
77	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/ 6 MTS – **GERDAU**	60 Br	26,97	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
78	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/ 6 MTS – **GERDAU**	40 Br	21,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
79	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/8 - C/ 6 MTS – **GERDAU**	40 Br	73,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
80	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/ FORRO DE PVC - C/ 6 MTS – **BELPLAST**	60 Br	25,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
81	BARRA DE PERFIL U P/ FORRO DE PVC - 8 MM - C/ 6 MT – **PLASBIL**	80 Br	20,88	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
82	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/ FORRO DE PVC - C/ 3 MT – **PERFIL Z**	100 Br	5,30	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
83	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12 METROS – **GERDAU**	40 Br	56,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
84	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 100 X 100 – **GERDAU**	24 Br	150,35	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
85	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15 X 15 – **GERDAU**	80 Br	40,41	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
86	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20 X 20 – **GERDAU**	100 Br	39,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
87	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20 X 30 – **GERDAU**	100 Br	45,60	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
88	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20 X 50 – **GERDAU**	40 Br	71,60	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
89	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25 X 25 – **GERDAU**	80 Br	39,85	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
90	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30 X 30 – **GERDAU**	24 Br	49,90	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
91	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30 X 50 – **GERDAU**	24 Br	76,14	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
92	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40 X 40 – **GERDAU**	24 Br	71,92	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
93	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40 X 80 – **GERDAU**	10 Br	134,10	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
94	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50 X 50 – **GERDAU**	60 Br	100,99	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
95	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 60 X 40 – **GERDAU**	24 Br	99,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
96	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2 – **GERDAU**	40 Br	60,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
97	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2" – **GERDAU**	60 Br	79,90	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
98	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3" – **GERDAU**	24 Br	129,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
99	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - ¾ - **GERDAU**	40 Br	31,90	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
100	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,70 X 2,10 – CEDRINHO – **PALUDO**	06 Jogos	92,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
101	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,80 X 2,10 – CEDRINHO – **PALUDO**	12 Jogos	85,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
102	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,90 X 2,10 – CEDRINHO – **PALUDO**	06 Jogos	92,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
103	BICO P/ TORNEIRA DE METAL 1/2" – **GARDEN**	08 Unid	2,30	NIVALDO MENDONÇA - ME
104	BICO P/ TORNEIRA DE METAL ¾ - **GARDEN**	08 Unid	2,35	NIVALDO MENDONÇA - ME
105	BICO P/ TORNEIRA DE PLÁSTICO ¾ - **GARDEN**	12 Unid	1,95	NIVALDO MENDONÇA - ME
106	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA – **ASTRA**	12 Unid	13,85	NIVALDO MENDONÇA - ME
107	BRAÇO P/ CHUVEIRO 40 CM – **MAS**	08 Unid	8,65	NIVALDO MENDONÇA - ME
108	BROCHA P/PINTURA DE MEIO FIO – 4800 – **VONDER**	60 Unid	5,10	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
109	CABO DE MACHADO – **MULTFER**	04 Unid	11,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
110	CABO DE PICARETA - **MULTFER**	04 Unid	12,45	NIVALDO MENDONÇA - ME
111	CABO P/ ENXADA - MADEIRA DE 1.5 MT – **MULTFER**	20 Unid	12,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
112	CAIBRO DE CEDRINHO – **COMADPAR**	100 Mts	8,02	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
113	CAIBRO DE PINUS – **COMADPAR**	100 Mts	2,60	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
114	CAIXA D´ÁGUA 1.000 LTS - FIBRA (POLIETILENO) - C/ TAMPA – **FIBRAOESTE**	08 Unid	439,00	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
115	CAIXA D´ÁGUA 500 LTS - FIBRA (POLIETILENO) - C/ TAMPA – **FIBRAOESTE**	08 Unid	217,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
116	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 - C/ TAMPA – **MEGAPOSTE**	08 Unid	31,00	CRUZEIRO & CIA LTDA – EPP
117	CAIXA DE DESCARGA - **ASTRA**	20 Unid	24,79	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
118	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA - 100X100X50 MM – **ASTRA**	08 Unid	11,49	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
119	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA - 150X150X50 MM – **ASTRA**	06 Unid	20,85	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
120	CAL DE PINTURA - SACO DE 8 KG – **COLOMBOCAL**	500 Sc	7,10	NIVALDO MENDONÇA - ME
121	CAL VIRGEM - SACO DE 20 KG - **COLOMBOCAL**	440 Sc	11,70	NIVALDO MENDONÇA - ME
122	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25 X 8 – **LEVORIN**	06 Unid	20,66	NIVALDO MENDONÇA - ME
123	CAP ESGOTO - 100 MM – **PLASTILIT**	24 Unid	7,40	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
124	CAP SOLDAVEL 25 MM – **PLASTILIT**	24 Unid	0,80	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
125	CAP SOLDAVEL 35 MM – **PLASTILIT**	12 Unid	1,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
126	CAP SOLDAVEL 50 MM – **PLASTILIT**	12 Unid	5,70	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
127	CAPA AMIANTO 15º X 5MM – **AMANCO**	40 Unid	36,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
128	CAPA DE BARRA PARA COMUNHEIRA – **OURITELHA**	40 Unid	2,64	NIVALDO MENDONÇA - ME
129	CAPA PAULISTINHA – **RIO LAJE**	40 Unid	2,27	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
130	CARRIOLA C/ PNEU E CAMARA - CHAPA 22 – **MAESTRO**	08 Unid	119,80	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
131	CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA – **VONDER**	80 Unid	4,75	NIVALDO MENDONÇA - ME
132	CHAPA DE AÇO SÓLIDA DE 1/8" - 1,20 M X 3,00 M – **GERDAU**	12 Unid	653,40	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
133	CHAPA DE AÇO SÓLIDA DE 3/16" - 1,20 M X 3,00 M – **TEVERE**	08 Unid	897,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
134	CHAPA DE COMPENSADO 15 MM - 1,60 X 2,20 – **DEBORTOLI**	20 Unid	127,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
135	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - DE 2,00 X 1,20 – **GERDAU**	08 Unid	68,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
136	CHAPA GALVANIZADA Nº 28 - DE 2,00 X 1,20 – **GERDAU**	08 Unid	59,89	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP

137	CHAPA PRETA 1/4 - DE 3 X 1,20 – **GERDAU**	08 Unid	849,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
138	CHAPA PRETA 5/16 - DE 2 X 1,20 – **GERDAU**	08 Unid	529,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
139	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3 X 1,20 – **GERDAU**	08 Unid	1.145,57	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
140	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00 X 1,00 MT - **PEVERE**	24 Unid	156,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
141	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00 X 1,00 MT – **PEVERE**	24 Unid	159,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
142	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3 X 1.20 – **PEVERE**	20 Unid	356,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
143	CHAPA PRETA Nº 16 - DE 3 X 1,20 – **GERDAU**	08 Unid	279,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
144	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3 X 1,20 – **GERDAU**	20 Unid	269,17	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
145	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3 X 1,20 – **GERDAU**	20 Unid	193,74	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
146	CIMENTO - SACO 50 KG – **VOTORAN**	680 Sc	38,40	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
147	COLA P/ CANO - BISNAGA DE 75 GR – **PLASTILIT**	50 Tubos	5,15	NIVALDO MENDONÇA - ME
148	COLA P/ CONTATO C/ 3.600 ML - P/ MADEIRA DE BAIXA E MÉDIA DENS. LAMINADOS PLÁSTICOS E MATS. POROSOS EM GERAL – **ALBA**	06 Galões	48,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
149	CORDA BRANCA ESPESSURA 14 MM – **LEX**	40 Mts	3,66	NIVALDO MENDONÇA - ME
150	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10 MM – **LEX**	40 Mts	1,70	NIVALDO MENDONÇA - ME
151	CORREDIÇA METÁLICA DE 55 CM, E PARAFUSO P/ FIXAÇÃO (PAR) – **MULTFER**	30 Unid	16,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
152	CORRENTE P/ LUMINÁRIA – **FIOMAR**	20 Mts	2,55	NIVALDO MENDONÇA - ME
153	CORRENTE P/ USO EM CADEADO DE PORTÃO - 5/32 X 4 MM – **VONDER**	04 Mts	5,52	NIVALDO MENDONÇA - ME
154	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18 X 27 – **DREYER**	12 Unid	14,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
155	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 18 X 30 – **ASTRA**	10 Unid	6,80	NIVALDO MENDONÇA - ME
156	DISCO DE CORTE 12" - FURO ¾ - **IMPACTO**	80 Unid	10,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
157	DISCO DE CORTE 7" - FURO ¾ - **MAXI**	140 Unid	12,70	NIVALDO MENDONÇA - ME
158	DISCO DE DESBASTE 7" - 1/4 X 7/8 – **MAXI**	20 Unid	11,15	NIVALDO MENDONÇA - ME
159	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO ¾ - **MAXI**	100 Unid	13,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
160	DISCO DE MAKITA - P/ FERRO – **IMPACTO**	30 Unid	10,20	NIVALDO MENDONÇA - ME
161	DISCO DE MAKITA - P/ MADEIRA – **IMPACTO**	12 Unid	25,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
162	DISCO P/ MAKITA - DIAMANTADO TURBO – **BOSH**	16 Unid	27,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
163	DOBRADIÇA 1" – **ROCHA**	06 Unid	1,12	NIVALDO MENDONÇA - ME
164	DOBRADIÇA 3" – **ROCHA**	30 Unid	1,33	NIVALDO MENDONÇA - ME
165	DOBRADIÇA 4" – **ROCHA**	30 Unid	2,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
166	DOBRADIÇA METÁLICA DE PRESSÃO C/ PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO – **CLASSIC**	20 Unid	48,30	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
167	EMENDA P/ MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - RUPTURA 3.000 PSI - 1' X 1/2' – **VONDER**	08 Unid	17,71	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
168	ENGATE FLEXÍVEL - PLÁSTICO - 40 CM, 50 CM OU 60 CM – **ASTRA**	40 Unid	5,30	NIVALDO MENDONÇA - ME
169	ESCADA MADEIRA - 3,00 MT – **PARANA**	02 Unid	205,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
170	ESCADA C/08 DEGRAUS E TAP. MAESTRO - MULTI USO – **MAESTRO**	04 Unid	175,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
171	ESGUINCHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM – PISTOLA – **CIPLA**	10 Unid	24,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
172	ESGUINCHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM – PLÁSTICO – **ECCOFER**	12 Unid	4,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
173	ESGUINCHO TIPO RETO - Descrição: Esguicho tipo reto com adaptador rosca de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2" – **GARDEN**	30 Unid	4,40	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
174	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO – **ASTRA**	20 Unid	4,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
175	ESTICADOR P/ CORDOALHA ARAME LISO – **CINFER**	80 Unid	6,18	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
176	FECHADURA EXTERNA C/ TAMBOR – **ALIANÇA**	60 Unid	39,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
177	FECHADURA P/ PORTA DE DIVISORIA – **ALIANÇA**	08 Unid	33,70	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
178	FECHADURA P/BANHEIRO – **ALIANÇA**	12 Unid	31,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
179	FECHADURA P/PORTA DE CORRER – **ALIANÇA**	08 Unid	35,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
180	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/ TAMBOR – **ALIANÇA**	08 Unid	44,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
181	FECHADURA TIPO STAN 502 P/PORTA DE FERRO – **STAN**	08 Unid	47,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
182	FECHADURA TIPO STAN 602 P/ PORTA DE FERRO – **STAM**	08 Unid	45,59	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
183	FERROLHO PARA MÓVEIS – **CINFER**	30 Unid	5,19	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
184	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 MT – **AMANCO**	60 Unid	6,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
185	FITA ZEBRADA DE 6,5 CM X 200 MT – ROLO – **ECCOFER**	40 Rolos	10,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
186	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA – **PINTA FIX**	600 Unid	0,96	NIVALDO MENDONÇA - ME
187	FORRO MADEIRA - 12 CM – MT – **BOBATO**	100 M²	13,95	NIVALDO MENDONÇA - ME
188	FORRO PVC - 200 MM X 8 MM – **BELPLAST**	160 M²	18,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
189	GRAMPO MIGUELÃO BRANCO - EMBAL C/ 15 PEÇAS – **FIOMAR**	20 Pct	1,62	NIVALDO MENDONÇA - ME
190	GRAMPO POLIDO P/ ARAME FARPADO - 9 X 1 – **VONDER**	20 Kg	7,96	NIVALDO MENDONÇA - ME
191	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/ CAIXA SIFONADA - PVC BRANCO 150MM – **ASTRA**	08 Unid	14,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
192	JOELHO 100 MM 45º - ESGOTO – **PVC BRASIL**	20 Unid	6,74	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
193	JOELHO 100 MM 90º - ESGOTO – **PLASTILIT**	20 Unid	5,89	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
194	JOELHO 150 MM – ESGOTO – **PLASTILIT**	20 Unid	43,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
195	JOELHO 200 MM 90º - ESGOTO – **PVC BRASIL**	10 Unid	54,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
196	JOELHO 25 MM 3/4 C/ ROSCA – SOLDÁVEL – **PLASTILIT**	32 Unid	2,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
197	JOELHO 25 MM 90º - SOLDÁVEL – **PVC BRASIL**	60 Unid	0,75	NIVALDO MENDONÇA - ME
198	JOELHO 32 MM 90º - SOLDÁVEL – **AMANCO**	20 Unid	1,74	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
199	JOELHO 35 MM 90° - SOLDÁVEL – **PVC BRASIL**	20 Unid	2,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
200	JOELHO 50 MM – SOLDÁVEL – **AMANCO**	20 Unid	4,94	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
201	JOELHO 75 MM – SOLDÁVEL – **PLASTILIT**	20 Unid	57,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
202	JOELHO MISTO 25 MM 1/2 – SOLDÁVEL – **PLASTILIT**	20 Unid	1,55	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
203	JOGO DE VISTA P/ PORTA – MADEIRA – **PALUDO**	12 Jogos	30,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
204	LAJE P/ TUMULOS - JOGO C/ 3 PEÇAS - DE 1,50 X 1,10 MTS – **BELESKI**	140 Jogos	105,73	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
205	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9 X13 X18 – **JAPURA**	28.000 Unid	0,49	NIVALDO MENDONÇA - ME
206	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO - PADRÃO – BRANCO – **CELITE**	08 Unid	57,51	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
207	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO C/ COLUNA – BRANCO – **CELITE**	04 Unid	95,00	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
208	LINHA P/ PEDREIRO - ROLO DE 100 MT – **FIORI**	06 Rolo	9,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
209	LUVA MISTA 25 MM X 3/4 – SOLDÁVEL 0 **PVC BRASIL**	40 Unid	1,30	NIVALDO MENDONÇA - ME
210	LUVA 1.1/2 – SOLDAVEL – **PVC BRASIL**	20 Unid	4,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
211	LUVA 100 MM – ESGOTO – **AMANCO**	12 Unid	5,49	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
212	LUVA 150 MM – ESGOTO – **AMANCO**	08 Unid	24,50	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
213	LUVA 200 MM – ESGOTO – **AMANCO**	10 Unid	34,92	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
214	LUVA 25 MM – SOLDÁVEL – **AMANCO**	50 Unid	0,70	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
215	LUVA 32 MM – SOLDÁVEL – **PLASTILIT**	12 Unid	1,45	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
216	LUVA 50 MM – SOLDÁVEL – **PVC BRASIL**	20 Unid	3,90	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
217	LUVA 75 MM – SOLDÁVEL – **AMANCO**	12 Unid	14,40	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
218	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 25 SOLDAVEL – **PVC BRASIL**	12 Unid	3,65	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
219	MANGUEIRA DE LAVAR AUTO POSTO RUPTURA 3.000 PSI - 1' X 1/2' – **VONDER**	24 Mts	9,80	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
220	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 - P/CONSTRUÇÃO **PABOVI**	30 Mts	1,59	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
221	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA – **ALIANÇA**	30 Mts	7,01	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP

222	MANGUEIRA SILICONADA - 1/2" P/ JARDIM REFORÇADA – MTS – **PABOVI**	200 Mts	3,59	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
223	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3 X 4 – **PEVILON**	12 Unid	22,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
224	MEIA CANA P/ FORRO DE MADEIRA – **COMASA**	40 Mts	1,40	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
225	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 Á 08 DE DIAMETRO X 2,20 MTS DE ALTURA – **MARTRINEZ**	80 Unid	31,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
226	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 12 Á 15 DE DIAMETRO X 3,00 MTS DE ALTURA - **MOURÃO**	40 Unid	39,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
227	PÁ DE PEDREIRO - C/ CABO – **PANDOLFO**	08 Unid	31,80	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
228	PALANQUE 2,00 MT - S/ CABEÇA – **ASAJE**	30 Unid	35,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
229	PALANQUE 2,70 MT - C/ CABEÇA 45º CM - FORMA TRIANGULAR (15 X 15 X 17 CM) – **ASAJE**	24 Unid	48,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
230	PALANQUE 3,00 MT - C/ CABEÇA – **ASAJE**	12 Unid	48,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
231	PALANQUE 3,00 MT - C/ CABEÇA 45º - 10 X 10 X 13 CM - **ASAJE**	24 Unid	48,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
232	PALANQUE 3,00 MT - C/ CABEÇA 45º - 15 X 15 X 17 CM – **ASAJE**	08 Unid	48,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
233	PARAFUSO 15 CM C/ PORCA E ARRUELA – **MULTFER**	50 Unid	0,59	NIVALDO MENDONÇA - ME
234	PARAFUSO 5/16 X 2" – **MULTFER**	200 Unid	0,88	NIVALDO MENDONÇA - ME
235	PARAFUSO 5/16 X 1.1/2" – **MULTFER**	100 Unid	0,93	NIVALDO MENDONÇA - ME
236	PARAFUSO 8 C/ BUCHA – **MULTFER**	150 Unid	0,44	NIVALDO MENDONÇA - ME
237	PARAFUSO P/ FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10 MM C/ BUCHA – **MULTFER**	16 Unid	1,36	NIVALDO MENDONÇA - ME
238	PARAFUSO P/ TELHA 6 MM C/ ARRUELA E BORRACHA – **COBRAFIX**	400 Unid	0,89	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
239	PARAFUSO TIPO AGULHA - 4.2 X 13 – **ANCORA**	1.000 Unid	0,08	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
240	PASTA PARA SOLDA - 110 GR – **COBIX**	08 Lta	16,90	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
241	PEDRA DE ESMERIL – **ICIDER**	04 Unid	28,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
242	PEDRA P/ CONSTRUÇÃO – **NOVA AURORA**	120 M³	104,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
243	PEDRISCO – **BETA**	120 M³	108,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
244	PISO P I – 4 – **BETA**	200 M²	15,75	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
245	PISO P I - 5 - COR BRANCA – **LUME**	120 M²	21,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
246	PISO P/ PAREDE P I – 3 – **LUME**	80 M²	16,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
247	PNEU DE CARRIOLA 3,25 X 8 – **ALZA**	12 Unid	29,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
248	PONTEIRA GRANDE P/ CONCRETO – **CORTAG**	06 Unid	18,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
249	PORTA ALMOFADADA MEDINDO 0,70 X 2,10 – **J MARTINS**	08 Unid	200,00	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
250	PORTA ALMOFADADA MEDINDO 0,80 X 2,10 – **J MARTINS**	08 Unid	199,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
251	PORTA LISA DE MADEIRA - 0,90 X 2,10 – **FUCK**	08 Unid	157,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
252	PORTA LISA MEDINDO 0,60 X 2,10 – IMBUIA – **PALUDO**	02 Unid	110,90	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
253	PORTA LISA MEDINDO 0,80 X 2,10 – IMBUIA – **PALUDO**	12 Unid	112,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
254	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50 X 8 X 15 CMT- MT – **SERRARIA BIS**	60 Mts	48,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
255	PREGO 08 X 08 - C/ CABEÇA - **GERDAU**	08 Kg	14,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
256	PREGO 08 X 08 - S/ CABEÇA – **GERDAU**	06 Kg	14,51	NIVALDO MENDONÇA - ME
257	PREGO 10 X 10 - C/ CABEÇA – **GERDAU**	12 Kg	19,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
258	PREGO 10 X 10 - S/ CABEÇA – **GERDAU**	08 Kg	16,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
259	PREGO 12 X 12 - C/ CABEÇA – **GERDAU**	08 Kg	14,38	NIVALDO MENDONÇA - ME
260	PREGO 12 X 12 - S/ CABEÇA – **GERDAU**	08 Kg	10,00	NIVALDO MENDONÇA – ME
261	PREGO 13 X 15 - C/ CABEÇA - **GERDAU**	06 Kg	11,69	NIVALDO MENDONÇA - ME
262	PREGO 13 X 15 - S/ CABEÇA – **GERDAU**	06 Kg	11,25	NIVALDO MENDONÇA - ME
263	PREGO 14 X 21 – **GERDAU**	16 Kg	12,61	NIVALDO MENDONÇA - ME
264	PREGO 17 X 21 – **GERDAU**	16 Kg	10,98	NIVALDO MENDONÇA - ME
265	PREGO 17X 27 – **GERDAU**	16 Kg	11,00	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
266	PREGO 18 X 24 – **GERDAU**	16 Kg	10,75	NIVALDO MENDONÇA - ME
267	PREGO 22 X 42 – **GERDAU**	08 Kg	10,75	NIVALDO MENDONÇA - ME
268	PREGO 22 X 48 – **GERDAU**	08 Kg	10,65	NIVALDO MENDONÇA - ME
269	PREGO 24 X 60 – **GERDAU**	08 Kg	11,57	NIVALDO MENDONÇA - ME
270	PREGO 25 X 72 – **GERDAU**	08 Kg	11,73	NIVALDO MENDONÇA - ME
271	REGISTRO DE GAVETA 2" – **IMPERATRIZ**	10 Unid	105,43	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
272	REGISTRO DE GAVETA 3/4" – **PEVILON**	18 Unid	31,70	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
273	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL - 50 MM – **AMANCO**	16 Unid	45,62	NIVALDO MENDONÇA - ME
274	REJUNTE - PCT DE 1 KG – **CERAMFIX**	30 Pct	3,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
275	REJUNTE - PCT DE 5 KG – **CERAMFIX**	10 Pct	15,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
276	REPARO VÁLVULA 25.20, 2530 DECA – **DECA**	20 Unid	27,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
277	REPARO VÁLVULA DOCOL – **DOCOL**	12 Unid	37,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
278	REPARO VÁLVULA HIDRA 25.50 – DECA – **DECA**	24 Unid	37,70	NIVALDO MENDONÇA - ME
279	REPARO VÁLVULA HIDRA 2511, 2515, 2516 E 2517 – DECA – **DECA**	24 Unid	36,80	NIVALDO MENDONÇA - ME
280	RIPÃO DE CEDRINHO – **MADORÇO**	160 Mts	3,29	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
281	RIPÃO DE PINUS – **COMASA**	160 Mts	1,49	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
282	RODA P/ CARRIOLA - **MAESTRO**	04 Unid	35,90	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
283	RODIZIO C/ CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA SEM FREIO – **RDZ**	20 Unid	15,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
284	ROLDANA DE FERRO - 4" – **RDZ**	08 Unid	20,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
285	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/ PORTÃO – **RDZ**	20 Unid	8,60	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
286	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/ PORTÃO – **RDZ**	20 Unid	10,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
287	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/ PORTÃO – **RDZ**	20 Unid	18,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
288	SARRAFO DE PINUS – **MS MADEIRA**	100 Mts	1,47	NIVALDO MENDONÇA - ME
289	SIFÃO SANFONADO – **ASTRA**	40 Unid	6,25	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
290	SIFÃO SANFONADO - BOCA DUPLA – **DUDA**	20 Unid	12,97	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
291	SILICONE INCOLOR 280 GR – **ETANIZ**	24 Frs	15,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
292	SOLDA DE ESTANHO 40 X 60 – **BEST**	12 Kg	53,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
293	TABUA DE 10 CM – CEDRINHO – **SERRARIA BIS**	100 Mts	7,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
294	TABUA DE 10 CM – PINUS – **MS MADEIRAS**	120 Mts	2,30	NIVALDO MENDONÇA - ME
295	TABUA DE 12 CM – CEDRINHO – **SERRARIA BIS**	100 Mts	9,20	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
296	TABUA DE 12 CM – PINUS – **MS MADEIRAS**	120 Mts	2,33	NIVALDO MENDONÇA - ME
297	TABUA DE 15 CM – CEDRINHO – **SERRARIA BIS**	100 Mts	12,40	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
298	TABUA DE 15 CM – PINUS – **MS MADEIRAS**	60 Mts	3,50	NIVALDO MENDONÇA - ME
299	TABUA DE 20 CM DE LARGURA – CEDRINHO – **SERRARIA BIS**	80 Mts	12,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
300	TABUA DE 20 CM DE LARGURA – PINUS – **SERRARIA BIS**	120 Mts	4,80	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
301	TABUA DE 30 CM DE LARGURA – CEDRINHO – SERRARIA BIS	40 Mts	15,40	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
302	TABUA DE 30 CM DE LARGURA – PINUS – **MS MADEIRAS**	100 Mts	7,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
303	TABUA PINHEIRO 4,00 X 0,15 CM X 3 M BENEFICIADA PARA MÓVEIS – **SERRARIA BIS**	30 Mts	17,88	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
304	TAMPA DE FOSSA DE 1,80 MT - **BELESKI**	12 Unid	87,30	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
305	TANQUE CIMENTO 1 BOCA – AZULEJADO – **ART LAJE**	04 Unid	223,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
306	TANQUE CIMENTO 2 BOCAS – AZULEJADO – **ART LAJE**	02 Unid	329,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
307	TE DE 100 MM – ESGOTO – **PVC BRASIL**	20 Unid	14,00	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
308	TE DE 150 MM – ESGOTO – **PVC BRASIL**	12 Unid	46,39	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP

309	TE DE 200 MM – ESGOTO – **PVC BRASIL**	12 Unid	100,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
310	TE DE 25 MM – SOLDÁVEL – **PVC BRASIL**	60 Unid	1,15	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
311	TE DE 32 MM – SOLDÁVEL – **PVC BRASIL**	12 Unid	2,79	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
312	TE DE 35 MM – SOLDÁVEL – **AMANCO**	12 Unid	2,52	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
313	TE DE 50 MM – SOLDÁVEL – **PVC BRASIL**	12 Unid	8,22	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
314	TE DE 75 MM – SOLDÁVEL – **PVC BRASIL**	12 Unid	48,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
315	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/ GRADE DE JANELA – **OVD**	60 M²	59,90	NIVALDO MENDONÇA - ME
316	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35 MT X 1.1/2 DE ALTURA – **MARINGÁ**	30 M²	34,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
317	TELA MOSQUITEIRO VERDE - LARGURA DE 1,50 M – **MAX**	100 Mts	3,50	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
318	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00 X 0,60 CM – **MARINGÁ**	40 Mts	12,95	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
319	TELHA COMUNHEIRA 5,0 E 6,00 MM 20 G. – **ISDRALIT**	40 Unid	36,50	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
320	TELHA DE AMIANTO 4 MM - DE 2,44 X 0,50 – **MULTILIT**	1.200 Unid	16,75	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
321	TELHA DE AMIANTO 5 MM - DE 2.44 X 1.10 – **ISDRALIT**	200 Unid	47,50	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
322	TELHA DE AMIANTO 6 MM - DE 2.44 X 1.10 – **ISDRALIT**	60 Unid	56,80	MERCANTIL BELESKI LTDA - EPP
323	TELHA DUPLAN – **OURITELHA**	2.400 Unid	1,40	NIVALDO MENDONÇA - ME
324	TELHA SEM AMIANTO 5 MM - DE 2.44 X 1.10 – **BRASILIT**	100 Unid	51,50	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
325	TELHA SEM AMIANTO 6 MM - DE 2.44 X 1.10 – **BRASILIT**	80 Unid	58,19	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
326	TIJOLINHO MACIÇO – **CUNHA**	800 Unid	0,47	NIVALDO MENDONÇA - ME
327	TORNEIRA BICO MÓVEL C/ SAÍDA P/ FILTRO DE COZINHA – **RAINHA**	06 Unid	150,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
328	TORNEIRA BICO MÓVEL DE METAL – PAREDE – **DELTA**	20 Unid	49,77	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
329	TORNEIRA DE METAL LONGA P/ PAREDE – **IMPERATRIZ**	12 Unid	39,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
330	TORNEIRA GIRATÓRIA - LAVATÓRIO/COZINHA – METAL – **IMPERATRIZ**	20 Unid	48,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
331	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 – METAL – **IMPERATRIZ**	30 Unid	39,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
332	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 – METAL – **IMPERATRIZ**	50 Unid	18,70	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
333	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 – PLÁSTICA – **HERC**	30 Unid	3,95	NIVALDO MENDONÇA - ME
334	TRANSFORMADOR DE SOLDA 250 MN 60 HZ 250ª – **BAMBOZZI**	01 Unid	520,00	M.J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
335	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/ VASO C/ ESPUDE – **ASTRA**	20 Unid	14,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
336	TUBO PONTA AZUL P/ LIGAÇÃO DE VASO - VALVULA HIDRA – **ASTRA**	20 Unid	7,70	NIVALDO MENDONÇA - ME
337	VALVULA HIDRA - C/ ACABAMENTO – **DECA**	12 Unid	133,99	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
338	VALVULA P/ PIA ESPECIAL – AMERICANA – **ASTRA**	20 Unid	17,00	NIVALDO MENDONÇA - ME
339	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM PALHETA C/ CABO – **METASUL**	50 Unid	25,30	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
340	VEDANTE P/ TORNEIRA 1/2" – **BLUKIT**	40 Unid	0,80	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
341	VEDANTE P/ TORNEIRA ¾ - **BLUKIT**	40 Unid	0,80	GERMANO & GERMANO LTDA - EPP
342	VIGAS DE 5 X 1O – CEDRINHO – **MADORSO**	120 Unid	12,79	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP
343	VIGAS DE 5 X 10 – PINUS – **MADORSO**	180 Unid	5,30	CRUZEIRO & CIA LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 14 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIZ ANTONIO BELESKI
Mercantil Beleski LTDA – EPP

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA – EPP

NIVALDO MENDONÇA
Nivaldo Mendonça – ME

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M. J. Comércio de Cimentos LTDA – EPP

BEATRIZ BRITO CRUZEIRO
Cruzeiro & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:00B1BE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos líquidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da união	0,00	0,00	0,00	0,00
Do estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	5.842.400,00	5.842.400,00	4.693.866,04	80,34
Da união para o município	1.355.000,00	1.355.000,00	982.287,60	72,49
Do estado para o município	984.000,00	984.000,00	927.083,33	94,22
Demais municípios para o município	1.153.400,00	1.153.400,00	1.094.961,39	94,93
Outras receitas do SUS	2.350.000,00	2.350.000,00	1.689.533,72	71,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.248.200,00	3.248.200,00	1.047.069,52	32,24
Outras Receitas Orçamentárias	3.248.200,00	3.248.200,00	1.047.069,52	32,24
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.090.600,00	9.090.600,00	5.740.935,56	63,15

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.243.694,00	8.678.343,22	5.767.292,22	66,46	5.756.485,18	66,33
Pessoal e encargos sociais	912.000,00	792.000,00	523.173,06	66,06	523.173,06	66,06
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.331.694,00	7.886.343,22	5.244.119,16	66,50	5.233.312,12	66,36
DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00	493.800,00	150.511,78	30,48	150.511,78	30,48
Investimentos	520.000,00	493.800,00	150.511,78	30,48	150.511,78	30,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.763.694,00	9.172.143,22	5.917.804,00	64,52	5.906.996,96	64,40
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.763.694,00	9.172.143,22	5.917.804,00	100,00	5.906.996,96	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.274.000,00	5.438.483,33	2.945.875,19	49,78	2.936.419,81	49,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.334.400,00	1.334.400,00	1.104.879,91	18,67	1.102.228,69	18,63
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.939.600,00	4.104.083,33	1.840.995,28	31,11	1.834.191,12	30,99
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.489.694,00	3.733.659,89	2.971.928,81	50,22	2.970.577,15	50,29

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.763.694,00	9.172.143,22	5.917.804,00	100,00	5.906.996,96	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.763.694,00	9.172.143,22	5.917.804,00	100,00	5.906.996,96	100,00

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:4C24BC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.214_2014 - LOA 2015 - ANEXO 02

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2015
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			30.942.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.133.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.721.500,00		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	30.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.845.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.318.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	527.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.412.300,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.412.300,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			350.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.458.700,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	

3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		189.000,00	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	99.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		132.000,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.135.700,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.522.000,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	45.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	528.500,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	930.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	205.500,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.713.700,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.500,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.352.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.692.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.692.500,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	857.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.500,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	131.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			660.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		660.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			165.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			165.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00		
				TOTAL GERAL:	33.460.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.133.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.458.700,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	30.942.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.692.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	660.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	2.352.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00
TOTAL GERAL	33.460.000,00

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:50AA9F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.214_2014 - LOA 2015 - RECEITAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2015 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Piên

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			31.310.650,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		2.692.500,00	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	2.476.500,00		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.110.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	560.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	560.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00		IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	1.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES	1.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	549.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	49.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	500.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00		IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02	000	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PODER EXEC. E ENTID.	10.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	50.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.366.500,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.366.500,00		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	216.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	84.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	50.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	19.500,00		

1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.000,00		
1.1.2.2.99.06.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	131.500,00		
1.1.2.2.99.07.00.00	511	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	500,00		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		210.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	210.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		82.500,00	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	82.500,00		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	82.500,00		
1.3.2.5.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	42.500,00		
1.3.2.5.01.01.00.00	504	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	11.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.00	303	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.00	495	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC. VINCUL. - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.00	496	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANC DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.00	107	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.00	103	RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	9.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00	512	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC.VINC.DA LEI 10866/04	500,00		
1.3.2.5.01.53.00.00	102	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - FUNDEB	15.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00		RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.07.00	510	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TAXAS PODER POLICIA	500,00		
1.3.2.5.01.99.08.00	511	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TAXAS PREST. SERVIÇOS	500,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		1.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00		
1.6.0.0.13.99.00.00		OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00		
1.6.0.0.13.99.01.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CAMU	1.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.952.650,00	
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.638.900,00		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.151.401,00		
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.748.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10.300.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(2.060.000,00)		
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(2.000,00)		
1.7.2.1.01.99.00.00	000	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO	500.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	154.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	14.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	500,00		
1.7.2.1.22.40.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCE DA PROD DO PETR - LEI 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	500,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	139.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.378.700,00		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	1.323.500,00		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	323.500,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB FIXO	323.500,00		
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	1.000.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	495	PAB VARIÁVEL	1.000.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	55.200,00		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	35.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	497	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	20.200,00		
1.7.2.1.33.30.02.01	497	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.200,00		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	135.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	24.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00	934	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	23.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00	934	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	1.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	44.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00		MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	44.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10	935	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	20.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.20	935	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	24.000,00		
1.7.2.1.34.30.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS	67.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	7.000,00		
1.7.2.1.34.30.20.00	936	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	60.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	851.250,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	388.750,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	120	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	163.750,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	220	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	298.750,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	100.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(20.000,00)		
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	804.451,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	50.000,00		
1.7.2.1.99.99.00.00		OUTRAS TRANSF DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUAÇAO	754.451,00		
1.7.2.1.99.99.01.00	000	OUTRAS TANSFERÊNCIAS DA UNIAO	754.451,00		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.766.199,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.736.699,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	12.276.499,00		
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(2.455.300,00)		
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	750.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(150.000,00)		
1.7.2.2.01.04.00.00	103	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	350.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(70.000,00)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.500,00		
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	29.500,00		
1.7.2.2.99.99.00.00		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	29.500,00		

1.7.2.2.99.99.01.00	555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE MUNICIPIO	29.500,00		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.721.300,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	4.721.300,00		
1.7.6.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	313.750,00		
1.7.6.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	313.750,00		
1.7.6.2.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	85.000,00		
1.7.6.2.01.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	36.000,00		
1.7.6.2.01.10.02.00		PAB VARIAVEL	36.000,00		
1.7.6.2.01.10.02.01	495	PSF ESTADUAL	36.000,00		
1.7.6.2.01.20.00.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	49.000,00		
1.7.6.2.01.20.02.00		FUNDO DE AÇÕES ESTRATEGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	49.000,00		
1.7.6.2.01.20.02.01	496	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC - ESTADUAL	49.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	228.750,00		
1.7.6.2.02.10.00.00	230	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	228.750,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		372.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	41.500,00		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	18.500,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	2.000,00		
1.9.1.1.39.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	4.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	510	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS PODER DE POLÍCIA	2.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	511	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	23.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	10.000,00		
1.9.1.3.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00		
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.500,00		
1.9.1.3.99.01.00.00		MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	2.000,00		
1.9.1.3.99.01.01.00	510	MJM DIVIDA ATIVA TAXAS EXERC PODER POLICIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	2.000,00		
1.9.1.3.99.02.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	220.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	220.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	220.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.2.99.99.01.00	000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	220.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	110.500,00		
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	110.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	50.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	50.000,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	510	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00		
1.9.3.1.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.500,00		
1.9.3.1.99.01.00.00	510	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	4.500,00		
1.9.3.1.99.02.00.00		RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	5.000,00		
1.9.3.1.99.02.01.00	511	DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PREST SERVIÇOS CORRENTE AO QUINTO ANT	5.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	500,00		
1.9.3.2.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	500,00		
1.9.3.2.99.01.00.00		RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	500,00		
1.9.3.2.99.01.01.00	000	RECEITA DIVIDA ATIVA - SERVIÇOS CAMU	500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			2.149.350,00
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		65.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	65.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	65.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.084.350,00	
2.4.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.084.350,00		
2.4.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.084.350,00		
2.4.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.084.350,00		
2.4.2.1.99.01.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.084.350,00		

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.692.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.952.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	31.310.650,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.084.350,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	2.149.350,00
TOTAL GERAL	33.460.000,00

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BB53CBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8116/2014

Determina aos profissionais médicos da Rede de Atenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, quanto ao cumprimento de carga horária, bem como local de trabalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 4093/2013 da Prefeitura Municipal de Piraquara, e:

Considerando que o direito à saúde vem preconizado na Constituição Federal, em seu artigo 196, que assim estabelece:
"A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando que todos os profissionais contratados pelo Município, independente do vinculo empregatício, devem cumprir sua carga horária conforme contrato previamente estabelecido e determinado por Lei;

Considerando Ofício nº 8.915/2014-PRDC-PR, do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, referente ao procedimento preparatório de inquérito civil nº 1.25.000.003386/2014-91, que estabelece a divulgação da escala dos profissionais médicos que prestam serviços nas Unidades de Saúde, Centros de Atenção, mediante publicação da lista dos referidos profissionais com local de trabalho e horário.

DETERMINA:

Art. 1º - Estabelecer como norma por força de vinculo empregatício, a divulgação dos profissionais médicos com suas respectivas lotações e cargas horárias da Rede Municipal de Atenção a Saúde de Piraquara.
Art. 2º - A carga horária de cada profissional médico a que se refere o Art. 1º será estabelecida conforme **anexo** I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2014.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - PORTARIA N.º 8116/2014
LOTAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Lotação	Carga horária semanal	Segunda- feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta-feira	Sexta- feira
Amilton da Silva Salmoria	Osmar Pamplona	20 horas			13:00-17:00		
	Carlos Jess		08:00-12:00	13:00-17:00		08:00-12:00	08:00-12:00
Alexander Furuie	Caps AD	20 horas		08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	
				13:00 -17:00		13:00 -17:00	
Amélia Dalanora	Cesp	20 horas		07:00-11:30	07:30-11:30	07:00-11:30	
				12:30-16:00		12:30-16:00	
Angelo Col	Secretaria	40 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
			13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00
Antonio Fabio B. Cruz	Wanda Mallmann	20 horas	13:00-17:00	08:00-12:00	13:00-17:00	08:00-12:00	
				13:00-17:00			
Camila Betriz Dal Prá Nunes	Flávio Cini	40 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
			13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00
Caroline de Siqueira	Elfride Miguel	40 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
			13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00
Caroline Haninek Iakusch	Wanda Mallmann	40 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
			13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00
Caroline Paim Patel	Tia Tiana	40 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
	São Cristóvão		13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00	13:00-17:00

ANEXO I - PORTARIA N.º 8116/2014
LOTAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Cyro Cesar de Oliveira	Cesp	20 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
Denise Regina Siega	Cesp	20 horas	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00
Fabio Massahiro Okuhara	Cesp	20 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
Fabrício Perdona Bem	São Cristóvão	20 horas	07:30 -11:30	07:30 -11:30	07:30 -11:30	07:30 -11:30	07:30 -11:30
Flávio Rene Pavan Neto	CTA	20 horas	07:00-12:00	07:00-12:00	07:00-12:00	07:00-12:00	
Flavia Costa Prevedello	Cesp	20 horas	07:00-11:00	07:00-11:30	07:00-11:30		
				12:30-16:00	12:30-16:00		
Hamilton Leite Ribeiro	Germano Traple	20 horas	13-00-17:00	08:00-12:00	13:00-17:00	08:00-12:00	13:00-17:00
Hilário de oliveira	Caps II	20 horas			08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
						13:00-17:00	13:00-17:00
Iberá Edmar Gomes	Carlos Jess	20 horas	13:00 -17:00	08:00-12:00	13:00-17:00	08:00-12:00	13:00-17:00
José Roberto jacomel Junior	Osmar Pamplona	40 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
			13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00
Luara Toschi Dias dos Reis	Macedo	20 horas	17:00 - 20:00	17:00 - 20:00	17:00 - 20:00	17:00 - 20:00	17:00 -20:00
Mario Cesar Smolka	takami Tano	20 horas	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00
Martha Stefanello Cancian	Flávio Cini	20 horas	10:00-14:00	13:00-17:00	10:00-14:00	13:00-17:00	10:00-14:00

ANEXO I - PORTARIA N.º 8116/2014
LOTAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo José D. O. Hirano	Macedo	40 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
			13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00
Mariana Turra	Elfride Miguel	40 horas	07:30-12:00	07:30-12:00	07:30-12:00	07:30-12:00	07:30-12:00
			13:00-16:30	13:00-16:30	13:00-16:30	13:00-16:30	13:00-16:30

Mariano Hidalgo L. Oliveira	Caiçara	40 horas	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00
			17:00-20:00	17:00-20:00	17:00-20:00	17:00-20:00	17:00-20:00
Nelson Prevedello Junior	Osmar Pamplona	20 horas	13:00 - 17:00	13:00 - 17:00		13:00 - 17:00	13:00 -17:00
	Cesp				13:00 - 17:00		
Paula Fernanda V. A. Crema	Cesp	20 horas	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00	12:00-16:00
Roberto Carvalho Filho	Caiçara	40 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
			13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00	13:00 -17:00
Samir Smaka Ivanoski	Secretaria	20 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00
Tassia Di Paula C. L. Muller	Cesp	20 horas		07:00-11:30	07:00-11:30	07:00-11:00	
				12:30-16:00	12:30-16:00		
Tania Celi M. W. Hirose	Wanda Mallmann	20 horas	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4E30BCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 57 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSO PDDE**.**
FAVORECIDO: DIMAS RYMSZA
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: L&L CAVASSIM LL&LTDA ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
FAVORECIDO: R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
CNPJ.: 17.314.077/0001-39
FAVORECIDO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
FAVORECIDO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 12 de novembro de 2014.

Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMAS RYMSZA
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
VALOR: R$ **1.868,83** (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	36682	Apagador para quadro negro em madeira com base em feltro	SOUZA	UN	4,00	3,32	13,28
1	15	36697	Caneta esferografica tinta azul escrita fina , com suspiro central, acrilica transparente com 50 unidades	COMPACTOR	CX	1,00	43,00	43,00
1	18	36699	Carimbo alfabeto ilustrado , confeccionados com cabo de madeira e parte inferior em borracha contendo 28 peças.	CARLU	UN	1,00	43,80	43,80
1	19	36700	Carimbo numérico ilustrado , confeccionados com cabo de madeira e parte inferior em borracha contendo 10 peças	CARLU	UN	2,00	33,90	67,80
1	25	36706	Cola branca atóxica, especial para colar papel, madeira, couro, composta de acetato de polivilina, embalagem com 1 1 litro	MAXICOLA	L	34,00	14,85	504,90
1	28	36709	Cola para E.V.A, frasco de 40 gr	MARIPEL	UN	2,00	2,20	4,40
1	29	36710	Cola para isopor, cor transparente, frasco de 40 gr.	MARIPEL	UN	2,00	2,20	4,40
1	44	36725	Fita adesiva larga transparente (48mm x 45m) em polipropileno adesiva com alto poder de fixação	ADELBRAS	UN	28,00	3,90	109,20
1	45	36726	Grampeador (grande) , 26/6 , confeccionado em plástico e metal cromado com base	ADECK	UN	1,00	39,30	39,30

			emborrachada, para grampear 50 folhas.					
1	52	36732	Jogo uno	GROW	UN	4,00	7,70	30,80
1	55	36736	Lápis de cor , cx com 12 cores, pigmentos com alta concentração;cores vivas e intensas	SERTIC	CX	85,00	4,65	395,25
1	64	36745	Papel colante transparente (rolo com 25 metros), protegido no verso com papel siliconado	VULCAN	ROL	1,00	85,00	85,00
1	75	36753	Pincel atômico (cores variadas), ponta chanfrada, uso em papel, cartolina e papelão, tinta a base de álcool.	MARIPEL	UN	36,00	2,55	91,80
1	77	36758	Tesoura (grande) com 21 centímetros, modelo doméstico, aço polido, cabo de plástico de alta resistência , embalagem com dados de identificação e marca do fabricante	ADECK	UN	3,00	6,80	20,40
2	6	36767	Liquidificador 3 velocidades, capacidade 1,5 litros, 400w de potência	MALORY	UN	3,00	138,50	415,50
TOTAL								1.868,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ **2.043,51** (Dois Mil e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	36683	Bambolê Colorido Plástico Mangueira 60cm . Várias Cores	CIS	UN	35,00	5,34	186,90
1	27	36708	Cola instantânea , universal, 20 gramas, em base de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente, cor transparente.	RENDIBOND	TUB	71,00	9,13	648,23
1	35	36718	E.V.A (cores variadas) medidas aproximadas 40 x 60 cm com 2 mm de espessura, atóxico e anatômico	KREATEVA	FLH	226,00	2,43	549,18
1	36	36717	E.V.A (atoalhado) medidas aproximadas 40 x 60 cm com 2 mm de espessura	KREATEVA	FLH	16,00	7,37	117,92
1	53	36734	Lantejola nº 6 pote 37gr , diversas cores	ARCO IRIS	UN	15,00	0,90	13,50
1	57	36738	Olhinhos de plástico (médio), embalagem com 100 unidades	ROMEU JULIETA	PCT	2,00	11,33	22,66
1	61	36741	Papel almaço A4 56G com pauta e margem spiral	CREDEAL	UN	200,00	0,15	30,00
1	66	36747	Papel laminado (cores variadas) gramatura 60 g / m2 dimensões 49 x 59 cm	VMP	UN	10,00	0,70	7,00
1	78	36759	Tinta guache (250 ml / cores variadas)atóxica, composta de resina, água pigmento, carga, conservante tipo benzoatiazol, acondicionado em frasco plástico de 250 ml	MARIPEL	UN	94,00	4,98	468,12
TOTAL								2.043,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L&L CAVASSIM LL&LTDA ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
VALOR: R$ **1.854,40** (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	36687	Bola de basquete em borracha, circunferência aprox. 76 cm, 580 gramas aprox.	PENALTY	UN	3,00	52,50	157,50
1	7	36688	Bola de borracha (vários tamanhos e cores)	PENALTY	UN	6,00	31,90	191,40
1	8	36689	Bola de futebol em poliuretano, 70 cm de diâmetro, 300 gramas aprox.	ME PRO	UN	10,00	65,60	656,00
1	9	36690	Bola de vôlei em PVC, 68 cm de diâmetro, 280 gramas aprox.	PENALTY	UN	10,00	67,40	674,00
1	30	36711	Colchonete 1,00 x 0,60 x 0,4	RG	UN	3,00	58,50	175,50
TOTAL								1.854,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME
CNPJ.: 17.314.077/0001-39
VALOR: R$ **743,57** (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	36686	Bobina papel presente 60 cm de largura colorido	SENGES	UN	1,00	77,25	77,25
1	16	36698	Caneta marcador CD (ponta grossa e fina), tinta preta, a base de álcool e resistente a água ponta 2.0 mm	DESART	UN	1,00	3,53	3,53
1	21	36702	Cartolina (branca) 150 g dimensões 500 x 660 mm	SAO MIGUEL	UN	130,00	0,50	65,00
1	26	36707	Cola colorida/gliter 25 gramas (embalagem com 06 unid) caixa com cores variadas	MARIPEL	CX	17,00	10,30	175,10
1	31	36712	Corretivo a base d'água 18ml, secagem rápida, atóxico tampa rosqueável com pincel, frasco plástico.	BIC	UN	7,00	3,00	21,00
1	43	36724	Fita adesiva dupla face em polipropileno, com alto poder de fixação dimensões 12 mm x 30 cm	FLOW PACK	UN	6,00	6,30	37,80
1	46	36727	Grampeador (médio) 26/6, confeccionado em plástico e metal cromado, com base emborrachada para grampear 25 folhas	MAPED	UN	1,00	19,30	19,30
1	54	36735	Lápis borracha , fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade , borracha abrasiva	FABER CASTEL	UN	14,00	3,25	45,50
1	63	36744	Papel cartão fosco 48 x 66 cm , variadas cores	VMP	UN	106,00	1,14	120,84
1	65	36746	Papel crepom (2,00 metros/ cores variadas), dimensões 48 cm x 2 m.	VMP	ROL	74,00	1,25	92,50
1	68	36749	Pasta plástica com elástico transparente fina	POLICART	UN	35,00	2,45	85,75
TOTAL								743,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
VALOR: R$ **2.751,61** (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	36684	Bastão cola quente transparente (grande) comprimento mínimo 30,5 cm x 14 mm/ embalagem pct de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	MARIPEL	PCT	4,00	38,15	152,60
1	4	36685	Bobina de papel Kraft 60 cm (com 100 m), cor natural.	VMP	UN	1,00	71,55	71,55
1	10	36691	Bolinha de bets, borracha	CARLU	UN	6,00	8,50	51,00
1	13	36694	Calculadora digital de mesa com 12 dígitos com visor, com teclas numéricas, 04 operações, porcentagem, raisz quadrada, memória e ponto, dimensões 20 x 15 cm	SHENG	UN	5,00	12,40	62,00
1	20	36701	Carimbos (alfabeto/animais/frutas/objetos) com aprox. 24 carimbos cabo em madeira e parte inferior em borracha	CARLU	UN	1,00	75,60	75,60
1	22	36703	Cartolina (cores variadas) 150 g dimensões aproximadas 500 x 660 mm	CREDEAL	UN	80,00	0,51	40,80
1	23	36704	Cola alto relevo (várias cores/com 06 unid) cada frasco com 20 gr.	JOCAR	CX	2,00	13,45	26,90
1	32	36713	Cortador de E.V.A (formas geométricas/flor/sol/estrela/lua/árvores/anjo/palmeira)parte cortante em aço e parte superior com alavanca em plástico resistente medidas aproximada 3,5 x 2,5 cm	TEC	UN	11,00	17,05	187,55
1	33	36714	Dado plástico 5x5cm	CARLU	UN	6,00	1,80	10,80
1	37	36716	E.V.A (estampado) medidas aproximadas 40 x 60 cm com 2 mm de espessura	MAXI	FLH	6,00	5,80	34,80
1	47	36728	Grampo para grampeador (com 5000 unid), galvanizado	MARIPEL	CX	6,00	3,55	21,30
1	49	36730	Ima magnético aproximadamente 01 cm de largura, espessura 2mm, rolos com 1 metro	DESART	UN	13,00	12,60	163,80
1	50	36733	Jogo bingo	CARLU	UN	8,00	31,35	250,80
1	51	36731	Jogo Ping Pong com rede suporte e, raquete e bolinha	CARLU	UN	2,00	25,20	50,40
1	56	36737	Massa de modelar 180g c/12 cores	MARIPEL	CX	25,00	3,11	77,75
1	58	36739	Olhinhos de plástico (pequeno), embalagem com 100 unidades	PONEY	PCT	2,00	9,40	18,80
1	59	36740	Palito de picolé (com 100 unid) em madeira	ESTILO	PCT	2,00	4,00	8,00
1	60	36742	Papel almaço A4 56 G quadriculado margem spiral	CREDEAL	UN	100,00	0,13	13,00
1	62	36743	Papel camurça, variadas cores 40 x 60 VMP	VMP	UN	34,00	0,85	28,90
1	71	36752	Pilha AA caixa com 04 unidades	PANASONICK	CX	4,00	4,68	18,72
1	74	36756	Pincel escolar chato com cabo em madeira medindo aproximadamente 22,5 cm de comprimento e cerdas macias nº 12	KIT	UN	10,00	4,12	41,20
1	76	36757	Pincel escolar chato com cabo em madeira medindo aproximadamente 22,5 cm de comprimento e cerdas macias nº6	KIT	UN	12,00	2,52	30,24
1	79	36760	Tinta para tecido (várias cores) a base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água pote de 37 ml, diversas cores	ACRILEX	UN	12,00	2,70	32,40
1	80	36762	TNT 1,40 mts. de largura. Diversas cores	VMP	M	72,00	1,35	97,20
1	81	36761	TNT 1,40 mts. de largura. Estampado	VMP	M	10,00	1,35	13,50
2	2	36763	Aparelho DVD Karaokê USB com entrada USB frontal, funções Karaokê com score e ripping/Copy. Reproduz DVD, DVD+R/RW, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3 e JPG. Referência D-10 na cor preto, modelo Karaokê uSB, tipo de DVD convencional	BRITÂNIA	UN	3,00	153,00	459,00
2	7	36768	Mesa para professor (1,20 comp x 0,60 larg) com 1 gaveta e chave	RUSTIKA	UN	1,00	218,00	218,00
2	10	36771	Tapete 3mx3m material superfície 100% poliéster, base100% Polipropileno; Emborrachamento: Látex Sintético, antialérgico	CORRENTE	UN	1,00	495,00	495,00
TOTAL								2.751,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SZ BYTE INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
VALOR: R$ **1.358,14** (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	12	36693	Caderno de caligrafia brochura 40fls	DNA	UN	40,00	1,07	42,80
1	34	36715	Dicionário Lingua Portuguesa BROCHURA	TODOLIVRO	UN	25,00	9,78	244,50
1	38	36719	Estilete (grande/18mm), Lâmina larga e resistente, formato anatômico, com tava de segurança e quebrador de lâmina.	JOCAR	UN	7,00	1,60	11,20
1	39	36722	Fita adesiva 19 mm x 50 m, em polipropileno adesiva, transparente com alto poder de fiação, dimensões 19 mm x 50 m	MAKE	UN	14,00	3,68	51,52
1	40	36721	Fita adesiva 12x40 , fita de polipropileno adesivo transparente, com alto poder de fixação	ADELBRAS	UN	18,00	2,95	53,10
1	41	36720	Fita adesiva colorida (com 20 unid) de polipropileno, com alto poder de fixação, dimensões: 12 mm x 10 cm	ADELBRAS	POT	6,00	14,35	86,10
1	70	36751	Percevejo latonados caixa com 100 unidades	PRAYON	CX	6,00	3,47	20,82
1	72	36755	Pincel escolar chato com cabo em madeira medindo aproximadamente 22,5 cm de comprimento e cerdas macias nº 08	JOCAR	UN	15,00	2,49	37,35
1	73	36754	Pincel escolar chato com cabo em madeira medindo aproximadamente 22,5 cm de comprimento e cerdas macias nº 10	JOCAR	UN	55,00	2,65	145,75
2	3	36764	Cortador de grama com recolhedor (potência 850 Wt)3 Regulagens de altura de corte: alto 55mm, médio 40mm e baixo 25mm,Completo isolamento elétrico do motor e demais partes do cortador, proporcionando segurança contra possíveis choques elétricos.	EINHELL	UN	1,00	665,00	665,00
TOTAL								1.358,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
VALOR: R$ **3.945,50** (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	36772	TV LED 20 entrada USB,Consumo de energia 45W (M) 20W(Typical), idiomas português, inglês, espanhol), bloqueio de canais, contraste 5.000.000:1, Brilho 250cd/m2, potência de Áudio 3W x 2, som estéreo, Dimensões aproximadas do Produto cm A xL xP 36,19 x 46,7 x 18,7 cm Peso líquido aproximado sem base 2,7 Kg/com base 2,9 Kg.	AOC	UN	4,00	912,00	3.648,00
2	9	36770	Tanquinho de lavar roupas uma cuba esfregadura embutida em inox com estrutura em cimento , revestido com lajota internamente.	COLORMAQ	UN	1,00	297,50	297,50
TOTAL								3.945,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **2.342,84** (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/11/2014** à **11/11/2015.**
ASSINATURA: 12/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	11	36692	Bolinha de isopor nº 20, maciça	STYROCORT	UN	50,00	0,18	9,00
1	14	36695	Caneta corretiva (7ml / líquido a base de água)	GRAMP LINE	UN	8,00	7,50	60,00
1	17	36696	Canetinha Conteúdo da Embalagem 1 Estojo Zip com 24 Canetinhas Hidrográficas. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 19,5x29cm	SUMMIT	EST	20,00	14,23	284,60

1	24	36705	Cola bastão 40 gramas , material plástico, secagem rápida, com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório na base, atóxica, tampa hermética.	MARIPEL	UN	14,00	7,63	106,82
1	42	36723	Fita adesiva crepe 18x50 em polipropileno, transparente com alto poder de fixação, dimensões 18 mm po 50 m.	ADELBRAS	UN	26,00	4,59	119,34
1	48	36729	Guilhotina com lâmina cortante em material metal cortante com base em plástico resistente com medidas para papel A4.	MENNO	UN	1,00	170,00	170,00
1	67	36748	Papel vergê A4 colorido (com 30 folhas) 120 g medindo 210 x 297 mm	FILICOR	PCT	4,00	9,73	38,92
1	69	36750	Pasta sanfonada com elástico transparente ou fume com 12 divisórias em polipropileno A4 resistente	ADECK	UN	3,00	19,72	59,16
2	4	36765	Forno elétrico 44 litros 127 v com timer auto limpante/dourador e luz Forno elétrico 44 litros 127 v com timer auto limpante/dourador e luz , Potência aproximada (W) 1.600W(127V) e 1.800W(220V) Consumo de energia (kW/h) 1,6kWh(127V) e 1,8kWh(220V) Dimensões aproximadas Altura 37,00 Centímetros Largura 58,00 Centímetros Profundidade 42,00 Centímetros Peso 9,20 Quilos	SUGGAR	UN	1,00	459,00	459,00
2	5	36766	Lavadora de alta Pressão 2.175 libras Potência (W) 1.800 Vazão330 litros por hora Comprimento do fio 5 metros Tensão/Voltagem ,110V, /220V	GOODYEAR	UN	1,00	574,00	574,00
2	8	36769	Radio com CD com entrada para USB Características: - 10W RMS- Cor: Preto,portátil, Despertador, Calendário e alarme Entradas: - USB - Pen drive - Cartão SD - Rádio FM - Auxiliar - Display LED - Bateria de lítio recarregável e removível	MULTILASER	UN	2,00	231,00	462,00
TOTAL								2.342,84

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

(A) VIVIANE APARECIDA OTTONI

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

(A) JONATAS SZRAJIA

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

(A) CELSO STACHEIRA

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

(A) EMERSON DOS SANTOS

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

(A) LAURIANO CAVASSIM

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

(A) GILMAR BONI

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

(A) DIMAS RYMSZA

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E57B0B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 62 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
CNPJ.: 85.241.693/0001-67

Rio Azul, 13 de novembro de 2014.

Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
CNPJ.: 85.241.693/0001-67
VALOR: R$ **13.660,74** (Treze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/11/2014** à **12/11/2015.**
ASSINATURA: 13/11/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

Prefeito Municipal

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37396	Recarga de extintor CO2 6kg	CONTRA CHAMA	UN	10,00	73,00	730,00
1	2	37397	Recarga extintor água 10 litros	CONTRA CHAMA	UN	40,00	39,77	1.590,80
1	3	37398	Recarga extintor PQSP 12 Kg BC	CONTRA CHAMA	UN	3,00	64,66	193,98
1	4	37399	Recarga extintor PQSP 6 Kg BC	CONTRA CHAMA	UN	12,00	46,88	562,56
1	5	37400	Recarga extintor PQSP 4 Kg Bc	CONTRA CHAMA	UN	100,00	41,38	4.138,00
1	6	37401	Extintor pó quimico ABC 2 Kg veicular	RESIL	UN	28,00	100,00	2.800,00
1	7	37402	Extintor pó quimico ABC 1 Kg veicular	RESIL	UN	55,00	66,28	3.645,40
TOTAL								13.660,74

(A)PAULO DA SILVA DUARTE

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A0957DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 394/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 120/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para veículos automotores – Kombi

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	4	pç	Agregado de suspensão (VW Kombi 1997 a 2010)	1.620,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	10	pç	Braço de suspensão inferior (VW Kombi 1997 a 2010)	265,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	40	un	Bucha guia do varão (Guarda-chuva) (VW Kombi 1997 a 2010)	2,65	DBS AUTO PEÇAS LTDA
13	20	un	Cabo de velocímetro a água (VW Kombi 1997 a 2010)	22,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
15	6	un	Cachimbo do varão do câmbio (VW Kombi 1997 a 2010)	2,45	DBS AUTO PEÇAS LTDA
24	20	un	Cano de freio dianteiro direito (VW Kombi 1997 a 2010)	15,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
26	16	jg	Jogo de presilha trava porca do cubo dianteiro (VW Kombi 1997 a 2010)	4,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
29	10	un	Caixa direção para VW Kombi motor a ar até 2005.	710,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
31	5	un	Pedal do acelerador (VW Kombi até 2005)	15,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
35	12	un	Pistão - Pinça de freio (VW Kombi 1997 a 2010)	72,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
38	4	jg	Par de pinça de freio (VW Kombi 1997 a 2010)	560,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
41	8	un	Reservatório de fluido freio do cilindro mestre superior (VW Kombi 1997 a 2010)	32,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
42	8	un	Reservatório fluido freio do cilindro mestre inferior (VW Kombi 1997 a 2010)	21,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
46	20	un	Terminal de direção direito (VW Kombi 1997 a 2010)	37,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
47	20	un	Terminal de direção esquerdo (VW Kombi 1997 a 2010)	37,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
50	20	un	Barra de torção (VW Kombi 1997 a 2010)	165,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
51	25	un	Batente de facão (VW Kombi 1997 a 2010)	10,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
53	40	un	Cabo de embreagem (VW Kombi ano: a partir de 1997 até 2005)	18,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
57	20	un	Buchas da caixa de mudança (VW Kombi 1997 a 2010)	36,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
58	20	un	Coxim da caixa de câmbio (VW Kombi ano: a partir de 2005) a água	119,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
64	40	un	Coifa homocinética com flange (VW Kombi 1997 a 2010)	31,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
65	24	un	Cubo de roda traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	59,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
66	24	un	Espaçador de rolamente traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	23,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
69	40	un	Flexível da embreagem (VW Kombi 1997 a 2010)	10,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
72	20	un	Kit do amortecedor traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	93,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
75	6	un	Protetor de carter (VW Kombi 1997 a 2010)	90,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
80	20	kit	Kit trava (VW Kombi 1997 a 2010)	40,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
81	12	un	Mola trava do patin traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	16,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
86	10	jg	Borracha do facão (VW Kombi 1997 a 2010)	9,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
88	2	un	Catalisador (VW Kombi 2006 em diante)	690,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
89	20	un	Borracha do escape (VW Kombi 2005 em diante)	5,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
92	10	un	Silencioso traseiro com saída (VW Kombi 2006 em diante)	80,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
94	6	un	Sonda lambda (VW Kombi até 2005)	160,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
95	6	un	Atuador de marcha lenta (VW Kombi 1997 a 2010)	149,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
102	12	un	Automático do motor de arranque (VW Kombi 1997 a 2010)	69,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
106	10	un	Borracha de vedação VW Kombi 1997 a 2010.	29,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
107	8	un	Cabeçotes Completos 1600 VW Kombi 1997 a 2005.	950,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA

117	30	un	Filtro de combustível (VW Kombi ano: a partir de 2006)	16,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
118	40	un	Filtro de ar (VW Kombi 2006 em diante)	28,49	DBS AUTO PEÇAS LTDA
120	20	jg	Jogo de cabo de velas (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	114,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
125	5	jg	Protetor de capa de tuchos (VW Kombi até 2006)	88,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
126	4	jg	Junta do motor a água (VW Kombi ano: a partir de 2006)	144,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
129	10	un	Junta da tampa do carter - Motor 1600 (VW Kombi ano: a partir de 1997)	16,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
130	20	un	Junta do catalizador do escape (VW Kombi 1997 a 2010)	16,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
132	10	un	Mangueira cano do radiador (VW Kombi ano: a partir de 2006)	90,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
133	10	un	Mangueira de entrada de água do radiador (VW Kombi ano: a partir de 2006)	85,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
143	5	un	Reservatório de água do radiador (VW Kombi 1997 a 2010)	50,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
144	50	un	Tubo adesivo para junta de motor com 73 gramas.	6,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
148	10	un	Tampa reservatório de água (VW Kombi 1997 a 2010)	7,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
149	6	un	Transformador de ignição (bobina) a agua (VW Kombi ano: a partir de 2006)	128,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
150	6	un	Transformador de ignição a ar (VW Kombi 1997 a 2010)	75,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
152	16	un	Válvula do anti chamas (VW Kombi 1997 a 2010)	8,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
158	6	un	Pino das planetárias (VW Kombi 1997 a 2010)	38,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
162	10	un	Garfo de caixa de câmbio seletora (VW Kombi ano: a partir de 1997)	73,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
163	20	un	Interruptor de ré (VW Kombi 1997 a 2010)	10,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
164	4	un	Rolamento do pinhão duplo (VW Kombi 1997 a 2010)	255,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
167	10	jg	Junta da caixa de câmbio (VW Kombi 1997 a 2010)	6,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
169	10	un	Aro do farol dianteiro (VW Kombi 1997 a 2010)	36,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
170	30	un	Arruela de fricção VW Kombi 1997 a 2010.	2,70	DBS AUTO PEÇAS LTDA
172	20	un	Cinto de segurança (VW Kombi 1997 a 2010)	133,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
173	5	un	Cilindro de fechadura do porta malas (VW Kombi 1997 a 2010)	45,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
175	3	un	Braço do motor limpador curto VW Kombi 1997 a 2010.	43,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
176	3	un	Braço do motor limpador longo VW Kombi 1997 a 2010.	50,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
177	16	un	Fechadura da porta dianteira D e E (VW Kombi 1997 a 2010)	75,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
178	8	un	Fechadura tampa traseira (VW Kombi 1997 a 2010)	85,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
180	12	un	Fechadura porta correr central (VW Kombi 1997 a 2010)	61,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
182	20	un	Máquina de levantar vidro - Lado direito (VW Kombi 1997 a 2010)	30,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
183	20	un	Máquina de levantar vidro - Lado esquerdo (VW Kombi 1997 a 2010)	30,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
185	10	un	Pinos limpador (VW Kombi 1997 a 2010)	43,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
186	8	un	Parabrisa dianteiro (VW Kombi 1997 a 2010)	270,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
187	10	un	Parabrisa dianteiro colocado (VW Kombi 1997 a 2010)	428,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
188	6	un	Retrovisor direito (VW Kombi 1997 a 2010)	52,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
189	6	un	Retrovisor esquerdo (VW Kombi 1997 a 2010)	52,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
191	24	un	Pivô de limpador de parabrisa (VW Kombi 1997 a 2010)	57,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
192	10	un	Pivô do braço limpador parabrisa (VW Kombi 1997 a 2010)	57,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
193	4	un	Vidro da porta dianteira- esquerdo-direito - (VW Kombi 1997 a 2010)	89,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
194	4	un	Vidro lateral traseiro lado direito - (VW Kombi 1997 a 2010)	475,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
195	4	un	Vidro lateral traseiro lado esquerdo (VW Kombi 1997 a 2010)	475,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
196	8	un	Vidro traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	197,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
197	4	un	Vidro ventarola (VW Kombi 1997 a 2010)	122,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
198	6	un	Vidro vigia traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	147,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
199	20	un	Rolamento de nylon para porta lateral (VW Kombi 1997 a 2010)	135,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
200	20	un	Rolamento de portas laterais (VW Kombi ano: a partir de 1999)	190,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
201	50	un	Roldana inferior para porta lateral (VW Kombi 1997 a 2010)	3,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
202	3	un	Ventoinha do radiador de água (VW Kombi 1997 a 2010)	320,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
203	8	un	Suporte de placa do radiador (VW Kombi 1997 a 2010)	39,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
204	30	un	Tampa de tanque de combustível (VW Kombi 1997 a 2010)	25,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
205	10	un	Tampa de óleo do motor (VW Kombi 2006 em diante)	7,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
215	40	un	Lanterna externa de teto (VW Kombi 1997 a 2010)	19,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
220	5	un	Comutador de ignição (VW Kombi 1997 a 2010)	22,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
221	8	un	Interruptor de chave VW Kombi 1997 a 2010	48,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
233	12	un	Sensor de temperatura (VW Kombi 1997 a 2010)	60,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
234	5	un	Sensor temperatura do motor VW Kombi a partir de 2006.	60,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
240	3	un	Sensor de pedal de acelerador VW Kombi a partir de 2006.	580,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
241	6	un	TBI (VW Kombi 1997 a 2010)	484,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	20	un	Acoplamento do câmbio - VW Kombi 1997 a 2010.	28,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
4	12	un	Amortecedor da direção (VW Kombi 1997 a 2010)	72,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
5	40	pç	Amortecedor dianteiro (VW Kombi 1997 a 2010)	80,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
7	10	un	Barra de direção com terminal fixo (VW Kombi 1997 a 2010)	98,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
9	40	un	Batente da suspensão direita (VW Kombi 1997 a 2010)	15,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
14	16	pç	Caixa de direção (VW Kombi ano: a partir de 2006)	880,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
19	30	prs	Disco de freio (VW Kombi 1997 a 2010)	150,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
22	50	jg	Jogo de pastilhas de freio (VW Kombi 1997 a 2010)	17,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
23	20	un	Interruptor de freios VW Kombi 1997 a 2010	19,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
28	30	kit	Kit barra estabilizadora (VW Kombi 1997 a 2010)	25,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
30	2	kit	Kit pino de pastilha freio com folhas refletoras (VW Kombi 1997 a 2010)	35,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
32	30	un	Pino central dianteiro (VW Kombi 1997 a 2010)	78,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
36	16	un	Pivô da suspensão inferior (Telefone) (VW Kombi 1997 a 2010)	70,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
37	16	un	Pivô da suspensão superior (Telefone) (VW Kombi ano: a partir de 1997)	80,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
40	36	kit	Rolamento dianteiro completo (VW Kombi 1997 a 2010)	36,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
45	12	un	Reparo de pinça de freio (VW Kombi 1997 a 2010)	45,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
48	40	un	Cabo de embreagem (VW Kombi até 2006)	16,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
49	30	prs	Cabo de freio de mão (VW Kombi 2006 em diante)	24,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
52	40	un	Amortecedor traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	88,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
54	20	un	Cabo de freio de mão (VW Kombi até 2005)	29,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
59	10	un	Coxim do câmbio grande (VW Kombi 1997 a 2010)	22,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
60	10	un	Coxim do câmbio - Tipo canoa ar (VW Kombi 1997 a 2010)	12,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
61	18	un	Coxim do motor LD e LE com suporte (VW Kombi ano: a partir de 2006)	85,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
63	40	un	Cilindro de roda traseira (VW Kombi 1997 a 2010)	40,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
68	60	un	Flexível do Freio traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	12,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
71	40	un	Junta homocinética com coifa (VW Kombi 1997 a 2010)	105,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
74	20	kit	Kit bucha do facão (VW Kombi 1997 a 2010)	25,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
78	20	un	Retentor traseiro do motor a ar (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	20,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
79	20	prs	Tambor de freio (VW Kombi 1997 a 2010)	159,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
83	40	un	Rolamento interno de roda(VW Kombi 1997 a 2010)	30,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
84	40	un	Rolamento roda traseiro externo (VW Kombi 1997 a 2010)	30,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
85	20	un	Retentor tampa de caixa de câmbio (VW Kombi 1997 a 2010)	27,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA

90	10	un	Silencioso intermediário dianteiro (VW Kombi 2006 em diante)	140,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
91	10	un	Silencioso Intermediário (VW Kombi 2006 em diante)	140,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
93	6	un	Sonda LABD (VW Kombi 2006 em diante)	260,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
98	12	un	Anéis capa tucho VW Kombi 1997 a 2010.	10,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
99	8	jg	Anéis de pistão VW STD VW Kombi 1997 a 2010.	120,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
100	12	un	Anti-chamas do respiro do Motor (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	11,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
101	12	un	Antichamas do respiro do motor a água (VW Kombi ano: 2006 em diante)	28,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
104	12	un	Bomba d'água (VW Kombi ano: a partir de 2006)	105,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
105	4	un	Bomba de combustível elétrica (VW Kombi 1997 a 2010)	130,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
108	40	un	Bucha do motor partida (VW Kombi 1997 a 2010)	7,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
109	12	un	Capa tucho VW Kombi 1997 a 2010.	4,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
110	40	un	Cabo do acelerador a ar (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	6,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
113	40	un	Correia do alternador (VW Kombi 1997 a 2010)	7,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
114	22	un	Correia micro-v (VW Kombi ano: a partir de 2006)	20,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
119	30	un	Filtro de combustível a ar (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	10,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
131	20	kit	Kit de anéis do bico injetor universal - 4 anéis cada (VW Kombi 1997 a 2010)	10,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
136	12	un	Radiador de óleo (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	260,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
137	25	un	Retentor de comando de válvula (VW Kombi ano: a partir de 2006)	10,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
139	3	un	Sensor HALL (VW Kombi 1997 a 2010)	145,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
140	3	un	Sensor MAP (VW Kombi 1997 a 2010)	170,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
142	3	un	Radiador de água VW Kombi 2006 em diante	450,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
146	10	un	Tampa do distribuidor (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	17,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
147	20	un	Tampa de óleo do motor água (VW Kombi 1997 a 2010)	9,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
151	16	un	Tensionador de correia dentada (VW Kombi ano: a partir de 2006)	75,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
153	6	un	Tampa do carter do motor 1600 (VW Kombi 1997 a 2010)	18,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
155	20	un	Sincronizadora da 1º e 2º (VW Kombi 1997 a 2010)	60,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
156	20	un	Sincronizadora de 3º e 4º (VW Kombi 1997 a 2010)	65,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
160	6	un	Garfo da ré (VW Kombi 1997 a 2010)	48,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
161	5	jg	Coroa e pinhão (VW Kombi 1997 a 2010)	800,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
166	6	un	Engrenagem da ré (VW Kombi 1997 a 2010)	40,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
174	10	un	Braço do limpador (VW Kombi 1997 a 2010)	45,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
190	40	un	Parafuso de rodas (VW Kombi 1997 a 2010)	2,90	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
213	25	un	Lanterna de placa (VW Kombi 1997 a 2010)	18,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
214	6	un	Lanterna dianteira pisca (VW Kombi 1997 a 2010)	18,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
216	20	un	Lanterna traseira (VW Kombi 1997 a 2010)	28,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
218	20	un	Chave de luz (VW Kombi 1997 a 2010)	48,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
223	12	un	Negativo cordoalha (VW Kombi 1997 a 2010)	19,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
226	16	un	Relê do pisca (VW Kombi 1997 a 2010)	15,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
228	20	un	Porta escova completa (VW Kombi ano: até 2005)	28,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
230	12	un	Sensor de velocidade do velocímetro(VW Kombi ano: a partir de 2006)	110,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
231	40	un	Soquete para farol de lâmpada H 7 (VW Kombi 1997 a 2010)	7,50	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
236	50	un	Terminal de bateria (VW Kombi 1997 a 2010)	7,00	JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA
6	10	un	Barra de direção central (VW Kombi 1997 a 2010)	127,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	20	pç	Barra estabilizadora (VW Kombi 1997 a 2010)	89,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
12	20	un	Cabo de velocímetro a ar (VW Kombi 1997 a 2010)	23,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
16	20	un	Cano de freio dianteiro esquerdo (VW Kombi 1997 a 2010)	18,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
17	12	un	Cilindro mestre do freio (VW Kombi 1997 a 2010)	107,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
21	20	un	Hidrovácuo de freio (VW Kombi 1997 a 2010)	151,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
25	50	un	Chapa de pastilhas de freio anti vibração (VW Kombi 1997 a 2010)	16,90	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
33	20	un	Pino inferior manga do eixo (VW Kombi 1997 a 2010)	80,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
34	40	un	Pino superior manga de eixo dianteiro (VW Kombi 1997 a 2010)	80,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
39	36	un	Retentor de roda dianteira (VW Kombi 1997 a 2010)	16,90	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
43	8	un	Servo freios (VW Kombi 1997 a 2010)	170,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
44	6	un	Reparo da alavanca de câmbio (VW Kombi 1997 a 2010)	42,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
55	20	un	Cano de freio traseiro D e E (VW Kombi 1997 a 2010)	18,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
56	80	un	Buchas do amortecedor (VW Kombi 1997 a 2010)	15,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
62	20	un	Coxim escape (VW Kombi ano: a partir de 2006)	8,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
76	36	un	Retentor da roda traseira (VW Kombi 1997 a 2010)	12,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
77	40	un	Retentor do cubo traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	12,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
82	12	un	Regulador de freio traseiro (VW Kombi 1997 a 2010)	19,80	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
87	20	jg	Travas do Patim (VW Kombi 1997 a 2010)	10,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
96	20	un	Aditivo para radiador (VW Kombi 1997 a 2010)	14,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
103	10	un	Balanceiro de válvula (VW Kombi ano: até 2005)	45,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
112	16	un	Correia dentada (VW Kombi ano: a partir de 2006)	30,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
116	30	un	Filtro de óleo (VW Kombi 2006 em diante)	14,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
121	20	jg	Jogo de cabo de velas (VW Kombi ano: a partir de 2006)	114,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
122	10	un	Interruptor pressão óleo (VW Kombi ano: a partir de 2006)	22,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
123	10	un	Interruptor de óleo VW Kombi 1997 a 2005.	18,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
127	10	jg	Junta do motor a ar (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	24,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
128	10	pç	Junta da tampa da válvula (VW Kombi até 2005)	9,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
134	15	un	Mangueira do anti chama (VW Kombi 1997 a 2010)	56,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
135	15	un	Polia do girabrequim (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	62,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
138	10	un	Rotor do distribuidor (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	15,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
141	6	un	Sensor posição da borboleta (VW Kombi 1997 a 2010)	56,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
165	6	un	Rolamento de agulha (VW Kombi 1997 a 2010)	80,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
171	40	un	Arruela lisa zincada 8mm (VW Kombi 1997 a 2010)	0,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
179	40	un	Maçaneta de levantar vidro (VW Kombi 1997 a 2010)	6,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
181	40	un	Manivela de vidro (VW Kombi 1997 a 2010). (UNV 20944)	6,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
184	40	jg	Palhetas de limpador de parabrisa (VW Kombi 1997 a 2010)	26,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
206	50	un	Fusível de lâmina 15/10/20/30 amperes.	0,40	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
207	30	un	Lâmpada H5 - 12v - 60/55w	12,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
208	40	un	Lâmpada 5W - nº 67	1,70	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
209	30	un	Lâmpada farol principal 12v	2,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
210	40	un	Lâmpada 21w - 12v nº 1176	2,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
211	30	un	Lâmpada 21/4w 12v	2,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
212	40	un	Lâmpada 69/5w	1,80	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
217	20	un	Lanterna universal (VW Kombi 1997 a 2010)	55,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
219	20	pç	Farol dianteiro (VW Kombi 1997 a 2010)	57,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
222	6	un	Motor do limpador (VW Kombi 1997 a 2010)	280,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
225	8	un	Relê da bomba de combustível (VW Kombi 1997 a 2010)	26,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

227	6	un	Refil de bomba de combustível gasolina - bóia (VW Kombi 1997 a 2010)	130,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
229	12	un	Rolamento dianteiro do alternador (VW Kombi 1997 a 2010)	17,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
232	12	un	Rolamento traseiro do alternador (VW Kombi 1997 a 2010)	13,50	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
235	6	un	Tanque de combustível - Capacidade mínima 45 litros (VW Kombi 1997 a 2010)	450,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
237	10	m	Cabo de bateria 10 mm (VW Kombi 1997 a 2010)	20,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
238	12	kit	Kit embreagem platô/disco/rolamento (VW Kombi ano: a partir de 2006)	360,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
239	12	kit	Kit embreagem platô/disco/rolamento para Kombi até 2005.	225,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	20	un	Alavanca de câmbio (VW Kombi 1997 a 2010)	54,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT LTDA - ME
18	25	un	Cupilha (VW Kombi 1997 a 2010)	3,29	CENTRAL ABC PEÇAS AUT LTDA - ME
20	30	un	Embuchamento completo suspensão dianteira contendo 4 telefones, 4 pinos com rolamento e pino central (VW Kombi 1997 a 2010)	450,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT LTDA - ME
27	5	kit	Kit trambulador da alavanca de marcha (VW Kombi 1997 a 2010)	65,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
67	10	un	Facão para veículo (VW Kombi 1997 a 2010)	154,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
70	50	jg	Jogo de lonas de freio com rebites (VW Kombi 1997 a 2010)	30,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
73	12	un	Ponta de eixo (VW Kombi 1997 a 2010)	212,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
97	5	un	Alojamento do regulador da lenta (VW Kombi ano: 1997 a 2005)	129,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
111	10	un	Cano d'água (VW Kombi ano: a partir de 2006)	76,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
115	12	un	Cremalheira VW Kombi 1997 a 2010	701,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
124	5	jg	Jogo de capa de juntas ar (VW Kombi ano: 1997 a 2010)	78,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
145	6	un	Tubo de enchimento (suspiro do motor) (VW Kombi 1997 a 2010)	25,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
154	8	un	Engrenagem do virabrequim dianteira (VW Kombi 1997 a 2010)	35,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
157	6	jg	Planetária completa (VW Kombi 1997 a 2010)	283,59	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
159	10	un	Trava do pino das planetárias	47,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
168	10	un	Arruela de encosto da caixa de câmbio (VW Kombi 1997 a 2010)	39,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME
224	20	un	Regulador de voltagem com porta escova (VW Kombi ano: a partir de 2006)	330,00	CENTRAL ABC PEÇAS AUT. LTDA - ME

Rio Negro, 14 de novembro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0693D9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 006/2014

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Turvo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2014.

ACS - ESF SEDE - M. 03

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448612	GISLAINE DE MEIRA	23/04/1993	21,00	27,00	14,00	16,00	78,00	1º
448604	EMILIANO FERREIRA CAMARGO	21/02/1990	24,00	30,00	20,00	0,00	74,00	2º
447408	DOUGLAS RIVA DINIZ DE RAMOS	24/06/1995	18,00	30,00	14,00	12,00	74,00	3º
449898	LUCELIA VENNEK	11/05/1982	18,00	18,00	16,00	16,00	68,00	4º
446656	MAIKON OLIVEIRA DOS SANTOS	18/06/1995	18,00	24,00	18,00	4,00	64,00	5º
445166	RAPHAELLY LEMOS MARCONDES	26/11/1982	21,00	21,00	10,00	8,00	60,00	6º
446311	ELIZANA APARECIDA EURICH	19/11/1994	24,00	15,00	14,00	4,00	57,00	7º
447964	MARIELE BUCZAK DE LARA	08/04/1993	15,00	21,00	10,00	8,00	54,00	8º
446850	ANA ROSA DE GOIS RIBEIRO	18/07/1972	15,00	6,00	18,00	12,00	51,00	9º

ACS - ESF FAXINAL DA BOA VISTA - M. 04

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446170	MARILENE DA AP. DOS SANTOS DA CRUZ	13/07/1987	12,00	21,00	18,00	8,00	59,00	1º
449436	JOVERLI CAETANO CARRIEL	15/01/1986	21,00	15,00	14,00	8,00	58,00	2º

ACS - ESF CACHOEIRA DOS TURCOS - M. 12

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447206	EMERSON JOSE RODRIGUES	28/05/1992	12,00	30,00	14,00	8,00	64,00	1º

ACS - ESF SAUDADE - M. 17

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446127	JOSNEI ANTONIO DE GOES JUNIOR	30/03/1993	15,00	24,00	16,00	8,00	63,00	1º
445367	ELIANE APARECIDA PEDROSO	17/04/1992	18,00	15,00	18,00	4,00	55,00	2º

ACS - ESF FAXINAL DA BOA VISTA - M. 22

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448817	IZABEL MENDES RODRIGUES	17/08/1992	15,00	21,00	16,00	8,00	60,00	1º
450316	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	16/07/1994	12,00	24,00	12,00	12,00	60,00	2º

ACS - ESF SEDE - M. 35

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445202	SELENA DE LARA CARRIEL	21/04/1995	24,00	24,00	12,00	8,00	68,00	1º
450345	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	04/09/1983	12,00	30,00	12,00	4,00	58,00	2º
448676	LUCIANE IZIDORO	18/08/1977	18,00	21,00	10,00	8,00	57,00	3º
450467	ROSILDA BARBOSA DA SILVA	10/11/1978	15,00	21,00	12,00	8,00	56,00	4º
449243	LIGIA FRANCOSO	04/10/1990	21,00	12,00	16,00	4,00	53,00	5º
448391	LEANDRO MACIEL	23/08/1987	21,00	21,00	6,00	4,00	52,00	6º

ACS - ESF SEDE - M. 36

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447789	JULIANE APARECIDA GARCIA	12/07/1982	24,00	24,00	16,00	16,00	80,00	1º
450321	RAFAEL RIBAS	19/05/1993	27,00	30,00	12,00	8,00	77,00	2º
450393	CLAUDINEIA BALES DE CAMPOS	24/01/1989	18,00	18,00	6,00	12,00	54,00	3º

ACS - ESF SEDE - M. 37

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445799	SIMONE TABORDA	02/11/1994	27,00	18,00	16,00	8,00	69,00	1º

ARQUITETO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449736	ALEXANDRE EISFELD	29/05/1976	14,00	6,00	36,00	56,00	1º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449332	MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	11/11/1960	10,00	10,00	52,00	72,00	1º
450386	LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	09/04/1971	16,00	8,00	48,00	72,00	2º
448446	THAIS GONCALVES WELTER	07/04/1992	14,00	10,00	48,00	72,00	3º
449981	HELLEN CRISTHINA VAZ DE SOUZA	15/09/1987	12,00	10,00	48,00	70,00	4º
449958	IARA TATIANE RICKEN WESSLER	10/05/1988	10,00	8,00	52,00	70,00	5º
449751	JOCIELE SANDRA BRAZ EURICH	25/11/1983	8,00	12,00	48,00	68,00	6º
449670	JOANA KOCHINSKI	19/08/1984	12,00	12,00	44,00	68,00	7º
445583	EDNA MARIA FAGUNDES	18/06/1971	4,00	6,00	56,00	66,00	8º
448440	ANA SABRINA LAWRYNIUK	29/11/1986	4,00	18,00	44,00	66,00	9º
447364	ELIS MARINA CARRARO	04/03/1991	14,00	8,00	44,00	66,00	10º
450514	RODRIGO MAYER COLACO	07/04/1991	10,00	12,00	44,00	66,00	11º
445215	RONILDO JOSE DA SILVA	14/10/1975	6,00	10,00	48,00	64,00	12º
446032	MICHEL NEVES DOS SANTOS	20/01/1991	10,00	14,00	40,00	64,00	13º
450456	TALITA MARIA SOARES	25/01/1985	10,00	8,00	44,00	62,00	14º
447331	CHARLES ADRIANO BAYER	17/04/1987	6,00	12,00	44,00	62,00	15º
449141	JESSICA ELOISE VOLSKI DIAS	02/07/1992	16,00	10,00	36,00	62,00	16º
445354	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA	18/10/1974	8,00	4,00	48,00	60,00	17º
447344	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	21/03/1975	6,00	6,00	48,00	60,00	18º
447211	HELENA ULEK	08/09/1982	8,00	12,00	40,00	60,00	19º
445887	JOSEANE GUTELVIL	06/07/1983	10,00	10,00	40,00	60,00	20º
450073	ANDRESSA APARECIDA PULGA	10/10/1983	6,00	6,00	48,00	60,00	21º
446784	MICHELI JOHANN	07/06/1989	8,00	12,00	40,00	60,00	22º
447020	AGNALDO LENDZION	25/02/1991	8,00	8,00	44,00	60,00	23º
445655	MARCIA REGINA DOS SANTOS COGO	21/12/1979	16,00	6,00	36,00	58,00	24º
446446	ADELAYNE FERREIRA DE CAMPOS	16/05/1988	12,00	6,00	40,00	58,00	25º
449699	FRANCIELI REGINA DA SILVA	27/06/1988	6,00	8,00	44,00	58,00	26º
445232	MARIA ANGELITA CORREA OLIVEIRA	12/05/1975	10,00	10,00	36,00	56,00	27º
446896	SILVANE DE FATIMA KELTEL	23/09/1976	10,00	10,00	36,00	56,00	28º
449383	DIONEIA EDLYNG MACIEL	21/10/1985	12,00	8,00	36,00	56,00	29º
449686	VANIELI APARECIDA VALERIO	01/05/1986	10,00	10,00	36,00	56,00	30º
450476	MARILEIA OLIVEIRA	29/01/1989	2,00	6,00	48,00	56,00	31º
449056	CARLA CINTIA NIEDUZIAK	24/09/1990	12,00	8,00	36,00	56,00	32º
445252	KARLA ELAINE ZALUSKI	06/01/1992	14,00	6,00	36,00	56,00	33º
450249	SIRLENE DE SOUZA ANDRADE	13/11/1970	10,00	8,00	36,00	54,00	34º
449839	TATIANA DE SORDI GALLON	28/06/1976	6,00	8,00	40,00	54,00	35º
449956	ELIS CRISTINA RICKLI HORST MATIAS	13/03/1981	6,00	8,00	40,00	54,00	36º
446491	ELAINE KELIN	03/06/1988	6,00	8,00	40,00	54,00	37º
447385	SAMARA RUBILAR PEREIRA	11/09/2014	8,00	10,00	36,00	54,00	38º
446220	MARCIA APARECIDA DA ROSA CALDAS	05/03/1984	12,00	8,00	32,00	52,00	39º
445326	LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS	14/05/1992	6,00	10,00	36,00	52,00	40º
448884	IVETE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA	20/12/1970	8,00	6,00	36,00	50,00	41º
446114	GISLANE APARECIDA DE PAULA	02/05/1984	10,00	8,00	32,00	50,00	42º
450374	DEBORA BUENO DE SOUSA	17/08/1984	8,00	10,00	32,00	50,00	43º
445633	TIAGO PORFIRIO	21/04/1987	10,00	12,00	28,00	50,00	44º
447072	ISABELA CRISTINA MANNES	02/05/1987	8,00	6,00	36,00	50,00	45º
450382	JULIANE AP. FERRAZ ROSA COELHO	20/06/1989	12,00	10,00	28,00	50,00	46º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449189	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	11/06/1989	10,00	12,00	6,00	36,00	64,00	1º
449127	MAX GUSTAVO EURICH	25/06/1993	14,00	8,00	10,00	32,00	64,00	2º
446571	WAGNER PAULO GONCALVES	28/12/1992	14,00	14,00	6,00	24,00	58,00	3º
446811	LETICIA BONFIM	27/04/1984	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	4º
448802	ROSIMERI FATIMA CANTELE	14/09/1992	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	5º
447135	MARINA DE FATIMA MACHADO	30/07/1995	10,00	10,00	6,00	24,00	50,00	6º

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445293	TELMA REGINA DE OLIVEIRA	09/04/1982	18,00	30,00	14,00	16,00	78,00	1º
447009	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	13/12/1991	24,00	24,00	14,00	12,00	74,00	2º
450297	CESAR AUGUSTO CARDOSO CORDEIRO	08/12/1993	21,00	27,00	18,00	8,00	74,00	3º
448338	EDINA MARIA BASTOS	18/06/1980	21,00	15,00	16,00	20,00	72,00	4º
447547	MARILHAENE DE FATIMA BATISTA PEREZ	22/04/1994	18,00	21,00	14,00	16,00	69,00	5º
449816	BIANCA TAIZ OLIVEIRA	12/04/1995	21,00	21,00	14,00	12,00	68,00	6º
445796	GISELE DE PAULA NEVES	23/03/1990	18,00	18,00	14,00	16,00	66,00	7º
450086	KELLY REGINA STORI	10/09/1993	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00	8º
450163	HELLEN CRISTIANY ZANONI	17/06/1986	21,00	21,00	12,00	8,00	62,00	9º
446766	HAMANDA CONRADO CORDEIRO	14/03/1995	24,00	15,00	10,00	12,00	61,00	10º
447555	VALDERIZE APARECIDA FELIPAK	15/08/1992	15,00	15,00	14,00	16,00	60,00	11º
446048	MARCIA KRYK DOS SANTOS	04/05/1984	12,00	15,00	16,00	16,00	59,00	12º
450434	BRUNA RAIRA PATKO	04/03/1996	18,00	21,00	10,00	8,00	57,00	13º
445203	GUILHERME PORTES	20/08/1979	21,00	9,00	14,00	12,00	56,00	14º
450415	JANICE PAULOWSKI	20/06/1981	15,00	21,00	12,00	8,00	56,00	15º
449453	SANDRA WEBER	19/08/1990	15,00	15,00	10,00	16,00	56,00	16º
445289	MICHELLY RODRIGUES JASKULSKI	28/10/1983	15,00	12,00	16,00	12,00	55,00	17º
447228	JOSIELE VAIZ KUCHLA	14/06/1995	21,00	12,00	10,00	12,00	55,00	18º
448481	SANDRA DE FATIMA RIBEIRO	10/02/1991	15,00	24,00	10,00	4,00	53,00	19º
447477	DAIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	08/05/1993	15,00	12,00	18,00	8,00	53,00	20º
446669	ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO	03/03/1994	18,00	9,00	14,00	12,00	53,00	21º
450404	MAYARA PRESTES MARCONDES	24/06/1993	15,00	9,00	12,00	16,00	52,00	22º
450338	REGIANE VERHAGEN	28/10/1994	15,00	15,00	14,00	8,00	52,00	23º
446984	ARI JUNIOR SILVEIRA	27/05/1997	12,00	18,00	14,00	8,00	52,00	24º

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445970	ADRIANA JACK	23/04/1988	21,00	24,00	18,00	16,00	79,00	1º
449877	AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	14/02/1968	24,00	21,00	8,00	16,00	69,00	2º
448004	GERONI APARECIDA CAMARGO	06/05/1960	24,00	18,00	10,00	12,00	64,00	3º
448798	MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS	16/05/1970	15,00	15,00	14,00	20,00	64,00	4º
449499	JUCENIR ANTONIO GRESILE	04/05/1964	12,00	27,00	12,00	4,00	55,00	5º
448177	LAONILIA ONYSZKO FLORENTINO	04/02/1968	9,00	15,00	10,00	20,00	54,00	6º
446172	LURDES SOLARSKI	12/06/1974	12,00	15,00	10,00	16,00	53,00	7º
450323	CRISTIANE HANYSZ	15/10/1994	12,00	18,00	8,00	12,00	50,00	8º

AUXILIAR DE MECANICA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449310	ELITON DE LARA BASTOS	29/12/1989	21,00	30,00	12,00	20,00	83,00	1º
447664	CLEBER ANTONIO GENIPLO	03/04/1981	18,00	27,00	16,00	8,00	69,00	2º
450241	ELIAS E SILVA DE LIMA	15/08/1996	12,00	24,00	18,00	12,00	66,00	3º
446279	JOILSON KRUGER	29/11/1995	6,00	30,00	14,00	8,00	58,00	4º
445725	SAULO DE ALMEIDA	17/10/1987	15,00	24,00	14,00	4,00	57,00	5º

AUXILIAR DE SANEAMENTO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448077	ROSE MARIA RUDK	28/10/1984	18,00	30,00	14,00	20,00	82,00	1º
450383	RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO	02/10/1986	15,00	24,00	14,00	12,00	65,00	2º
448985	ANAIZIS MAZUROK	19/11/1981	18,00	6,00	14,00	20,00	58,00	3º

AUXILIAR OPERACIONAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447838	ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES	17/01/1995	21,00	27,00	16,00	12,00	76,00	1º
445306	ROSELI FIUZA	15/12/1971	18,00	27,00	12,00	16,00	73,00	2º
448864	ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	01/01/1997	21,00	27,00	14,00	0,00	62,00	3º
450108	DEROSTELHA ONESZKO OPATSKI	12/02/1964	15,00	21,00	12,00	12,00	60,00	4º
446255	JANETE APARECIDA DE ANDRADE	27/02/1976	12,00	15,00	12,00	12,00	51,00	5º

CARPINTEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445485	JOAO MARIA DE RAMOS	10/11/1968	9,00	30,00	18,00	12,00	69,00	1º
445244	VALDEMILSON DA SILVA	13/10/1967	15,00	24,00	12,00	16,00	67,00	2º
448394	JOSE OSMAR PESKE	23/10/1961	15,00	24,00	18,00	8,00	65,00	3º
447796	ROGERIO MOTEKA REMES	15/07/1988	15,00	27,00	10,00	12,00	64,00	4º
445234	JULIANO SOARES MEDEIROS	23/03/1986	15,00	24,00	16,00	8,00	63,00	5º
445394	VALDEVINO RIBEIRO DE ALMEIDA	19/07/1969	12,00	24,00	10,00	16,00	62,00	6º
445934	ANTONIO OPATSKI	04/04/1958	9,00	30,00	14,00	4,00	57,00	7º

447573	JACKSON MILER PEREIRA	14/09/1992	9,00	21,00	10,00	16,00	56,00	8º

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446043	JEAN ERICK LANGOSKI	31/12/1992	20,00	12,00	60,00	92,00	1º
445798	HUGO VIEIRA DE SANTANA	30/09/1989	14,00	12,00	60,00	86,00	2º
450159	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	13/07/1990	18,00	8,00	60,00	86,00	3º
445312	ELIANE YURIKO KAWATA	01/03/1971	20,00	6,00	56,00	82,00	4º
450529	ANDREA MANENTE LAZERIS	20/06/1978	14,00	12,00	56,00	82,00	5º
445066	LIEGE DE OLIVEIRA GOUVEIA	21/08/1985	18,00	8,00	56,00	82,00	6º
445814	ANA CAROLINA RIBEIRO GOES	23/08/1993	12,00	10,00	60,00	82,00	7º
449775	FERNANDA DA SILVA BORGES	19/10/1988	12,00	8,00	60,00	80,00	8º
445106	CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	21/06/1991	12,00	6,00	60,00	78,00	9º
445291	CAROLINA EURICH MAZUR	28/06/1992	10,00	16,00	52,00	78,00	10º
446899	FRANCINE MORAES	20/02/1988	14,00	10,00	52,00	76,00	11º
445239	LETICIA TOSSOLINI RITA	28/04/1989	12,00	12,00	52,00	76,00	12º
448081	ROSANA FATIMA FERREIRA	22/02/1993	14,00	10,00	52,00	76,00	13º
449440	STEPHANIE C. L. DO NASC. AMARAL	12/01/1991	14,00	4,00	56,00	74,00	14º
449746	GABRIELA LUANA ZIBETTI	25/06/1993	12,00	10,00	52,00	74,00	15º
447504	CLARISSA MARCONDES ALMEIDA	09/09/1988	12,00	10,00	48,00	70,00	16º
449800	KARLA PAOLA KUTZ NASS	25/04/1992	14,00	8,00	48,00	70,00	17º
448102	MAYARA BRUGER	27/05/1993	14,00	6,00	48,00	68,00	18º
447127	GISLAINE PONTAROLLO	09/02/1992	8,00	10,00	48,00	66,00	19º
447642	PAOLA FERNANDA BUDNY	04/03/1974	8,00	12,00	44,00	64,00	20º
449358	PAULA DAL SANTOS	19/07/1993	8,00	6,00	48,00	62,00	21º
448771	IVAN MAXIMO JUNIOR	02/10/1980	10,00	8,00	40,00	58,00	22º
447319	POLIANA BELLE	14/05/1991	8,00	4,00	44,00	56,00	23º
445817	LUAN BIANCHI MORES	29/10/1991	8,00	8,00	40,00	56,00	24º

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450237	FRANK WILLIAN SOUZA	23/11/1988	14,00	16,00	52,00	82,00	1º
450291	DIEGO RAFAEL OKONOSKI	27/06/1983	12,00	16,00	52,00	80,00	2º
449254	KELLY APARECIDA DE LIMA	27/03/1992	14,00	16,00	48,00	78,00	3º
449871	ANTONIO OSNI MATHIAS	10/09/1969	12,00	12,00	44,00	68,00	4º
450438	FRANCIELI APARECIDA PADILHA	24/10/1992	14,00	10,00	32,00	56,00	5º

CONTROLADOR INTERNO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450466	LEILA CRISTINA KRUGER	18/03/1982	20,00	16,00	44,00	80,00	1º
448330	EVERTON DOERTZBACHER	30/10/1981	12,00	10,00	48,00	70,00	2º
449861	BRUNA BEATRIZ MOREIRA	05/03/1990	14,00	14,00	40,00	68,00	3º
448735	PAULO ROGERIO BRANCO	22/05/1978	12,00	8,00	44,00	64,00	4º
448638	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	29/08/1979	8,00	14,00	40,00	62,00	5º
449462	RENAN ALVES DA SILVA	05/12/1988	10,00	4,00	48,00	62,00	6º
449592	ELVIS RAFAEL DE LIMA	06/03/1991	14,00	12,00	36,00	62,00	7º
448803	ERICA CORDEIRO ALVES	13/03/1984	8,00	8,00	44,00	60,00	8º
449567	DULCE PEREIRA FRANCISCO MARQUES	18/09/1991	12,00	12,00	36,00	60,00	9º
450541	LEANDRO CARLOS BOSKA	13/10/1972	6,00	8,00	44,00	58,00	10º
449521	CLOVIS NOVAKOSKI	16/02/1977	6,00	14,00	32,00	52,00	11º
449274	ANDRE LUIZ BEE	16/10/1980	6,00	12,00	32,00	50,00	12º
446598	CARLOS ALBERTO SCHIMANSKI JUNIOR	25/10/1982	14,00	4,00	32,00	50,00	13º
446405	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	10/01/1985	10,00	8,00	32,00	50,00	14º

COZINHEIRA – MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446135	ELENICE DE FATIMA RAMOS	21/03/1989	18,00	21,00	16,00	16,00	71,00	1º
450025	JHENIFFER KAROL DA SILVA	27/07/1990	15,00	18,00	14,00	20,00	67,00	2º
450228	GEANE CORREA CAMARGO	28/12/1990	21,00	18,00	12,00	16,00	67,00	3º
445891	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	14/02/1990	15,00	15,00	14,00	20,00	64,00	4º
446075	ROSELAINE GERLACH NEGRETI	22/05/1978	6,00	24,00	14,00	16,00	60,00	5º
447877	MARCIELE DE FATIMA KOPASZK	27/07/1988	15,00	15,00	14,00	16,00	60,00	6º
446840	MARCIELE DE FATIMA DELGADO	06/04/1989	15,00	21,00	8,00	16,00	60,00	7º
449707	VERA LUCIA PEREIRA	07/07/1975	15,00	12,00	12,00	20,00	59,00	8º
448571	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	15/10/1975	12,00	18,00	12,00	16,00	58,00	9º
446723	MARGARETE DA APARECIDA DE OLIEIRA	09/10/1962	12,00	9,00	16,00	20,00	57,00	10º
445303	ANDREIA LOPES DA ROSA	26/10/1988	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00	11º
448853	ELIANE CONRADO CORREA	28/09/1983	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	12º
448794	GELCI VARGE DE MELLO	03/08/1971	18,00	9,00	10,00	16,00	53,00	13º
449996	JANICE PORTELA	27/05/1985	12,00	9,00	16,00	16,00	53,00	14º
446579	JOELMA FERREIRA IZIDORO	18/04/1986	12,00	15,00	6,00	20,00	53,00	15º

DESENHISTA

Não houveram candidatos classificados.

ELETRICISTA GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447681	ALISSON ALAN DE OLIVEIRA PROCOPIO	15/08/1992	24,00	30,00	16,00	12,00	82,00	1º
450388	LEONARDO DIAS MACIEL	20/11/1994	21,00	30,00	14,00	8,00	73,00	2º
450470	PAULO JOAO COSTA	01/06/1968	12,00	30,00	14,00	16,00	72,00	3º

445314	EDSON MASAO KISAWA	18/09/1978	21,00	27,00	12,00	12,00	72,00	4º
447543	ANDRE WETERMAN ANNES	01/05/1990	21,00	30,00	12,00	8,00	71,00	5º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447386	PRICILA REGINA SIKORA	07/05/1987	14,00	10,00	60,00	84,00	1º
446919	JULIANA STUQUI MASTINE	30/09/1988	16,00	12,00	52,00	80,00	2º
445201	GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	09/12/1980	16,00	14,00	48,00	78,00	3º
445167	MICHELE PIOLI CAETANO	27/12/1982	14,00	8,00	56,00	78,00	4º
449329	NARIANY POLLYANNE DA SILVA SCATOLIN	26/07/1991	16,00	14,00	48,00	78,00	5º
445888	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	13/07/1983	16,00	12,00	48,00	76,00	6º
446639	GLALCIMERI SIQUEIRA	12/11/1971	16,00	10,00	48,00	74,00	7º
449186	CRISTOPHER KARPINSKI	28/10/1987	12,00	12,00	48,00	72,00	8º
446193	TABATA NAIARA SOARES	14/10/1988	14,00	10,00	48,00	72,00	9º
449562	FLAVIA MARIA DERHUN	26/08/1993	10,00	10,00	52,00	72,00	10º
449622	CAROLINA FAVARAO MARTON	24/12/1993	14,00	6,00	52,00	72,00	11º
446444	FLAVIO HENRIQUE GONCALVES	05/05/1988	12,00	14,00	44,00	70,00	12º
449113	JESSICA TAIS BRESAN	26/12/1991	14,00	12,00	44,00	70,00	13º
448757	MARINEI BUDIN	13/10/1974	14,00	6,00	48,00	68,00	14º
447998	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	10,00	14,00	44,00	68,00	15º
445938	LUCIELE DE LIMA WROBEL	09/06/1982	12,00	8,00	48,00	68,00	16º
448480	EMANUELE CRISTINA GIRELLI CECCATO	16/03/1987	12,00	8,00	48,00	68,00	17º
448140	KLEITHON RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/07/1988	14,00	14,00	40,00	68,00	18º
449247	CAMILA SZYMANSKI TLUSKI SIQUEIRA	24/10/1990	10,00	14,00	44,00	68,00	19º
449381	LUCELIA DAS GRACAS K. RODRIGUES	06/03/1969	12,00	6,00	48,00	66,00	20º
446514	KARINNY PAULA TRAMONTINA	02/03/1975	16,00	6,00	44,00	66,00	21º
448454	CECILIA APARECIDA FEDERLE	09/09/1977	12,00	6,00	48,00	66,00	22º
445640	KATSCIANE TIEKO YOKOTA	27/11/1984	8,00	10,00	48,00	66,00	23º
446953	RODRIGO DE ASSIS BAYER	08/02/1985	12,00	14,00	40,00	66,00	24º
446573	KAUANA ANTONIELI BIANEK	18/11/1987	14,00	8,00	44,00	66,00	25º
450239	MARIANA RIBAS DA SILVA FERREIRA	23/04/1989	14,00	4,00	48,00	66,00	26º
450047	DIRCE APARECIDA FINOTTO	20/12/1975	10,00	10,00	44,00	64,00	27º
446628	LEILA DE FATIMA SANDMANN	15/04/1978	10,00	10,00	44,00	64,00	28º
445467	FRANCIELE SUTIL DE OLIVEIRA	29/07/1981	12,00	12,00	40,00	64,00	29º
448630	FRANCELIZE MARQUARDT DE FREITAS	26/10/1981	10,00	6,00	48,00	64,00	30º
447084	JOSLEI EDNER PALINSKI	26/07/1984	12,00	4,00	48,00	64,00	31º
446185	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	01/03/1987	12,00	8,00	44,00	64,00	32º
449184	DIELENN MIRANDA DA ANGELA	23/05/1987	14,00	6,00	44,00	64,00	33º
448881	CARLA CRISTIELE ZANOVELLO BERNARDI	22/04/1989	12,00	4,00	48,00	64,00	34º
445697	PATRICIA ANASTACIO	21/03/1992	10,00	6,00	48,00	64,00	35º
449013	SILVANE DO CARMO GAVRONSKI	15/05/1980	12,00	6,00	44,00	62,00	36º
449480	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	22/01/1982	10,00	4,00	48,00	62,00	37º
450078	SORIANE LOURES	09/01/1989	12,00	6,00	44,00	62,00	38º
449542	SUELEN CAMILA ALVES DOS SANTOS	04/07/1989	10,00	8,00	44,00	62,00	39º
446776	ROBERTA ANDRESSA REINISCH FRUSCALSO	08/02/1990	14,00	8,00	40,00	62,00	40º
445511	CLAUDETE DE FATIMA RIBAS	06/06/1979	10,00	6,00	44,00	60,00	41º
450185	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984	12,00	12,00	36,00	60,00	42º
445689	ITYARA CRISTINA BUSETTI	09/01/1986	8,00	8,00	44,00	60,00	43º
448049	SARA MASSUQUETO DIAS	02/04/1986	8,00	12,00	40,00	60,00	44º
449756	RAFAELA CARLA CARDOSO	20/07/1986	10,00	10,00	40,00	60,00	45º
448208	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI	01/09/1987	12,00	8,00	40,00	60,00	46º
446131	LUCIANA FERRI	03/04/1989	12,00	8,00	40,00	60,00	47º
449612	ELAINE SILVA RAMOS	09/05/1989	6,00	14,00	40,00	60,00	48º
445866	DIEGO RHULIANO COBLINSKI	11/06/1990	8,00	12,00	40,00	60,00	49º
446019	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	12/09/1991	14,00	10,00	36,00	60,00	50º
447030	DIAMY LEIA GARCIA	02/11/1976	14,00	8,00	36,00	58,00	51º
445504	MARISA DE FATIMA TESSARI	22/04/1982	12,00	10,00	36,00	58,00	52º
446992	MARCIA CHRYSTINA PITTNER	21/08/1983	14,00	8,00	36,00	58,00	53º
446196	KATIELLI CARINA ALMEIDA MARCON	21/10/1986	8,00	6,00	44,00	58,00	54º
447121	VITOR HUGO RECK PORTELA	24/05/1989	14,00	8,00	36,00	58,00	55º
446903	FLAVIA SILVA DE SOUZA	19/04/1990	8,00	10,00	40,00	58,00	56º
447817	NAYARA DANIELO COTERLI	26/12/1990	8,00	6,00	44,00	58,00	57º
445226	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	12,00	6,00	40,00	58,00	58º
447811	SARA CAMILA TOMEN	08/04/1992	8,00	10,00	40,00	58,00	59º
447837	ALINE PENAFIEL DOS SANTOS FONTANELLA	25/02/1987	16,00	12,00	28,00	56,00	60º
447368	WILLIAN ARTHUR BRAUTIGAM	25/01/1988	10,00	10,00	36,00	56,00	61º
449794	IZABELA CORREA BATISTA	08/03/1990	10,00	10,00	36,00	56,00	62º
445237	FRANCINE MEIRA DA CRUZ	03/08/1991	10,00	6,00	40,00	56,00	63º
449331	MURIEL BOEIRA DA SILVA	10/08/1992	8,00	8,00	40,00	56,00	64º
446713	RAFAELLY KULTZ SILVESTRE	01/11/1992	12,00	8,00	36,00	56,00	65º
449335	MICHELI DE ANDRADE	13/07/1978	10,00	4,00	40,00	54,00	66º
446557	KARINA KARLA ROQUE ALVES	08/01/1979	12,00	6,00	36,00	54,00	67º
446357	ISABELLE CRISTINA CURY DE ANDRADE	19/07/1985	10,00	8,00	36,00	54,00	68º
445465	THAIS KRISSA SILVESTRI	27/05/1986	10,00	8,00	36,00	54,00	69º
445345	JULIANA MOLETA	30/10/1990	12,00	10,00	32,00	54,00	70º
445243	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	19/09/1991	8,00	10,00	36,00	54,00	71º
449111	PAMELA CAROLINE FURLANETO	09/05/1994	14,00	8,00	32,00	54,00	72º
450063	NEUZA MARIA DE SIQUEIRA CORDEIRO	07/07/1969	4,00	8,00	40,00	52,00	73º
450493	DENIZE DA LUZ ROSA	14/09/1970	8,00	8,00	36,00	52,00	74º
449138	ELISANGELA APARECIDA MARTINS GOMES	18/12/1973	8,00	8,00	36,00	52,00	75º
445216	CLELIA RIBEIRO DOS SANTOS	27/07/1976	6,00	6,00	40,00	52,00	76º
445662	ROBISON FERNANDO MENDES	18/08/1976	6,00	6,00	40,00	52,00	77º
448367	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	04/12/1977	10,00	6,00	36,00	52,00	78º
447989	JULIO CESAR WORUBY	16/06/1983	10,00	10,00	32,00	52,00	79º
446123	KETLIN CRISCIANE P. LOCATELLE	19/03/1984	12,00	4,00	36,00	52,00	80º
450138	DANDILA AURELIO COSA	20/02/1987	10,00	6,00	36,00	52,00	81º
447616	WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA COLLARES	18/05/1989	12,00	8,00	32,00	52,00	82º
446970	POLIANE ELOYZE TOSTES DA SILVA	22/09/1990	10,00	10,00	32,00	52,00	83º

447176	DEBORA CALAZANS COSTA ROSA	29/04/1993	10,00	6,00	36,00	52,00	84º
449579	SOLANGE DA COSTA	09/11/1971	8,00	10,00	32,00	50,00	85º
445114	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	22/01/1975	6,00	8,00	36,00	50,00	86º
450050	FLAVIO NUNES DA SILVA	20/09/1979	4,00	6,00	40,00	50,00	87º
447426	ANTONIA SZENDELA	17/09/1980	6,00	8,00	36,00	50,00	88º
445759	ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA	08/09/1983	10,00	8,00	32,00	50,00	89º
449279	VANESSA FIUZA MONTEIRO	02/08/1984	10,00	4,00	36,00	50,00	90º
449844	JULIANA TALITA PRADO SANTOS	24/06/1986	12,00	10,00	28,00	50,00	91º
446482	DEBBIE GEFFER KRUGER	30/12/1987	12,00	6,00	32,00	50,00	92º
447119	JULIANE SANTOS PIRES	16/03/1988	8,00	10,00	32,00	50,00	93º
448470	MILANE SCARPARI	26/12/1988	12,00	6,00	32,00	50,00	94º
449880	CEZAR AUGUSTO KRUPPA	03/08/1990	12,00	10,00	28,00	50,00	95º
446240	MARESSA BARBARA DE CAMPOS VAZ	18/09/1990	10,00	8,00	32,00	50,00	96º
445405	EMILLY CAROLINE SAKURAI	27/01/1992	12,00	2,00	36,00	50,00	97º
445157	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	31/12/1993	12,00	6,00	32,00	50,00	98º

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448530	CRISTIANE ROMANICHEN	09/02/1988	10,00	14,00	40,00	64,00	1º
447914	BARBARA MENDES PAZ	26/04/1990	10,00	8,00	36,00	54,00	2º
446641	JENAIA NAVROSKI TESKE	06/03/1983	14,00	8,00	28,00	50,00	3º

FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449275	MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	08/07/1993	16,00	18,00	14,00	32,00	80,00	1º
447173	WAGNER SILVESTRE WUCHRYN MARTINS	08/08/1996	16,00	18,00	10,00	28,00	72,00	2º
446930	ALISSON RICARDO DE GOES	16/01/1987	10,00	12,00	16,00	20,00	58,00	3º
448482	ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	21/08/1960	12,00	8,00	10,00	24,00	54,00	4º
450439	CLEBER ANSELMO ROUTH	07/03/1991	8,00	12,00	14,00	20,00	54,00	5º
446575	MARINES APARECIDA DA LUZ	08/01/1996	8,00	12,00	6,00	28,00	54,00	6º
449304	EDENILDA CORREA EURICH	06/06/1984	14,00	6,00	4,00	28,00	52,00	7º
446999	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	29/08/1995	8,00	2,00	10,00	32,00	52,00	8º
450427	ELIANDRO MARTINS GOMIERO	25/05/1985	6,00	12,00	12,00	20,00	50,00	9º

FISCAL GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448899	JOEL PILATI JUNIOR	04/02/1990	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	1º
448943	ELIZABETE IVATIUK	04/07/1973	12,00	16,00	8,00	20,00	56,00	2º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446517	THAIMOTY A. DE CARVALHO MEDEIROS	20/01/1988	14,00	8,00	60,00	82,00	1º
448868	HILANA RICKLI FIUZA MARTINS	26/11/1983	14,00	8,00	52,00	74,00	2º
445061	CAMILA RICKLI	26/06/1990	12,00	12,00	48,00	72,00	3º
445340	LARISSA KAROLINE PAIXAO	15/06/1992	12,00	8,00	48,00	68,00	4º
446586	LUIZA HELENA DRUCHAK DELLE	02/06/1993	10,00	10,00	48,00	68,00	5º
446600	DEBORA DE QUADROS	07/10/1992	12,00	6,00	48,00	66,00	6º
448495	SUZANA FREITAS DE LIMA	01/06/1988	10,00	10,00	44,00	64,00	7º
449228	DOUGLAS ARIAS ZIERHUT	02/07/1991	10,00	6,00	48,00	64,00	8º
446191	JUSSARA PAULA DA LUZ	25/07/1992	14,00	6,00	44,00	64,00	9º
449517	FABRICIO ARAMONI	23/06/1986	10,00	8,00	44,00	62,00	10º
447454	ERIANE SILVA THIBES DE ABREU	11/02/1983	14,00	2,00	44,00	60,00	11º
446401	JOCIANE DE LIMA	23/07/1992	10,00	6,00	44,00	60,00	12º
449759	ELISAMA ZANETTI MEHRET	05/10/1990	6,00	12,00	40,00	58,00	13º
448221	LETICIA NASCIMENTO NOVAK	01/12/1988	10,00	6,00	40,00	56,00	14º
449881	ALINE DIAS MACIEL	28/01/1989	10,00	8,00	36,00	54,00	15º
447314	FRANCIELI MAZUR	28/03/1989	4,00	10,00	40,00	54,00	16º
449929	LORENA MACOHIN SILVA STROPARO	14/03/1990	10,00	8,00	36,00	54,00	17º
446024	LARISSA DOS SANTOS MACHADO	12/12/1992	10,00	8,00	36,00	54,00	18º
448890	FERNANDA CURY MARTINS TEIGAO	18/01/1989	12,00	8,00	32,00	52,00	19º
449656	RAPHAEL FIUZA SENISKI	09/01/1987	8,00	6,00	36,00	50,00	20º
447238	POLIANA RICKLI	29/04/1991	8,00	10,00	32,00	50,00	21º

GUARDIÃO/VIGIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450013	JUAREZ MOREIRA BATISTA	12/04/1972	15,00	30,00	16,00	16,00	77,00	1º
447862	ELIAB FERREIRA	03/11/1968	15,00	18,00	16,00	20,00	69,00	2º
449892	ACIR BATISTA DOS SANTOS	02/03/1974	12,00	18,00	12,00	16,00	58,00	3º
449731	LUIZ HENRIQUE BRANCO	25/08/1987	9,00	15,00	12,00	16,00	52,00	4º

INSPETOR DE ALUNOS

Não houveram candidatos classificados.

MECANICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448704	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	26/08/1988	24,00	30,00	16,00	16,00	86,00	1º
450150	CLEDINEI ANTONIO M. DOS SANTOS	18/03/1983	15,00	24,00	12,00	16,00	67,00	2º
449972	DIONILDO TURQUIEVICZ	16/02/1990	12,00	24,00	18,00	12,00	66,00	3º
447485	JOSNEI KFASZENIAK	14/08/1987	18,00	27,00	10,00	8,00	63,00	4º

445865	NEREU CHEREPA	09/05/1975	12,00	27,00	10,00	12,00	61,00	5º
447430	SILVONEI MOREIRA DA SILVA	30/01/1992	12,00	24,00	10,00	12,00	58,00	6º
445942	ROAN BRUNO RUTH DE SOUZA	14/08/1989	18,00	21,00	10,00	8,00	57,00	7º

MEDICO CLINICO GERAL - 20 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450036	DAVI DEQUECH FERREIRA	03/02/1983	14,00	16,00	48,00	78,00	1º
449424	CHAO TSU WAI	30/09/1954	8,00	14,00	48,00	70,00	2º

MEDICO CLINICO GERAL - 40 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445080	LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	13/06/1987	20,00	18,00	56,00	94,00	1º
447042	JHENNEFFER FERNANDA GOLANOSKI	30/09/1983	14,00	16,00	52,00	82,00	2º
449664	PEDRO BULATY	01/08/1953	14,00	12,00	52,00	78,00	3º
447266	MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	12/09/1989	12,00	12,00	36,00	60,00	4º
450035	MUJAHED DARWICH	02/12/1983	12,00	12,00	32,00	56,00	5º

MEDICO DO TRABALHO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445902	WALDEMAR GETESKI JUNIOR	26/03/1979	10,00	10,00	40,00	60,00	1º

MEDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448782	CARLOS ROGERIO DA SILVA SANTOS	26/02/1967	10,00	10,00	36,00	56,00	1º

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445618	TANICLEAR DOS SANTOS BECKER	19/08/1988	18,00	10,00	52,00	80,00	1º
445572	EMIRIA NAKANO	11/03/1977	16,00	6,00	56,00	78,00	2º
449083	NIVIAN CRISTINA ROMAN ROSS	16/10/1985	16,00	6,00	56,00	78,00	3º
449454	CATIA CIBELE SEMCHECHEM	02/05/1990	10,00	8,00	52,00	70,00	4º
449860	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER	15/06/1993	14,00	14,00	40,00	68,00	5º
448847	MONICA REGINA MACHOVEC BOTTO	16/11/1967	14,00	8,00	44,00	66,00	6º
448016	SAUL FAJARDO	15/09/1977	12,00	10,00	44,00	66,00	7º
449611	FERNANDA MANZATTI	06/05/1987	12,00	6,00	48,00	66,00	8º
446852	RUBIA CAMILA SEHNEM	10/10/1990	10,00	8,00	48,00	66,00	9º
446178	FABIANE BOCHNIAK	02/07/1993	8,00	6,00	52,00	66,00	10º
445820	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	27/11/1965	8,00	12,00	44,00	64,00	11º
446442	MARIANA LUSTOSA BERLING	04/08/1989	10,00	6,00	48,00	64,00	12º
446753	MARINA SCORSIN	13/12/1989	14,00	10,00	40,00	64,00	13º
446657	CELINA DUCAT ZANINI	20/11/1991	12,00	4,00	48,00	64,00	14º
446367	KETLIN ARIANE SANTOS	17/02/1993	12,00	8,00	44,00	64,00	15º
445637	DAIANE SERBAI	04/09/1992	8,00	6,00	48,00	62,00	16º
450632	IZABELA BAIONI AYLON	20/10/1993	12,00	6,00	44,00	62,00	17º
449771	SIMONE DE FATIMA MAZUR	27/09/1983	12,00	8,00	40,00	60,00	18º
450464	MARLI DITIUK	07/11/1969	8,00	2,00	48,00	58,00	19º
447734	GESSICA DAIANI C. GONCALVES DELLE	08/11/1987	8,00	6,00	44,00	58,00	20º
446715	GABRIELA ANTUNES CAMARGO	16/12/1992	10,00	8,00	40,00	58,00	21º
450238	LUCIANA FIUZA MARQUES	09/08/1984	8,00	8,00	40,00	56,00	22º
447259	TARCILA PRAVATO GHIZONI	04/02/1988	10,00	6,00	40,00	56,00	23º
449019	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/1992	10,00	10,00	36,00	56,00	24º
448579	MARCIA GONCALVES BASTOS	18/06/1991	14,00	8,00	32,00	54,00	25º
446104	FABIULA APARECIDA BRUGGE	14/08/1990	10,00	6,00	36,00	52,00	26º
446693	FRANCIELLY KULTZ SILVESTRE	01/11/1992	8,00	2,00	40,00	50,00	27º
447893	KARINA LEITE	30/12/1994	8,00	6,00	36,00	50,00	28º

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448115	ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	12/06/1984	14,00	18,00	6,00	24,00	62,00	1º
445338	LUCAS DOMINGOS DE BARROS	01/01/1988	12,00	6,00	12,00	32,00	62,00	2º
445223	CRISTIANE APARECIDA MOTEKA	19/10/1983	8,00	16,00	4,00	32,00	60,00	3º
449500	ANTONIO CARLOS VERHAGEN	12/07/1967	8,00	18,00	8,00	24,00	58,00	4º
446373	JORGE SALAMUCHA	20/04/1984	14,00	18,00	10,00	16,00	58,00	5º
446632	FRANCIELI GESLEINE CAPOTE BONATO	07/03/1985	12,00	10,00	8,00	28,00	58,00	6º
447510	DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA	29/08/1990	10,00	8,00	8,00	32,00	58,00	7º
448754	LUCIANE DIAS GONCALVES	27/07/1972	12,00	8,00	8,00	28,00	56,00	8º
447783	WILLIAN ANTUNES	31/05/1988	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	9º
449216	DAIZE GUSSO	20/08/1988	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	10º
449833	LUIZ CARLOS VIANA	10/05/1983	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	11º
446312	KAREN LOPES LEMES	24/11/1990	10,00	18,00	4,00	20,00	52,00	12º
445173	EVERTON KOZIEL TLUSCIK	22/10/1992	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	13º
447125	FABILLE DA SILVA BASTOS	03/01/1993	8,00	12,00	4,00	28,00	52,00	14º
446752	LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA	22/06/1993	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	15º
450306	ALDO GALESKI	25/01/1990	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	16º
446562	LINEKER FELIPE BORGES	06/08/1990	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	17º
446808	ESTEVAO NEUMANN	14/01/1991	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	18º
445140	ADRIANE FLIS DZIURDA	13/07/1993	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	19º

PEDAGOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450509	SANDRA REGINA DE PAULA GONCALVES	26/06/1970	10,00	12,00	52,00	74,00	1º
447422	DANIELI BISCHOF KINSELER	05/08/1986	10,00	12,00	48,00	70,00	2º
445879	ROSANE GASPAR DA SILVA	12/09/1977	12,00	12,00	44,00	68,00	3º
447198	MARIANA PRADO GUARAGNI	01/01/1989	14,00	10,00	40,00	64,00	4º
447767	EDINA PADILHA	08/06/1992	12,00	6,00	36,00	54,00	5º
447928	VANIA RODRIGUES	13/10/1970	6,00	6,00	40,00	52,00	6º
445885	FERNANDA HACK KARPINSKI	19/10/1981	10,00	4,00	36,00	50,00	7º
450425	VALDINEIA FATIMA DE JESUS	27/09/1985	10,00	4,00	36,00	50,00	8º

PEDREIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
447029	CLAUDINOR DE OLIVEIRA KRUCZNIER	06/03/1967	9,00	21,00	18,00	16,00	64,00	1º

PSICOLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450110	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	04/01/1987	20,00	14,00	60,00	94,00	1º
445078	NAYELE BRANDELERO	30/03/1989	18,00	10,00	60,00	88,00	2º
449058	JESSYKA LOPES RICKLI	20/12/1990	16,00	16,00	52,00	84,00	3º
450160	KATIUSSA REGINA KLOSTER	18/05/1990	14,00	4,00	60,00	78,00	4º
445952	CARLA MADUREIRA	08/12/1988	12,00	16,00	48,00	76,00	5º
446675	RONIEL BORA DELLI COLLI	18/09/1989	18,00	6,00	52,00	76,00	6º
449341	RENATA TOMACHESKI	14/08/1988	12,00	10,00	52,00	74,00	7º
445279	KAMILA PAULOVSKI	28/03/1992	16,00	14,00	44,00	74,00	8º
447804	MARA GHELLER LINS	15/01/1987	8,00	12,00	52,00	72,00	9º
449570	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	09/01/1990	8,00	12,00	52,00	72,00	10º
446046	JOSIANE BINI	20/08/1976	16,00	6,00	48,00	70,00	11º
449171	TATIANE VANESSA DA CONCEICAO	21/11/1988	14,00	8,00	48,00	70,00	12º
447602	MARIANA RODRIGUES PROENCA	04/04/1989	8,00	10,00	52,00	70,00	13º
446680	JULIANA LIARA BINDE	20/02/1990	12,00	10,00	48,00	70,00	14º
447778	LEANDRO LUIZ LIMA WINCHUAR	18/08/1990	14,00	10,00	44,00	68,00	15º
449739	LAIS SYDLOWSKI WACHTER	24/02/1992	14,00	14,00	40,00	68,00	16º
445628	ROSEANE BARBARA PORFIRIO	14/11/1992	18,00	10,00	40,00	68,00	17º
448106	KARINA XAVIER MELLO	19/07/1990	10,00	12,00	44,00	66,00	18º
450424	BRUNA ELOISA BLACKA	09/03/1992	12,00	10,00	44,00	66,00	19º
449724	DYULLI MARIA MARCONDES	17/10/1992	8,00	14,00	44,00	66,00	20º
449269	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	24/05/1973	8,00	12,00	44,00	64,00	21º
446416	ZENI DE LIMA LOPES	22/01/1982	12,00	10,00	40,00	62,00	22º
445442	WILLIAM FERREIRA	27/01/1987	8,00	10,00	44,00	62,00	23º
446269	KARINE TEIGAO RAULIK	22/06/1989	10,00	4,00	48,00	62,00	24º
449824	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	14/11/1990	6,00	8,00	48,00	62,00	25º
447033	ELISANGELA XAVIER DE ALMEIDA	25/12/1975	6,00	10,00	44,00	60,00	26º
447192	FRANCIELA DE FAVERI	01/03/1981	8,00	8,00	44,00	60,00	27º
449420	JULIANA CLAIRE FERNANDES DE MATOS	15/12/1985	12,00	4,00	44,00	60,00	28º
448951	ROSANA LEMES	29/11/1986	12,00	8,00	40,00	60,00	29º
450300	IVAN LUCAS MENDES	07/02/1988	8,00	4,00	48,00	60,00	30º
450274	THAIRINE GUIMARAES KACHUBA	19/01/1992	12,00	4,00	44,00	60,00	31º
446473	LISMARA MARIA DE OLIVEIRA	09/10/1977	12,00	10,00	36,00	58,00	32º
445271	TEREZINHA ADRIANA DOLIVEIRA CUSTODIO	04/01/1985	12,00	14,00	32,00	58,00	33º
445081	ADRIANA MARIA ALVES	21/10/1976	14,00	6,00	36,00	56,00	34º
445425	JOCELMA APARECIDA DE LIMA	16/11/1982	14,00	6,00	36,00	56,00	35º
449604	JOELMIR ROQUE CATTELAN	16/08/1985	8,00	12,00	36,00	56,00	36º
445525	KAREN CALDAS MACHADO	26/02/1988	12,00	8,00	36,00	56,00	37º
450278	MILENA SIMAO MARTINS	15/01/1989	10,00	10,00	36,00	56,00	38º
449305	ANA PAULA FILIPIM TAMIOSO	02/09/1989	10,00	10,00	36,00	56,00	39º
446608	MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA	04/05/1991	10,00	6,00	40,00	56,00	40º
450114	ANA PAULA MELLO FERREIRA	22/09/1991	8,00	8,00	40,00	56,00	41º
447669	LEANDRO DERINGER DE SOUZA	01/10/1991	12,00	4,00	40,00	56,00	42º
446807	JEFFERSON DE QUADROS	06/01/1986	8,00	6,00	40,00	54,00	43º
445382	FRANCIELY SANTOS	17/02/1986	14,00	4,00	36,00	54,00	44º
446646	MARIANA SCHROEDER IGLESIAS	18/10/1987	8,00	8,00	36,00	52,00	45º
446768	ELENISE DALDIN DIAS	01/11/1988	14,00	6,00	32,00	52,00	46º
449657	PHAMELA CRISTINA DA LUZ WERNER	21/05/1989	8,00	8,00	36,00	52,00	47º
450068	IZABELA MORENO MENDES DE MORAIS	14/06/1992	10,00	8,00	32,00	50,00	48º

SECRETÁRIA ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450536	JOANA LUCIANA SILVA	10/01/1980	14,00	20,00	6,00	36,00	76,00	1º
448099	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	27/03/1994	12,00	14,00	10,00	32,00	68,00	2º
446512	ANDREIA APARECIDA MIRANDA MIKULIS	16/03/1995	12,00	14,00	10,00	32,00	68,00	3º
450084	SILVIA NATALI OPATSKI	24/06/1995	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	4º
445447	MIRIAN VALHUS PRESTES	22/10/1985	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	5º
449787	GERALDO MARGELLIN MONTEIRO RIBEIRO	10/09/1993	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	6º
448451	DARLAN LARA DE ALMEIDA	28/02/1995	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	7º
446134	WELINTOM FABIO PEREIRA	11/04/1989	4,00	8,00	14,00	24,00	50,00	8º
448993	HELOISE RAIFFER DE PAULA	22/05/1997	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	9º

SERVENTE DE LIMPEZA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445965	MARIA ADRIALDA ZANDER	12/03/1984	24,00	21,00	14,00	16,00	75,00	1º

446508	ANDREIA DA APARECIDA DO AMARAL	14/01/1986	21,00	30,00	12,00	12,00	75,00	2º
449675	ELAINE SCHINEMANN	28/06/1990	30,00	12,00	14,00	16,00	72,00	3º
446306	JOSIANE APARECIDA DE LARA	25/06/1981	15,00	30,00	12,00	12,00	69,00	4º
445357	SUELEN VANESSA PEREIRA	23/03/1990	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00	5º
447181	SILVANA GONCALVES AMERICANO	10/03/1979	18,00	15,00	12,00	20,00	65,00	6º
450069	OSANE PLAZITO	27/11/1983	15,00	15,00	18,00	12,00	60,00	7º
449939	ROSANGELA FIDELIS RICARDO MOTA	18/09/1996	21,00	15,00	8,00	16,00	60,00	8º
446533	JOCELENE BOTINI	21/07/1984	9,00	24,00	14,00	12,00	59,00	9º
446474	TATIELE GEANE RODRIGUES	22/05/1992	15,00	12,00	12,00	20,00	59,00	10º
446081	ROSANGELA N. DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1979	18,00	15,00	12,00	12,00	57,00	11º
446810	DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	07/01/1981	12,00	21,00	12,00	12,00	57,00	12º
446144	JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS	30/04/1980	18,00	12,00	10,00	16,00	56,00	13º
448474	JAQUELINE DE OLIVEIRA TRACTZ	30/03/1987	15,00	15,00	14,00	12,00	56,00	14º
447016	DANIELE SOCHDOLIAK LIMA	13/01/1988	18,00	15,00	10,00	12,00	55,00	15º
445420	VILMA MROCZKO ROTH	26/03/1988	12,00	18,00	12,00	12,00	54,00	16º
447079	JOCINEIA DO ESPIRITO SANTO	01/12/1993	18,00	18,00	10,00	8,00	54,00	17º
449705	ROSENILDA TILP	10/07/1978	21,00	6,00	10,00	16,00	53,00	18º
445978	ZILDA DIAS DA SILVA	21/09/1972	15,00	9,00	12,00	16,00	52,00	19º
447199	CLEUNICE PERON	01/09/1981	12,00	12,00	12,00	16,00	52,00	20º
449821	JULIANE SANTANA	31/10/1989	15,00	9,00	12,00	16,00	52,00	21º
447201	ELIANE CRISTINA DA SILVA	20/03/1978	12,00	15,00	12,00	12,00	51,00	22º
446801	MARLI DA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	13/08/1979	15,00	6,00	14,00	16,00	51,00	23º
448590	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	03/08/1988	12,00	9,00	14,00	16,00	51,00	24º
447494	ROSENILDA VIDAL DOS SANTOS	25/09/1979	21,00	9,00	12,00	8,00	50,00	25º
447582	VIVIANE SOUZA DE LIMA	17/06/1983	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00	26º
447095	OCLAIR DE CRISTO OLIVEIRA	23/11/1984	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	27º

SERVENTE DE OBRAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450093	LUIZ CARLOS STEMPOSKI	30/04/1976	6,00	30,00	14,00	0,00	50,00	1º

SUPERVISOR EDUCACIONAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446286	SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE	24/05/1976	6,00	6,00	44,00	56,00	1º
448111	ALINE POTERIKO	29/08/1991	10,00	8,00	36,00	54,00	2º
449676	MARIA DE LOURDES VERHAGEN	08/05/1964	12,00	4,00	36,00	52,00	3º

TECNICO AGRICOLA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449890	MARGARETE SCHINEMANN	07/01/1991	8,00	16,00	10,00	24,00	58,00	1º

TECNICO EM CONTABILIDADE

Não houveram candidatos classificados.

TECNICO EM MEIO AMBIENTE

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450225	ALLINE HLATKI	12/05/1984	14,00	8,00	14,00	28,00	64,00	1º
449743	GABRIELL BUSSOLOTTO	09/06/1995	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	2º
450453	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA ARAUJO	25/06/1979	6,00	16,00	6,00	24,00	52,00	3º
450232	LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN	18/04/1983	4,00	8,00	8,00	32,00	52,00	4º
445302	VALTER KRACOSKI	27/07/1987	6,00	14,00	6,00	24,00	50,00	5º

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446475	EMMANUEL ANDRADE DE LIMA	04/07/1979	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	1º

VETERINARIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450429	EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	19/02/1985	12,00	14,00	56,00	82,00	1º
446627	DENIS VINICIUS BONATO	16/10/1986	10,00	14,00	52,00	76,00	2º
445690	PRISCILA ANDRIELY BOSAK	09/02/1989	14,00	14,00	48,00	76,00	3º
447001	JACKSON BAIA LOPES	11/07/1986	16,00	14,00	44,00	74,00	4º
449734	PAULO DANIEL DEL MOURO FILHO	21/02/1989	10,00	10,00	48,00	68,00	5º
446400	NATIANE PIETTA	19/12/1990	16,00	10,00	40,00	66,00	6º
449923	LARISSA MACANEIRO SCHROEDER	14/03/1989	14,00	10,00	40,00	64,00	7º
445412	DIMAS ISAC DE SOUZA JUNIOR	27/02/1988	8,00	10,00	44,00	62,00	8º
446678	KARINE MAYARA GARMUS	03/04/1991	8,00	10,00	44,00	62,00	9º
450128	FRANCISCO CORDEIRO JUNIOR	28/09/1965	8,00	8,00	44,00	60,00	10º
448736	MARIO AUGUSTO DE LIZ ANDRADE	19/04/1977	6,00	10,00	44,00	60,00	11º
446029	LUIZ HENRIQUE SILVESTRI MARTINS	17/10/1990	10,00	12,00	36,00	58,00	12º
450326	EGON HENRIQUE HORST	20/12/1991	8,00	6,00	44,00	58,00	13º
448980	THASSIA HELLEN NEVES JAQUES PEREIRA	14/03/1987	12,00	8,00	36,00	56,00	14º
449210	ROBSON DIAS CAVALCANTE	10/08/1989	10,00	6,00	40,00	56,00	15º
448593	LEANDRO KUNTZ NEVES	09/06/1983	8,00	6,00	40,00	54,00	16º
450528	HOANDERSON MARTINS BERGER	19/02/1986	2,00	8,00	44,00	54,00	17º
449640	LUCIANA DO AMARAL OLIVEIRA	03/03/1992	14,00	8,00	32,00	54,00	18º
446827	BRUNO TOSO MARQUES	06/06/1992	10,00	4,00	40,00	54,00	19º
448584	ROBERTHA MAGNAGO TOSI	23/10/1981	4,00	4,00	44,00	52,00	20º
447075	MARLA SCHNEIDER	29/01/1992	12,00	8,00	32,00	52,00	21º

447911	ANDREIA BITAR SAAB	23/11/1978	6,00	8,00	36,00	50,00	22º
445376	RAPHAELI SIQUEIRA BAHLS	14/06/1990	12,00	6,00	32,00	50,00	23º

AT. DE CRECHE UN. CMEI IRMÃ ANCILA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
448122	TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	26/07/1986	14,00	18,00	14,00	28,00	74,00	15,00	89,00	1º
447521	SUELLEN CRISTINE DO VALE	16/11/1988	16,00	14,00	16,00	24,00	70,00	12,50	82,50	2º
448906	MARLI PENTEADO	14/01/1988	12,00	20,00	12,00	20,00	64,00	14,00	78,00	3º
450542	THAIS SCHNEIDER	29/11/1989	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	10,00	68,00	4º
449652	GABRIELA R. BITTENCOURT BORGES	01/12/1996	4,00	4,00	14,00	32,00	54,00	1,50	55,50	5º
448491	EDILAINE DE OLIVEIRA DE LIMA	16/11/1993	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	0,00	52,00	6º

AT. DE CRECHE UN. CMEI SEMENTE DO AMANHÃ

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
447221	IRINEIA MICHALICHEN	16/10/1981	8,00	12,00	12,00	28,00	60,00	19,50	79,50	1º
448193	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	31/07/1991	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00	8,50	64,50	2º
448313	JULIANE GURNASKI NEVES	20/06/1978	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	10,50	62,50	3º
447093	KELER DE FATIMA BARBOSA	28/03/1992	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	3,50	61,50	4º
449621	DALVANA HONORIO	02/03/1988	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	0,00	50,00	5º

AT. DE CRECHE UN. CMEI VÓ LUIZA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
446371	JUCIMARA DOS SANTOS	21/04/1978	10,00	16,00	14,00	24,00	64,00	20,00	84,00	1º
446777	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	19/06/1990	14,00	14,00	12,00	32,00	72,00	4,00	76,00	2º
445882	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	22/08/1990	8,00	10,00	16,00	28,00	62,00	10,00	72,00	3º
446105	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	16/02/1987	12,00	16,00	14,00	20,00	62,00	9,50	71,50	4º
448112	ALINE POTERIKO	29/08/1991	10,00	14,00	10,00	28,00	62,00	7,00	69,00	5º
446291	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	24/06/1987	10,00	10,00	18,00	24,00	62,00	6,00	68,00	6º
448331	DANIELE NOQUEIRA MACHADO DE MATOS	02/06/1985	8,00	18,00	10,00	28,00	64,00	1,50	65,50	7º
445915	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	12/09/1985	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	15,00	65,00	8º
448850	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO	21/08/1982	10,00	8,00	14,00	20,00	52,00	7,50	59,50	9º
446905	DAYANE DE MOURA	04/12/1989	4,00	8,00	14,00	24,00	50,00	8,00	58,00	10º
448188	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	15/12/1993	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	2,50	54,50	11º
448212	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	01/07/1988	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	1,00	51,00	12º

PROF. UN. ESC. ESCOLA MUN. ELIAS ABRAHÃO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
448373	ALEXANDRA DE QUADROS	28/06/1985	6,00	10,00	12,00	36,00	64,00	18,00	82,00	1º
447724	ELIETE APARECIDA VAZ	30/07/1978	6,00	4,00	8,00	40,00	58,00	20,00	78,00	2º
448120	TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	26/07/1986	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	15,00	77,00	3º

PROF. UN. ESC. ESCOLA MUN. FRIDA R. NAIVERTH

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
449643	ELAINE TRATCH WEBER	29/08/1990	8,00	14,00	4,00	32,00	58,00	13,00	71,00	1º
446258	ZEILA VALUS	09/11/1975	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	20,00	70,00	2º
447599	MAGALI MACHADO	14/08/1973	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	10,00	60,00	3º
449636	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	23/01/1983	6,00	2,00	12,00	32,00	52,00	0,00	52,00	4º

PROF. UN. ESC. CMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
449000	NOELI RUTHS CARRIEL	30/08/1987	14,00	8,00	10,00	40,00	72,00	15,00	87,00	1º
448852	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO	21/08/1982	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00	7,50	59,50	2º
446110	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	16/02/1987	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	9,50	59,50	3º
448611	VIVIANE DE JESUS SCHON	15/08/1992	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	2,50	52,50	4º

PROF. UN. ESC. ESCOLA MUN. JOÃO MIGUEL MAIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
447044	ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	08/05/1988	6,00	10,00	8,00	32,00	56,00	14,00	70,00	1º
447218	IRINEIA MICHALICHEN	16/10/1981	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	19,50	69,50	2º
449727	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	10/12/1985	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	12,50	68,50	3º
445673	JULIANE JADVIZAK	13/11/1990	4,00	10,00	12,00	32,00	58,00	10,50	68,50	4º
447395	CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	26/02/1982	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	15,00	65,00	5º
445664	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	31/07/1991	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	8,50	64,50	6º
448684	LIDIANE SIMAO	29/04/1991	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	0,00	52,00	7º
449928	ESTEVAO DA SILVA MOTA	20/02/1993	8,00	8,00	6,00	28,00	50,00	0,00	50,00	8º

PROF. UN. ESC. ESCOLA MUN. SANTA ANITA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
447519	SUELLEN CRISTINE DO VALE	16/11/1988	10,00	12,00	12,00	36,00	70,00	12,50	82,50	1º
446094	ERONILDA DOS SANTOS P. SCHINEMANN	16/04/1967	6,00	12,00	2,00	36,00	56,00	15,00	71,00	2º
448939	SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	23/01/1977	6,00	12,00	8,00	28,00	54,00	14,50	68,50	3º
446770	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	22/08/1990	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	10,00	62,00	4º
447847	GISELE PEPES DA SILVA	25/08/1985	10,00	16,00	4,00	28,00	58,00	2,00	60,00	5º

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
448649	ARNOLDO JOMES NETO	26/09/1977	15,00	27,00	16,00	20,00	78,00	100,00	91,20	1º
446249	EDISON GASPARETO	26/07/1979	18,00	27,00	16,00	16,00	77,00	100,00	90,80	2º
448515	VALDECI CAETANO CARRIEL	24/05/1980	18,00	27,00	14,00	12,00	71,00	100,00	88,40	3º
449894	EVANDRO ROBERTO GRANDO	23/02/1980	27,00	15,00	16,00	8,00	66,00	100,00	86,40	4º
447062	CLAIRTON RIVA	30/12/1973	9,00	30,00	14,00	12,00	65,00	100,00	86,00	5º
449607	VALDINEI BATISTA	06/04/1976	9,00	30,00	16,00	16,00	71,00	95,00	85,40	6º
446670	EMERSON BUENO DE OLIVEIRA	23/02/1983	15,00	30,00	14,00	4,00	63,00	100,00	85,20	7º
448187	EMERSON GRANDO	18/08/1982	15,00	15,00	16,00	8,00	54,00	100,00	81,60	8º
445941	MARCOS BILOBRAM	04/07/1976	18,00	15,00	8,00	12,00	53,00	100,00	81,20	9º
447377	MARCIO CRISTIANO MESSIAS ARRUDA	28/07/1985	9,00	15,00	18,00	20,00	62,00	90,00	78,80	10º
445897	JULIANE APARECIDA CHMILOUSKI RYZY	09/07/1983	15,00	18,00	10,00	16,00	59,00	90,00	77,60	11º
446476	GERSON NEVES	31/10/1970	24,00	18,00	16,00	12,00	70,00	75,00	73,00	12º

MOTORISTA VEICULO LEVE

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
447712	ERNESTO RICKLI NETO	14/06/1973	24,00	30,00	18,00	8,00	80,00	100,00	92,00	1º
447160	ROBERTO ELIAS SCHECHELECK	27/07/1989	21,00	27,00	20,00	8,00	76,00	100,00	90,40	2º
449990	JULIANO BATISTA	20/01/1984	18,00	30,00	18,00	8,00	74,00	100,00	89,60	3º
446392	SAMUEL CAMARGO BATISTA	06/09/1988	24,00	30,00	16,00	4,00	74,00	100,00	89,60	4º
446869	RAFAEL DOLIBAINA	25/12/1990	21,00	24,00	16,00	12,00	73,00	100,00	89,20	5º
449423	JOAO PAULO MIRANDA DOS SANTOS	21/09/1990	24,00	30,00	10,00	8,00	72,00	100,00	88,80	6º
446509	OSNI MACIEL CARRIEL	14/01/1983	15,00	30,00	16,00	8,00	69,00	100,00	87,60	7º
445723	ADEMIR MACIEL DE ALMEIDA	28/02/1989	24,00	18,00	8,00	16,00	66,00	100,00	86,40	8º
447503	ADILSON GONCALVES	10/07/1983	18,00	24,00	10,00	12,00	64,00	100,00	85,60	9º
448472	WILSON JOSE FARIAS	01/11/1980	15,00	18,00	14,00	16,00	63,00	100,00	85,20	10º
447895	WILSON JOSE SOUZA CORREA	18/03/1973	15,00	15,00	18,00	12,00	60,00	100,00	84,00	11º
450270	JUAREZ MOREIRA JUNIOR	20/03/1992	15,00	21,00	18,00	4,00	58,00	100,00	83,20	12º
450260	CELSO MIRANDA CORREA	03/12/1975	9,00	24,00	12,00	12,00	57,00	100,00	82,80	13º
446613	LUIZ ELIO KUDRIK	26/01/1971	18,00	24,00	14,00	4,00	60,00	95,00	81,00	14º
447025	ELIEU BUENO DE MATOS	25/11/1979	12,00	24,00	12,00	4,00	52,00	100,00	80,80	15º
446083	LUAN MARCOS MARTINS DE PAULA	22/12/1994	12,00	15,00	12,00	16,00	55,00	95,00	79,00	16º
446324	GERSON CORDEIRO DA SILVA	07/04/1967	6,00	27,00	14,00	4,00	51,00	90,00	74,40	17º
448085	ANDERSON MAZUROK	07/06/1977	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00	60,00	62,40	18º
447243	JOSE CESAR ARRUDA TRATCH	07/10/1977	15,00	15,00	16,00	4,00	50,00	70,00	62,00	19º
446765	JOAO ALCIONE GASPAR DA SILVA	08/08/1993	21,00	30,00	12,00	12,00	75,00	50,00	60,00	20º
450472	ILSON SEBASTIAO	17/09/1976	21,00	21,00	10,00	12,00	64,00	45,00	52,60	21º
446510	ANTONIO WILSON MIKULIS	01/02/1961	6,00	18,00	14,00	12,00	50,00	50,00	50,00	22º

MOTORISTA VEICULO PESADO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
446414	GEONEDES BORGES	12/11/1978	18,00	27,00	12,00	12,00	69,00	95,00	84,60	1º
449507	WAGNER FEREIRA DO NASCIMENTO	15/12/1984	15,00	24,00	14,00	8,00	61,00	100,00	84,40	2º
448805	EDERSON JUNIOR MENDES	31/01/1990	12,00	24,00	12,00	12,00	60,00	90,00	78,00	3º
449681	MAURICIO CONTE FIGUEIREDO	13/08/1980	9,00	24,00	16,00	8,00	57,00	85,00	73,80	4º
450339	PEDRO BUENO DE OLIVEIRA	29/06/1967	12,00	21,00	10,00	12,00	55,00	85,00	73,00	5º
448317	MOACIR TRATCK	03/04/1975	12,00	27,00	10,00	12,00	61,00	70,00	66,40	6º
447399	LEANDRO DIAS DA SILVA	03/07/1989	9,00	15,00	10,00	16,00	50,00	75,00	65,00	7º
445109	EDSON SCHERF	20/04/1980	9,00	18,00	16,00	12,00	55,00	60,00	58,00	8º

OPERADOR DE MAQUINA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
450269	LUIS CARLOS MANDU	20/08/1974	6,00	9,00	16,00	20,00	51,00	70,00	62,40	1º
447037	MARCOS AURELIO KLOSTER FREITAS	08/02/1993	15,00	18,00	14,00	12,00	59,00	55,00	56,60	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final
Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:269AA205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DECRETO Nº 1169/2014

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2014
ANEXO I - DECRETO 1169/2014 PMC

Especificação	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	764.484,80	915.230,73	819.167,80	1.212.920,83	1.663.183,63	1.150.792,46	898.211,24	764.484,80	784.484,80	838.461,45	807.273,30	1.146.727,20	11.765.423,04
DESPESAS CORRENTES	705.871,84	856.617,77	745.871,84	819.583,87	759.570,67	739.679,50	755.830,88	705.871,84	725.871,84	779.848,49	748.660,34	1.058.807,76	9.402.086,64
Pessoal e Encargos Sociais	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	412.639,76	363.439,76	545.159,64	4.592.197,00
Juros e Encargos da Dívida	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	3.226,68	26.889,00
Outras Despezas Correntes	340.280,96	491.026,89	380.280,96	453.992,99	393.979,79	374.088,62	390.240,00	340.280,96	360.280,96	365.057,61	383.069,46	510.421,44	4.783.000,64
DESPESAS DE CAPITAL	54.300,24	54.300,24	68.983,24	389.024,24	899.300,24	406.800,24	138.067,64	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	81.450,36	2.309.427,40
Investimentos	44.000,00	44.000,00	58.683,00	378.724,00	889.000,00	396.500,00	127.767,40	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	66.000,00	2.180.674,40
Amortização de Dívida	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	15.450,36	128.753,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	6.469,08	53.909,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	213.247,44	1.777.062,00
DESPESAS CORRENTES	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	212.211,60	1.768.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	206.811,60	1.723.430,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	1.035,84	8.632,00
TOTAL GERAL	906.649,76	1.057.395,69	961.332,76	1.355.085,79	1.805.348,59	1.292.957,42	1.040.376,20	906.649,76	926.649,76	980.626,41	949.438,26	1.359.974,64	13.542.485,04

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:CD28A155

